

PARAL A (PLUMINDIA) PRESIDENTE
(TELEFONO DE SA)

FALLA ... 6 SET. 1973

INCLUI ANEXOS

FALLA

DIRIGIDA

À ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE

PELO

EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

DR. FRANCISCO TELXEIRA DE SÁ.

EM 6 DE SETEMBRO DE 1873.



PARAHYBA

TYPOGRAPHIA DOS HERDEIROS DE JOSÉ R. DA COSTA.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.º 18.

1873.

FALLA.



Senhores Membros da Assembléa Provincial.

Sendo nomeado presidente desta provincia por carta imperial de 25 de outubro do anno passado, em 11 de novembro seguinte assumi a administração.

Vae por dez mezes incompletos, que tenho a honra de dirigir os negocios publicos ; hoje corre-me o dever de instruir-vos do seu estado e das providencias que a provincia mais precisa para seu melhoramento.

FAMILIA IMPERIAL.

Graças á Divina Providencia, Suas Magestades Imperiaes gozam perfeita saude, assim como S. Alteza Imperial a Senhora D. Isabel, seu Augusto Esposo e os Serenissimos Principes.

Em 26 de janeiro do corrente anno S. Magestade a Imperatriz viuva, Duqueza de Bragança, cumpriu seus dias votados á abnegação e á caridade. Sua memoria deve ser um objecto de culto para todos os brasileiros.

ELEIÇÕES.

Á excepção de Cajazeiras e S. José de Piranhas, da comarca de Souza, onde deram-se os factos que adiante exporei, e que impediram o processo elei-

toral, em todas as mais paróchias da provincia effectuaram-se nos dias marcados as eleições primarias e municipaes sem alteração da tranquillidade publica.

Houve duplicata da eleição primaria em Misericordia e Bananeiras, e da municipal em Piancó e Misericordia.

As irregularidades substanciaes encontradas nos processos d'estas ultimas obrigaram-me a declaral-as nullas. A minha decisão proferida sobre as eleições de Piancó foi já confirmada pelo Governo Imperial; e estão expeditas ordens para nova eleição alli no dia 26 d'outubro proximo vindouro.

Não me pareceram attendiveis as allegações articuladas contra a eleição municipal de Campina Grande, em virtude do exame judicial feito nas actas respectivas; pelo que approvei-a provisoriamente, e ordenei as diligencias criminaes da lei contra os autores da falsificação arguida.

Este meo acto foi igualmente confirmado em seus fundamentos pelo Governo Imperial.

Para preenchimento das vagas existentes n'esta illustre Assembléa pelo fallecimento do professor Manoel Porfirio Aranha e do P.^o Patricio Manoel de Souza, ordenei que se procedesse á eleição de outros dous membros da mesma corporação: o que teve logar nos dias 6 de julho e 17 d'agosto findos.

ORDEM PUBLICA.

A epocha eleitoral, prenhe quasi sempre de agitações e perigos pela excitação da paixão partidaria e choque dos interesses politicos em competencia, não passou d'esta vez sem graves desordens na parochia de Cajazeiras, onde no dia 18 d'agosto designado para as eleições primarias dêo-se mortifero conflicto entre dous grupos rivaes, produzindo a morte de seis individuos e ferimentos de outros.

O susto que se apoderou da população impedio a reunião da assembléa parochial para os actos da eleição.

Os disturbios que se deram na cidade de Mamanguape em a noite de 19 de maio preterito foram promptamente dissipados, e a tranquillidade restabelecida.

Em nenhum outro ponto da provincia foi perturbado o socego publico. Os movimentos populares em Pernambuco por causa do conflicto religioso cessaram ; o espirito publico voltou á sua habitual serenidade.

O Governo Imperial, como sabeis, proveo o recurso das irmandades interditas pelo Diocesano, e está solícito em reprimir os actos do poder espirital offensivos da constituição, dos direitos do Estado, e das garantias que a mesma constituição promette a todos os cidadãos brasileiros.

Honra ao generoso povo parahybano o modo porque se houve diante de tão grave questão, mantendo uma cordura digna dos seus elevados sentimentos de ordem, e confiando na sabedoria dos poderes publicos.

Releva tambem fazer justiça á imprensa opposicionista, que soube collocar-se no terreno neutro dos interesses que se prendem á mesma questão, discutindo-a convenientemente, e sem excitar os animos ao emprego do deploravel recurso de reacções sacrilegas.

Reina felizmente na provincia e em todo o imperio a mais perfeita paz.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Com pezar digo-vos, não é satisfactorio o estado de segurança individual na provincia, principalmente no interior. Reproduzem-se na mesma, ou em maior escala, os attentados contra a vida e a propriedade dos cidadãos.

A facilidade que tem os criminosos de subtrahir-se á acção da policia em um territorio extenso e pouco povoado, a protecção que infelizmente não poucas vezes encontram, alem d'isto a deficiencia de força publica para os destacamentos e diligencias policiaes, tornam mui difficil a repressão dos delictos ; e a impunidade, sabe-se, produz seus effeitos. •

Das communicações officiaes dirigidas á repartição da policia consta que no espaço de quasi 15 mezes, decorrido de maio do anno passado a julho do presente, perpetraram-se na provincia 159 delictos, classificados do seguinte modo :

Homicídios.....	50
Tentativas de homicídio.....	28
Ferimentos graves.....	15
Ditos leves.....	18
Fugas de presos.....	8
Tomadas de presos.....	5
Tentativa do mesmo crime.....	1
Furtos.....	9
Roubos.....	8
Tentativa de roubo.....	1
Resistencias.....	6
Estellionatos.....	4
Moeda falsa.....	3
Ameaças.....	1
Bigamia.....	1
Estupro.....	1

Estes dados, cuja exactidão não ousa garantir, fazem elevar muito a cifra dos crimes relativamente a iguaes periodos anteriores ; o que indica, ou que o estado da segurança particular tem notavelmente peiorado, ou que a correspondencia official das autoridades do interior com a repartição central tem sido mais activa e regular, de modo que poucos factos criminosos tenham deixado de vir ao conhecimento da autoridade superior. .

Inclino-me a admittir a segunda hypothese.

Os crimes mais frequentes são justamente os mais graves ; e me pareceram dignos de menção os seguintes :

No logar Sapucaia, do termo d'Arêa, o menor Sabino matou com um tiro a um seu irmão, e pôz-se immediatamente em fuga.

No logar Salgado, do mesmo termo, Miguel Archanjo da Silva assassinou a golpes de fouce seo proprio irmão, Manoel Felipe da Silva, e entregou-se á prisão.

No logar Gambá, do termo de Bananeiras, foi assassinado com uma fa-

cada Manoel Severino por seu irmão João Severino, que não consta ter sido preso.

Em Alagôa-nova Manoel Araruna tentou matar seu velho sogro, Agostinho Teixeira Pinto, ferindo-o gravemente com cinco facadas. Foi preso em flagrante.

Na povoação Esperança, do mesmo termo, Luiz Pereira esfaqueou Florença de tal, que dias depois falleceu, tendo abortado uma criança com o craneo ferido. O criminoso não foi ainda capturado.

No lugar Currealinho, do termo de Mamanguape, Pedro de tal, altercando com seu tio e sogro, atirou-lhe uma cacetada que o estendeu morto. O assassino foi preso em flagrante.

Na villa de Independencia Seraphim de Souza matou sua propria mulher, Joaquina de tal ; e foi preso logo no dia seguinte ao do crime.

No lugar Páo-ferro, do termo de Pombal, foi estuprada e morta uma menina de sete annos de idade, filha de João Gualberto, sendo o cadaver encontrado no matto em putrefacção e meio devorado dos cães.

O auctor de semelhante attentado é tambem um menor de 13 annos, de nome Fortunato, que está preso.

No termo de Campina Grande foi barbaramente assassinado em sua propria casa o portuguez Francisco Fernandes d'Abrunhosa, tendo sido na mesma occasião gravemente ferida sua mulher, que procurava defendel-o. Os assassinos fugiram, e não foram ainda capturados.

Na povoação de Bodocongó, do termo de Cabaceiras, tres individuos, tentando soltar da prisão em que se achava o criminoso João José, travaram lucta renhida com a guarda do mesmo. O resultado foi a morte de dous dos aggressores e de um dos da guarda, e o ferimento de dous d'estes e de um d'aquelles.

Em Mamanguape, sendo perseguidos varios criminosos em uma diligencia ordenada pelo juiz municipal no lugar « Currealinho, » resistiram tenazmente á prisão, e conseguiram evadir-se ; mas, sendo logo perseguidos, foram afinal capturados.

Na diligencia foi morto o inspector de quarteirão Pedro d'Oliveira com um tiro de pistola desfechado sobre elle por um dos criminosos.

Da mesma sorte, uma diligencia expedida pelo delegado do termo do Ingá em perseguição de dous criminosos, encontrou da parte d'elles forte resistencia.

Do conflicto resultou a morte de um dos mesmos criminosos, tendo-se evadido o outro.

Facto identico deu-se no termo da Imperatriz, da provincia do Rio Grande do Norte, tendo sido expedida a diligencia pelo delegado do Catolé do Rocha, d'esta.

O delegado do termo de Pombal, tenente Ricardo Antonio da Silva Barros, foi assassinado de emboscada por José Brilhante, Jesuino Alves e outros criminosos, a quem procurava prender, e que evadiram-se.

Ultimamente foi tambem assassinado a punhaladas o subdelegado do districto de Fagundes, Hypolito Cassiano d'Araujo, pelo criminoso Manoel de Barros Souza, cuja captura diligenciava effectuar.

E' notavel a audacia que ostentam os criminosos, já accomtendo a força publica para soltar seos cúmplices, já attentando contra as autoridades que os perseguem !

De maio do anno passado a julho do corrente foram capturados 110 criminosos ; a saber :

De homicidio.....	38
Tentativa de homicidio.....	15
Ferimentos graves.....	13
Ditos leves.....	9
Roubo.....	5
Furto.....	17
Estellionato.....	3
Bigamia.....	1
Fuga de presos.....	6
De crimes não declarados.....	3

A desproporção entre os criminosos capturados e os existentes é desanimadora ; provém ella, porém, não tanto da inercia das autoridades, como da escassez dos meios postos á sua disposição, e de outras causas já apontadas.

CADÊAS.

Nada se tem adiantado relativamente ás cadêas da provincia. Seo numero e estado são os mesmos descriptos nos relatorios precedentes ; poucas, acanhadas, insalubres, e mal seguras ; o que tem contribuido bastante para entorpecer e nullificar a acção da policia e dos tribunaes.

Não ha muito evadiram-se os presos que se achavam recolhidos nas cadêas d'Arêa, Mamanguape, e Pilar, entre os quaes alguns importantes, e outros já sentenciados.

E' esta uma das principaes difficuldades com que luta a administração policial.

A fraqueza das prisões não pode ser supprida pelas suas guardas que são diminutas, e compõe-se de praças mal disciplinadas do corpo de policia, ou da guarda nacional destacada de nenhum modo zelosas pelo serviço que prestam constrangidamente. —Essas guarnições não podem ser augmentadas na proporção conveniente, pois importaria isso um accrescimo de despeza incompativel com o estado do thesouro.

As cadêas que recebem maior numero de presos são as da cidade de Pom- bal e d'esta capital ; são tambem as que offerecem alguma segurança, e onde o serviço se faz com alguma regularidade.

O movimento d'aquella não é conhecido ; porém o d'esta foi de 469 presos entrados, e 433 sahidos. Existiam, em maio do anno passado, 126 ; existem actualmente 162, sendo 150 homens, e 12 mulheres ; 91 sentenciados, 66 por sentenciar, 153 livres, 9 escravos.

FORÇA PUBLICA.

A força publica existente na provincia compõe-se dos differentes corpos da guarda nacional, do corpo policial, e da companhia de infantaria ligeira de linha.

A organização da guarda nacional não soffreo alteração alguma. E' ainda

de 11 commandos superiores com 32 batalhões, 4 secções de batalhão, 6 companhias, e 6 secções de companhias avulsas ; sendo 30 batalhões e 2 secções, do serviço activo, 2 batalhões, 2 secções, 6 companhias e 6 secções de companhia, do da reserva.

A revisão annual da qualificação, determinada por lei, não tem sido feita em todos os districtos com a necessaria pontualidade, ou tem mesmo sido omitida em alguns, de sorte que não é possível conhecer-se precisamente o numero dos guardas alistados. Consta, porém, dos dados obtidos pela secretaria da presidencia, que são 35:736 os guardas alistados, sendo 31:252 do serviço activo, e 4:736 do da reserva.

Subsistem ainda n'esta capital e n'outros pontos do interior varios contingentes da guarda nacional chamados a serviço de destacamento, assim de suprirem a deficiencia da força de linha e da policia.

O da capital compõe-se de

Major commandante.....	1
Capitães.....	2
Subalternos.....	6
Guardas.....	141

Este é o estado effectivo ; faltam 48 praças para o completo, que é de 9 officiaes e 189 guardas.

Correm por conta do Ministerio da Guerra as despesas com esta força, que é destinada a auxiliar a companhia de infantaria de linha no serviço da guarda da praça.

Recebi ultimamente ordens do dito Ministerio para dispensar essa força, sendo-me permitido, em circumstancias imperiosas e urgentes, conservar apenas o numero de 50 guardas.—Mas as necessidades imprescindiveis do serviço, exigindo a manutenção d'ella, me determinaram a sob'estar no cumprimento das mesmas ordens, e a reflexionar a respeito.—Aguardo a ultima resolução do Governo Imperial para dar-lhe prompta execução.

Os destacamentos do interior estão distribuidos pelas differentes localidades da maneira seguinte :

Mamanguape.....	12 guardas
Arêa.....	12 »

Bananeiras	10	guardas
Independencia	10	»
S. João	6	»
Alagôa do Monteiro	6	»
Patos	5	»
Pombal	21	»

As despesas com esses destacamentos são pagas pelo cofre provincial com o credito consignado no orçamento para a força policial, que elles auxiliam.

»

O estado effectivo do corpo policial é de 1 major commandante, 4 capitães, 9 subalternos e 174 praças, faltando 179 praças para o completo, que é de 14 officiaes e 353 praças.

Esta força acha-se distribuida assim :

Na capital, em diversos serviços, ou impedidos, por molestia, prisão & 3 officiaes, e 70 praças

Mamanguape	1	1
Arêa	1	1
Bananeiras	0	6
Ingá	0	10
Mogeyro	1	4
Independencia	1	1
Campina Grande	1	15
Patos	2	19
Pombal	2	14
Cajazeiras	2	24
Souza	0	9

»

As continuas evoluções d'esta força de uns para outros pontos da provincia, e a diuturna ausencia da mór parte d'ella do centro do seo commando n'esta capital impedem-na de adquirir a necessaria instrucção militar, e de contrahir os habitos de ordem e disciplina dos corpos regulares ; contudo a intelligencia e zelo de seo digno commandante imprimem n'ella os brios e moralidade precisos para o bom desempenho das funcções de que é encarregada. — Toda está fardada com accio, bem armada e equipada.

A recente reforma da guarda nacional, inibindo a administração de chamar a mesma guarda a serviço de destacamento em circumstancias ordinarias, privar-nos-á d'esse precioso e facil recurso. — Será então indispensavel augmentar a força policial, ou completar a todo o custo a que for fixada, e que não deverá ser inferior á votada para o presente exercicio.

»

A companhia de infantaria ligeira de primeira linha consta de 1 capitão commandante, 3 subalternos e 78 praças de pret. Acha-se completa. O seo estado de disciplina é inteiramente satisfactorio.

Esta força não é bastante para o serviço da guarnição a que é exclusivamente applicada, e não pode dispensar o auxilio do destamento da guarda nacional: o que, por vezes, tem-se representado ao Governo Imperial.

DIVISÃO CIVIL, JUDICIARIA POLICIAL, E ECCLESIASTICA.

Tiveram a devida execução as leis n.º 457 e 458 de 28 de junho e 31 de julho do anno passado ; esta, alterando a circumscripção territorial dos municipios de Souza e Cajazeiras ; aquella, elevando á categoria de villa a povoação d'Alagôa do Monteiro do municipio de S. João.

O novo municipio foi installado no dia 20 de janeiro, tendo sido feita no tempo legal a eleição dos respectivos vereadores.

Conta, pois, agora a provincia 24 municipios, comprehendendo 6 cidades e 18 villas.

»

Em virtude da lei n. 466, creando um districto de paz na povoação de S. Thomé do termo de S. João, procedêo-se em tempo á eleição dos juizes de paz respectivos para o presente quatriennio.

Ficou assim elevado a 49 o numero dos districtos de paz da provincia.

O restabelecimento da comarca de Independencia, e a criação das do Ingá e Borburema por acto d'esta illustre Assembléa de 25 de julho, bem como

a desannexação decretada pelo Governo Imperial dos termos de Pedras de Fogo, Alagôa Grande e Catolé do Rocha, alteraram a divisão judiciaria da provincia, que é actualmente a seguinte :

Comarcas.....	14
Termos com juizes municipaes e de orphãos.....	18
Termos annexos com juizes supplentes.....	4

As comarcas estão providas de juizes de direito, um dos quaes, o de Pom-bal, Joaquim Pires Gonsalves da Silva, acha-se ausente com licença ; e tambem de promotores publicos, com excepção da do Ingá.

Estão preenchidos todos os logares de juizes municipaes e de orphãos dos differentes termos.

»

Sob propostas da repartição competente foi supprimida a subdelegacia de policia do Cuité, do termo de Independencia, e restabelecida a de Umbuzeiro, do termo do Ingá.

Foram da mesma sorte creadas mais as subdelegacias seguintes :

Riachão do Bacamarte, no referido termo do Ingá.

Bôa Esperança, no termo d'Alagôa Nova.

Bodocongó, no de Cabaceiras.

Sant'Anna dos Garrotes, no de Piancó.

Contém, por tanto, a provincia presentemente 22 delegacias, e 82 subdelegacias.

Tendo sido removido para a provincia do Ceará o chefe de policia, Manoel da Silva Rego, foi nomeado por meo antecessor o bacharel Manoel Coêlho Cintra para occupar interinamente esse cargo, em cujo exercicio entrou no dia 28 de junho do anno preterito, partindo logo para o interior em commissão.

Em 16 de setembro seguinte apresentou-se o juiz de direito, Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, e assumio o exercicio effectivo do mesmo cargo, para que fôra nomeado por decreto imperial.

Tendo sido tambem removido para a provincia do Paraná, foi substituido pelo juiz de direito, José Antonio de Mendonça, que prestou juramento no dia 27 de fevereiro do corrente anno e permanece em exercicio, prestando relevantes serviços á causa publica.

»

A divisão ecclesiastica da provincia é de 38 freguezias, que estão canonicamente providas, 24 de parochos collados, 13 de encommendados.

A freguezia do Livramento é interinamente administrada pelo parcho da capital.

Os limites marcados para a freguezia do Senhor do Bonfim da Serra da Raiz pela lei n.º 361 de 30 de março de 1870, e para a de S. Sebastião do Triumpho pela lei n.º 440 de 18 de dezembro de 1871, precisam de ser melhormente determinados, afim de prevenirem-se conflictos entre os parochos respectivos e os das freguezias contiguas, de que foram desmembradas.

SAUDE PUBLICA.

Permanecem as mesmas condições de insalubridade d'esta capital mencionadas por meos antecessores e pelo inspector da Saude Publica em seu relatório, annexo.

A falta de asseio de algumas ruas e praças, o lodaçal existente ao lado oriental da estrada do Sanhauá, os pantanos do riacho « Jaguaribe » a barlarvento da cidade, o cemiterio mal collocado e construido, com o pessimo systema de enterramentos adoptado, o matadouro publico em local tambem mal escolhido e inteiramente descurado, & constituem outros tantos fôcos de infecção, donde se desprendem miasmas, que produzem febres e molestias endemicas.

O digno inspector da saude tem sido solícito em reclamar providencias tendentes a extinguir estas causas de insalubridade, mas o seu zelo não tem podido ser bem correspondido pela camara municipal, a quem esse serviço é especialmente commettido por lei, em consequencia da exiguidade e deficiencia dos recursos municipaes.—O orçamento vigente não habilita a administração da provincia a empregar semelhante melhoramento de vital interesse da população. Vós proveis sem duvida á satisfação d'esta palpitante necessidade publica.

Em principios do presente anno, como no passado, desenvolveo-se a febre amarella nas tripolações dos navios estrangeiros surtos no porto. Felizmente a sua acção foi fraca e circumscripta; poucos foram os acommettidos, e menos ainda os que succubiram. A cidade ficou preservada d'esta temivel epidemia.

Em abril ultimo chegaram aqui para serem tratadas nove praças do exercito affectadas de Beriberi, vindas da provincia do Maranhão. Recolhidas ao lazareto da ilha da Restinga foram regularmente pensadas pelo medico encarregado da enfermaria militar, salvando-se oito que já regressaram.

Localizado e isolado alli, o mal não se propagou á população.

Bastantemente atribulada se achava esta então pelas febres intermittentes, remittentes e continuas, que todos os annos apparecem no começo da estação chuvosa, e d'esta vez se desenvolveram com mais intensidade e extensão, fazendo maior numero de victimas, principalmente entre pessoas de tenra idade.

A mortalidade duplicou nos mezes de março, abril e maio.

O cemiterio recolheu de janeiro a junho ultimos 217 cadaveres, sendo 91 de crianças, e 120 de adultos, 105 do sexo masculino e 112 do feminino ; 199 brasileiros e 18 estrangeiros ; 203 de pessoas livres e 14 de escravos ; 210 de catholicos e 7 de protestantes.

No interior da provincia reinaram tambem febres de máo caracter, sarampos, diarrhéas &, sendo as cidades d'Arêa e Pombal e principalmente a villa de Bananeiras as localidades mais flagelladas.

A' requisição das autoridades loaes foram promptamente fornecidos os soccorros necessarios aos enfermos pobres. Para Pombal fiz seguir uma ambulancia de medicamentos apropriados ao tratamento de taes molestias. Para Bananeiras porem, onde a febre amarella fazia maior numero de victimas, foram enviados soccorros em maior escalla ; além de uma ambulancia bem provida, instrucções para a conveniente applicação dos medicamentos, mandei tambem fornecer alimentação e dieta aos indigentes, e contractei o curativo dos mesmos com o Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, que para alli partio em 14 d'abril ; coadjuvado efficaçmente pelos dignos juiz de direito da comarca e o parochio da freguezia, desempenhou satisfactoriamente sua commissão, dando-a por terminada em 8 de junho seguinte.

Dos 210 doentes de ambos os sexos, e de idades, estados e condições diferentes de que elle tratou, falleceram apenas 99.

Actualmente não consta que em ponto algum da provincia seja gravemente alterada a saude publica.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

A Santa Casa de Misericordia, sob a zelosa administração do commendador Lindolfo José Corrêa das Neves, continúa a dispensar soccorros e beneficios aos enfermos indigentes e crianças expostas d'esta capital e do interior, de conformidade com os fins humanitarios de sua instituição.

Não são porém só os desamparados da fortuna que alli encontram abrigo, protecção e desvelos ; tambem as praças enfermas do corpo policial, da companhia de aprendizes marinheiros, e os educandos artifices são alli recolhidos, mediante modica retribuição, ou gratuitamente.

São exiguos e manifestamente insufficientes os recursos proprios, de que pode dispôr este pio estabelecimento para occorrer ás necessidades dos serviços a seo cargo, necessidades, que augmentam todos os dias com a concurrencia de doentes ás enfermarias. E', pois, indispensavel a concessão do supprimento, que com razão elle reclama de vossos sentimentos de religião e philantropia.

O patrimonio da Santa Casa consiste em oito predios urbanos, cujo aluguel importa annualmente na quantia de rs. 1:172\$000, em terrenos nos arredores d'esta cidade, cujo aforamento produz a quantia annual de 800\$000 rs., e n'um sitio denominado « Araçá » no districto do Livramento, aforado por 30\$000 rs.

A sua renda provém, além das fontes que acabo de mencionar, mais de impostos sobre embarcações e miunças, na importancia, aquelles de 908\$000 rs., estes de 548\$000 rs., sobre bebidas espirituosas, na importancia de 640\$000 rs., e de outras menos importantes.

Convém notar que o producto do imposto sobre miunças ficou bastante reduzido com a diminuição da parte relativa aos municipios d'Arêa, Souza, Cajazeiras, Alagôa Nova, Patos e Santa Luzia, para ser applicada ao custeio das respectivas casas de caridade, segundo foi determinado pela lei n. 435 de 16 de dezembro de 1871.

Do balanço da sua receita e despeza do anno compromissal proximo findo verifica-se que aquella elevou-se a 20:499\$037 rs., e esta chegou a 19:310\$667 rs., dando-se, por tanto, o saldo de 1:188\$370 rs.

Na cifra da receita está incluída a subvenção do valor de 12:264:000 rs., prestada por esta assembléa na referida lei de 16 de dezembro de 1871.

Observo porém que no orçamento provincial d'esse anno, que vigora no presente exercicio, fora consignada a subvenção apenas de 11:576:500 rs., havendo por conseguinte a differença de 687:500 rs., para menos d'aquella quantia.

Suppondo ter havido engano na redacção do orçamento, que devia estar em harmonia com a citada lei n. 435, mandei abonar a subvenção n'ella marcada emquanto durasse o exercicio.

A administração da Santa Casa de Misericordia abrange o hospital, os expostos, os pensionistas, a capella e o cemiterio.

HOSPITAL.—O edificio não está nas condições convenientes para o fim a que é destinado.

Recolhendo invalidos, alienados furiosos, idiotas, e enfermos de ambos os sexos e de todas as molestias, até contagiosas, não possui as divisões e commodos precisos para a conveniente classificação e regular tratamento d'esses infelizes. Muita vigilancia, accio e exacção no serviço devem ser de certo exigidas, para que elle não se torne um foco de infecção perigoso no centro da população, onde se acha collocado.

Não admira que a mortalidade, posto que já diminuída comparativamente á de tempos passados, seja ainda tão elevada !

Durante o ultimo anno compromissal foram recebidos e tratados no estabelecimento 222 enfermos, sendo 152 do sexo masculino, e 70 do feminino. Tiveram alta curados 151, falleceram 48.

D'entre aquelles pertenciam ao corpo policial 19, á companhia de aprendizes marinheiros 10, ao collegio de educandos 2.

Entre os doentes contavam-se 11 estrangeiros, sendo 3 portuguezes, 3 inglezes, 2 francezes, 2 hespanhóes, e 1 italiano. D'estes falleceram 3.

O rendimento do hospital montou á quantia de 877:000 rs., proveniente de indemnisações pelo curativo :

de praças de policia.....	155:000 rs.
de aprendizes marinheiros.....	408:000 rs.
de particulares e escravos.....	314:000 rs.

A sua despeza subio a 7:608~~7~~000.

O digno provedor da Santa Casa insiste na conveniencia de ser revogada a lei n. 382 de 20 d'abril de 1870, que creou o logar de administrador do hospital, considerando o seu provimento superfluo, ou prejudicial ao serviço.

Penso do mesmo modo.

EXPOSTOS.—E' diminuto o numero de crianças abandonadas pelas mães, e confiadas aos cuidados da caridade publica. O que depõe em favor da moralidade da população.

Em o referido periodo de tempo apenas 1 criança foi exposta. Existem 10 a cargo do estabelecimento ; 3 do sexo masculino, e 7 do feminino.

Morreu 1.

Por falta de accommodações e por escassez de meios, a Santa Casa, recebendo os expostos, entrega-os a mulheres pobres, e dignas de confiança para pensal-os em suas casas, mediante a retribuição mensal de 7~~7~~000 rs. e o fornecimento de alguma roupa aos mesmos.

Com este objecto despendeu-se no anno compromissal findo a quantia de 868~~8~~970 réis.

Chegados á idade de receber instrucção os meninos são recolhidos ao collegio de educandos artifices, onde frequentam a escola, e se habilitam para ganhar os meios de subsistencia.

As meninas porém permanecem na companhia de suas mães adoptivas até que se casam, ou tomam outro destino.

Em geral a educação que ellas recebem é irregular e defeituosa.

Seria muito para desejar a criação de um collegio destinado á educação de orphãs desvalidas. E' obvia a transcendente utilidade que taes instituições prestam á moralidade dos costumes e ao futuro da sociedade.

PENSIONISTAS.—São presentemente 16 os pensionistas da Santa Casa, sendo 11 por deliberação sua, e 5 por determinação vossa.

Com semelhante serviço despende-se cada anno a quantia de 2:104~~4~~400 rs. ; a saber : 864~~4~~400 rs. para aquelles e 1:240~~0~~000 rs. para estes.

CAPELLA.—Carece de concertos e aceio a igreja da Santa Casa. Apenas tem-se feito n'ella os indispensaveis reparos de conservação, e outras pequenas

obras : está comtudo provida de ornamentos e objectos necessarios á celebração dos actos religiosos communs.

Os redditos do patrimonio não podem ter applicação ás obras de maior monta sem preterição de outros deveres mais imperiosos.

CEMITERIOS.—Continúa sob a administração da Santa Casa o cemiterio publico da capital.

Em observancia de ordem do governo imperial foi designada e profanada area sufficiente no recinto do mesmo cemiterio para sepulturas dos acatholicos e dos que morrerem sob censura ecclesiastica. D'estes foram já alli sepultados 2.

Em o decurso do ultimo anno compromissal recebeo o cemiterio 385 cadaveres ; 200 do sexo masculino, e 185 do feminino ; 357 de pessoas livres, 28 de escravos.

O seo rendimento foi de 6837000 rs. ; a sua despeza de 9417853, afora o ordenado do administrador, que é pago pelo thesouro provincial.

Temos mais sete estabelecimentos de caridade em varios logares do interior da provincia, fundados pelo Rvm.º Dr. José Antonio Maria Ibiapina com o auxilio de pessoas piedosas.

Elles funcceionam em casas alugadas, ou emprestadas sem subvenção alguma dos cofres publicos, além dos impostos sobre miunças dos respectivos municipios.—São destinados ao recolhimento e educação de orphãs desvalidas ; recebem tambem expostos e enfermos indigentes.

Não tenho para ministrar-vos, apesar de terem sido requisitadas em tempo, informações recentes e detalhadas acerca do movimento e recursos d'esses preciosos asylos de infelizes.

O numero de orphãos, expostos e doentes n'elles existentes em outubro do anno passado era o seguinte :

Cajazeiras.....	—28 orphãs—	27 doentes
Souza	—30 » —	8 »
Pocinhos.....	—55 » —	2 expostos
Alagôa Nova.....	6 »	
Arêa.....		15 doentes.

Ao todo 171 miseraveis soccorridos pela caridade particular.

Dos estabelecimentos d'Arara e Pombas não chegaram ainda as informações requisitadas.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

O ensino publico primario precisa de reforma.

Sua organização é deficiente e má, e o pessoal dos professores em geral sem estímulos de independencia, sem vocação e quasi que exclusivamente mercenario.

As escolas continuam a funcionar em casas alugadas, acanhadas e improprias, e são pouco frequentadas.

N'esta capital porém construiu-se ha pouco um edificio para a primeira escola do bairro alto, com os commodos exigidos em estabelecimentos desta ordem ; e a frequencia nas aulas é regular e satisfactoria.

E' preciso elevar a classe dos professores de instrucção primaria, melhorar seus vencimentos, assegurar a estabilidade de sua posição, emfim fazer do seu ministerio uma profissão segura e digna de seu importante objecto.

Com os diminutos vencimentos que lhe são actualmente marcados, creio que não será possivel obter-se pessoal mais idoneo e dedicado ao cumprimento dos seus deveres.

E não basta que os professores sejam morigerados e instruidos nos rudimentos que ensinam, é preciso tambem que tenham methodo, gosto e habito de ensinar ; o que só adquirirão com o estudo especial e a pratica. Para isso julgo de utilidade a instituição de uma escola normal á similhaça das que teem sido creadas em outras provincias, na qual aquelles que se votam ao magisterio aprendam theorica e praticamente as boas regras da Pedagogia, e conheçam o modo e a opportunidade da applicação d'ellas.

Penso que só assim conseguiremos formar professores dignos da sua difficil e melindrosa missão.

N'esse caso, poderá ser aproveitado para séde do estabelecimento o edi-

ficio que se acha em adiantada construcção destinado para paço da camara municipal.

Existem presentemente na provincia 110 cadeiras de instrucção primaria, sendo 79 para o sexo masculino, e 31 para o feminino; das quaes 77 são regidas por professores vitalicios, 22 por effectivos, 4 por interinos, e 7 estão vagas.

Das 11 cadeiras creadas o anno passado só 4 foram providas, 1 interinamente, a de Batalhão, e 3 effectivamente, as de Paulista, Salgado e Taipù, pela remoção concedida aos professores Eugenio Augusto de Magalhães Neiva, Manoel Maria Brayner, e Henrique Agnello Brayner.

Não havendo credito expressamente consignado no orçamento para as despesas com as novas cadeiras, receei que as sobras da verba respectiva, ou de outras para cuja transferencia me acho autorizado, não comportassem aquellas despesas; e por isso deixei de prover todas as referidas cadeiras.

Foram contemplados no quadro dos professores publicos Alipio Napoleão Serpa e Francisco José Figueira, de conformidade com a lei n.º 452 de 21 de junho do anno passado, sendo designada a cadeira da Serra da Raiz para aquelle, e a de Matta Virgem para este.

Acham-se em concurso as cadeiras de Alhandra, Pitimbù, e S. José de Piranhas.

Durante o anno lectivo preterito foram as escolas publicas frequentadas por 3:527 alumnos de ambos os sexos. Presentemente a frequencia é de 3:274, sendo 2:427 do sexo masculino, inclusive 62 da escola nocturna, e 747 do feminino.

«

A instrucção publica secundaria está ainda mais decadente do que a primaria. Ella é dada no lycéo e nas 3 cadeiras de latim avulsas das cidades de Mamanguape, Arêa e Pombal.

As sete cadeiras do lycéo pouca, ou nenhuma frequencia tem. O estabelecimento está despovoado de alumnos. Os que n'elle se acham matriculados distribuem-se pelas aulas na seguinte proporção :

Latim	16
Francez	22
Inglez	4
Geometria	
Geographia	1
Philosophia	2
Rhetorica	1
	<hr/>
Total	46

O professor de latim, Antonio Alfredo da Gama e Mello, está cursando o quinto anno da faculdade de direito do Recife, e é substituido pelo professor de francez João Antonio Marques.

D'este modo as vantagens que presta o lycèò não compensam as despesas que acarreta.

O abandono d'elle porém não attesta indifferença, ou desprezo da população pela instrucção secundaria.

Sabe-se que avultado numero de estudantes da Parahyba cursam aulas das mesmas disciplinas nos collegios publicos e particulares de Pernambuco e d'outras provincias, os quaes de certo não possuem professores mais habilitados, que os do lycèò. O defeito por tanto é de organização.

Entendo que a conversão do mesmo lycèò em um internato, offerecendo e garantindo instrucção intellectual e religiosa, assim como tratamento delicado e disvelado aos alumnos, poderia attrahir e congregar os filhos da familia parahyba, e regenerar o ensino secundario na provincia.

Bem conceituado que fosse o estabelecimento, a affluencia de alumnos de pressa indemnitaria o cofre publico do excesso de despesas que fizesse para montal-o e custeal-o.

As aulas de latim do interior são frequentadas por 52 estudantes.

INSTRUCÇÃO PARTICULAR

Segundo os dados deficientes que me foram subministrados sobre este as-

sumpto, a instrucção primaria particular na provincia é dada em 6 escolas, frequentadas por 167 alumnos; sendo 135 meninos, e 32 meninas.

Cumpre-mencionar aqui alguns estabelecimentos particulares, fundados em varias localidades do interior com o fim humanitario de recolher e educar orphãos desamparados.

A utilidade que elles prestam torna credores da estima e gratidão publicas os seus benemeritos instituidores, nomeadamente o veneravel padre missionario Dr. José Antonio Maria Ibiapina.

O da cidade de Souza recolheo o anno passado 30 orphãos, o da villa de Cajazeiras 28, o da povoação de Pocinhos 55, de um e outro sexo.

E' prospero o estado d'estes estabelecimentos, cujos recursos provém quasi exclusivamente da caridade particular.

Tambem na cidade de Campina Grande fundou-se uma escola nocturna, regida gratuitamente pelo professor Graciliano Fontino Lordão, e sustentada á custa de particulares para esse fim associados.—Conta ella 35 alumnos matriculados e assiduos.

Como vedes, a iniciativa particular e o espirito de associação vão apparecendo, posto que em pequena escala e como que a medo. Faço votos para que esses poderosos promotores de grandes empresas se desenvolvam e produzam todos os bons fructos de que são capazes.

COLLEGIO DE EDUCANDOS ARTIFICES.

Poucas alterações occorreram n'esse estabelecimento, que se acha quasi nas mesmas condições expostas por meos antecessores. O seo pessoal e material, o seu regimen, a natureza e methodo de ensino dos alumnos são ainda os mesmos.

O estado pouco lisonjeiro das finança provinciaes não tem permittido dar-lhe maior desenvolvimento.

O pessoal administrativo e economico consta de um director, um professor do ensino primario, accumulando as funcções de secretario, um medico, um porteiro, dous mestres das officinas de alfaiate e sapateiro, um de musica, dous serventes e uma cosinheira.

O logar de medico é actualmente occupado pelo Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, que foi nomeado em dezembro preterito para substituir o Dr. Abdon Felinto Milanez, dispensado d'essa commissão.

No decurso dos doze mezes ultimos foram despedidos do collegio 7 alumnos, que haviam completado sua educação, e admittidos 6, que o requereram e estavam nas condições legaes. Acham-se matriculados 33, que são distribuidos pelas aulas e officinas na seguinte proporção :—musica instrumental—14, dita vocal—19 ; officina de alfaiate—21, dita de sapateiro—12.

Todos frequentam a escola de instrucção primaria.

O digno director do collegio propõe a creação de uma officina de encadernação, que considera util.

Quanto ao material, o edificio é pouco espaçoso para conter todos os que estão nas circumstancias de receber os beneficios que a instituição promette ; precisa além disso de reparos indispensaveis para sua segurança e conservação. Está porém provido dos moveis e utensilios necessarios para commodo dos collegiaes existentes e exercicio das aulas e officinas.

A despeza do estabelecimento, em o anno passado foi de 11:773\$669 rs. ; e a receita no mesmo prazo de tempo foi de 12:590\$448 rs. classificada do modo seguinte :

Saldo do anno de 1871.....	1:167\$638
Subvenção do Thesouro.....	10:799\$700
Officinas.....	496\$640
Cercado e pomar.....	126\$470

Verificou-se pois o saldo de rs. 816\$779, sujeito porém a despezas, cujo pagamento effectuou-se no exercicio presente.

OBRAS PUBLICAS.

Tendo sido dispensado da commissão em que se achava n'esta provincia o engenheiro Joaquim José d'Almeida Pernambuco, veio substituil-o engenheiro Domingos José Rodrigues, que desde fevereiro ultimo entende com muito zelo e

aptidão na direcção das obras publicas geraes e provinciaes.

Do seo relatorio annexo, cuja leitura vos recommendo, conhecereis o andamento que tem tido as mesmas obras e o estado actual d'ellas, bem como as necessidades mais urgentes d'este ramo do serviço publico.

Segundo o referido documento, é insufficiente o pessoal da repartição para a execução das trabalhos a seu cargo.

Com effeito, organizar orçamentos, levantar plantas, formular contractos, e fiscalizal-os, administrar, examinar obras, redigir relatorios, fazer a correspondencia official, registral-a &c, é tarefa que parece superior ás faculdades de tres empregados, dos quaes só um é profissional e habilitado.

A lei n. 394 de 19 de dezembro de 1870 supprimio os logares de engenheiro ajudante, e de conductor de 1.^a classe ; ficou por tanto reduzido aquelle pessoal a um engenheiro director, um conductor de 2.^a classe, e um de 3.^a, exercendo as funcções de porteiro e correio.

O digno director expõe a necessidade, que considera indeclinavel, de ser restabelecido o logar de conductor de 1.^a classe.

As obras realisadas são poucas, mas tem-se feito n'este genero o que era possivel, em proporção dos meios disponiveis, que, como sabeis, são mui limitados, e mais ainda o seriam sem o auxilio prestado annualmente no orçamento geral do imperio.

OBRAS GERAES.

Pharol da barra.

Está em construcção o pharol que o Governo Imperial mandou collocar na barra do Cabedello.

E' um importante melhoramento ha muito reclamado pelos interesses da navegação e do commercio.

Foi encarregado da construcção o habil engenheiro Julio Alvaro Teixeira de Macêdo, que pretende inaugural-o no dia 7 do corrente mez.—

Concertos de varios edificios.

Realizaram-se algumas obras de conservação e aceio na fortaleza do Cabello, cuja despeza montou a 554\$000 rs.

Estão sendo executados os reparos da casa da guarda, e da capella da mesma fortaleza, do quartel da 1.^a linha, do deposito d'artigos bellicos, e da enfermaria militar ; tudo orçado na quantia de 1:500\$000 rs.

Quartel da companhia de Aprendizes Marinheiros.

Trata-se de construir um edificio proprio para quartel da companhia de aprendizes marinheiros, e já foi escolhido o local conveniente nas proximidades do anchoradouro. A planta e orçamento respectivos estão sendo elaborados pelo engenheiro da provincia para serem submettidos á approvação do Governo Imperial.

Palacio da Presidencia.

O exame, a que mandei proceder no edificio que servia de palacio da presidencia, concluiu pela imprestabilidade do mesmo edificio e sua proxima ruina. Pelo que fiz sobrestar na execução do contracto celebrado para a factura de nova coberta, e representei ao Governo sobre a conveniencia da reconstrucção do mesmo edificio, tomando por aluguel uma casa particular decente para ter provisoriamente aquelle destino.

O ajuste feito sobre o aluguel da casa já foi approvedo. Aguardo decisão a respeito do mais para emprehender a obra.

OBRAS PROVINCIAES.

Palacete do Largo da Thesouraria.

Acha-se bastante adiantada esta obra, que esteve muito tempo paralysada por falta de numerario no cofre provincial.

O contractante d'ella recebeo já a primeira prestação do valor de 5:000\$000

rs., e requireo a segunda, da importancia de 3:000\$000 rs., a que tem direito de conformidade com as estipulações do seo contracto.

Casa para escola na cidade alta.

Ficou concluido este edificio no mez de junho, e foi logo entregue ao seo destino.

Com a elegante e solida construcção que elle tem despendeo-se a quantia de 14:223\$463 reis.

Cadêa da Capital.

Fizeram-se por differentes vezes algumas ligeiras obras n'este edificio, que por ter sido mal construido está frequentemente precisando de reparos. Com os que se effectuaram ultimamente gastou-se a quantia de 1:719\$180 rs.

Matriz da villa do Pilar.

Existe depositada na thesouraria de fazenda a quantia de 22:000\$000 rs., producto de loterias extrahidas na Côrte com destino a esta obra.

A commissão nomeada para promover o andamento d'ella não lhe dêo impulso algum ; de sorte que a mencionada quantia não teve ainda a devida applicação.

Por exame que mandei fazer pelo engenheiro da provincia, verificou-se que as paredes d'esse edificio estão fendidas e incapazes de receber a coberta, e é preciso para sua segurança alterar-se o plano primitivo ; trabalho de que está incumbido o mesmo engenheiro.

Matriz da villa de Bananeiras.

Progride esta obra sob a administração de uma commissão composta do reverendo parochio da freguezia e outros prestantes cidadãos. As respectivas despezas correm por conta do producto de loterias extrahidas na Côrte, entregue á mesma commissão mediante fiança idonea.

Tem-se já despendido a quantia de 6:245\$350 reis, restando ainda a de 4:854\$150 reis.

Calçamento das ruas da Capital.

Effectuou-se o calçamento da travessa da rua Nova para o largo da thezouraria. Continúa o calçamento da rua « Conde d'Eu », em que tem-se despendido até ao presente a quantia de 15:737\$000 reis, comprehendido o custo de um cano de esgoto para as aguas pluviaes.

Por intermedio do engenheiro da provincia mandei vir do Rio de Janeiro a quantidade de parallelipipedos precisa para terminação do calçamento da rua « Duque de Caxias ».

O calçamento da ladeira do Tanque está concluido ; custou a quantia de 5:315\$980 reis.

Estrada do Gramame.

De ordem do meo antecessor foi contractado um lanço d'esta estrada, na importancia de 1:900\$000 reis, e já foram pagos 1:139\$000 rs. de conformidade com as condições estipuladas.

Estrada de rodagem.

As grandes enchentes do rio Parahyba e a falta de conservação produziram algumas ruinas na estrada de rodagem d'esta capital á villa do Pilar, varios rombos em differentes logares, o desmoronamento de um dos encontros da ponte da Batalha e de metade do cães da ponte do Acay.

Providencieí, como me cumpria, para que fossem promptamente feitos os reparos precisos, autorizando o engenheiro a contractar as obras das pontes, construcção de bombas e boeiros, atterros &.

Com estes serviços tem-se gasto até ao presente cerca de 19:000\$000 reis, restando ainda por concluir a construcção da bomba e a reconstrucção da parte desmoronada da ponte do Acay.

CONTRACTOS.

Em virtude da lei n.º 453 de 22 de junho do anno passado foi con-

tractada com os concessionarios da empresa Conde d'Eu, conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Drs. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha e André Rebouças, a garantia do juro de 7 % sobre o capital de..... 5:0000:000\$ rs. para a construcção da estrada de ferro que a mesma empresa se propõe a realisar.

»

Em 19 de maio do corrente anno aacutei uma proposta do negociante de Pernambuco José Alves Barbosa Junior e outros para uma estrada de ferro economica, partindo desta capital á povoação de Gengibre e passando pela cidade de Mamanguape.

Requereram os proponentes a concessão provisoria do privilegio, dizendo que se sujeitavam a todas as condições technicas e especiaes do contracto da empresa Conde d'Eu, e sem exigir da provincia onus algum.

Comprehendeis que não me era licito recusar semelhante proposta, tendo por objecto um grande melhoramento para a provincia, mediante somente a simples concessão do privilegio, e sendo obvias as vantagens que resultarão dahi especialmente para o desenvolvimento do commercio da capital. Assim que não hesitei em fazer o contracto, ficando elle dependente de vossa approvação.

Procedi nesse negocio de accordo com o parecer do engenheiro da provincia, e ouvindo tambem a autorisada opinião do illustrado inspector da Alfandega, Dr. José da Costa Machado.

Vae annexo o requerimento dos concessionarios, declarando que prescindiam de qualquer auxilio oneroso por parte da provincia, motivo pelo qual entendi que não devia abrir concorrência.

Mandei porém abril-a com o prazo de trinta dias para o serviço da illuminação d'esta capital a gaz corrente. Apresentaram-se varias proposta que foram submettidas ao exame do engenheiro da provincia.

Brevemente resolvarei sobre a preferéncia, para concedel-a a aquelle dos proponentes que melhores vantagens offerecer.

THEATRO.

Organisou-se nesta capital uma sociedade particular com o louvavel intuito da construcção de um theatro.

Assisti á solemnidade da collocação da primeira pedra do edificio que se pretende levantar para esse fim no largo do thesouro.

Estão a frente desta util empreza caracteres de nota, vossos distinctos comprovincianos, Commendador Lindolfo José Corrêa das Neves, Dr. Felix Antonio Pereira Lima, Francisco José do Rosario, Francisco Primo Cavalcante de Albuquerque, Vicente do Rego Toscano de Brito e José Pedro Baptista Gonçalves.

Acho que deveis acoroçar a realisação de tão generoso pensamento, que tem por fim dotar esta cidade de um monumento de civilisação e de gosto pelas bellas artes, auxiliando a sociedade com uma subvenção sob as condições que forem razoavelmente cabiveis. Estou que prestareis todo o acolhimento á iniciativa dos dignos cavalheiros que puzeram hombros a tão bello commettimento.

CONSTRUCÇÃO DE AÇUDES.

Não posso deixar de recommendar á vossa attenção este importantissimo assumpto.

A construcção de açudes no interior é uma necessidade palpitante de primeira ordem.

A provincia do Ceará chegou ao estado de prosperidade em que se acha, pode-se dizer, pelo systema de promover activamente esse melhoramento nos seus sertões.

Entretanto esta idéa foi concebida em primeiro lugar por vossos antepassados.

Em sua primeira sessão do anno de 1835 esta illustre assembléa promulgou a lei n.º 13 de 10 de junho, marcando uma gratificação ao creador de

gados que construisse em sua fazenda, ou á margem das estradas publicas açudes de pedra e cal.

Esta lei foi revogada, talvez pelos abusos que occorreram em sua execução, e que deviam ser reprimidos sem o sacrificio da medida.

Em minha opinião convém restaural-a, e acho que será um dos serviços mais notaveis que tendes de prestar á provincia.

Considero o seu objecto digno do maior interesse, e não é preciso descrever as vantagens que d'elle resultarão.

Vossa solicitude em promover o bem da provincia renovará o incentivo á actividade individual para a realisação de tão importante melhoramento.

ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.

A repartição do thesouro provincial, que é incumbida d'esse serviço, desempenha-o de modo pouco satisfactorio. As duas secções da contadoria não teem em dia, nem regularmente escripturados os trabalhos a seu cargo.

Semelhantes faltas, que são graves e antigas, denunciam insufficiencia de pessoal habilitado.

Neste presupposto, creou o meu antecessor mais uma secção provisoria encarregada especialmente da liquidação das contas. Funcionando sob a direcção do habil empregado José Antonio Lisbôa, esta terceira secção tem realisado trabalhos importantes; por ella foi já verificado o valor da divida activa da provincia, relativa aos exercicios de 1868 a 1873.

Tive occasião de observar que os processos de habilitação dos contractantes de impostos não eram feitos com o rigor necessario, em ordem a garantir os interesses da fazenda, o que produzia demoras prejudiciaes e serios embaraços na arrecadação das rendas. Tratei de obviar esse inconveniente.

A resolução n. 445 de 19 de dezembro de 1871 não pôde ainda ser executada; as restricções que ella impõe á reforma do thesouro, como a de não

augmentar o seu pessoal, parece-me que não são justas, porque essa repartição precisa demais empregados.

Durante a prolongada ausencia do Dr. Francisco José Meira, foi interinamente occupada a inspectoría do thesouro pelo chefe de secção Manoel Odorico Cavalcanti d'Albuquerque, empregado intelligente e activo.

FAZENDA PROVINCIAL.

Si não tem crescido a renda da provincia na proporção das forças naturaes productivas da riqueza publica, é certo que algum augmento tem ella tido, annunciador da sua futura progressão e completo desenvolvimento.

A safra do assucar foi, o anno passado, consideravelmente superior ás precedentes; a do algodão não foi inferior; e a creação dos gados prosperou bastante para resarcir as perdas anteriores.

As pequenas industrias da mesma natureza tiveram tambem incremento satisfactorio.

Assim, a receita realisada no exercicio de 1872 subio á quantia de réis 724:780⁰83, superior a que fôra orçada em réis 170:944⁰453.

Mas a despeza effectuada no mesmo periodo foi de réis 689:595⁰975, excedendo á orçada em rs. 153:491⁰050.

Verificou-se pois um saldo da importancia de rs. 35:184⁰108, que passou para o exercicio corrente; como tudo vereis demonstrado nos mappas que vos serão apresentados.

Não se tendo ainda organizado o balanço definitivo do referido exercicio, não se pode determinar precisamente o accrescimo que teve cada uma das verbas da receita. Porém como as fontes mais abundantes d'ella são os direitos sobre algodão, assucar e gados, conhece-se que a differença notada na renda deriva-se da maior producção d'esses generos.

ORÇAMENTO PARA O ANNO DE 1874.—A receita do proximo futuro exercicio é orçada em 489:850⁰508 rs.; e a despeza em 705:474⁰374 rs, manifestando por tanto um deficit do valor de 215:623⁰866 rs.

Cumpre aqui observar que no calculo da receita, baseado sobre o termo

medio dos tres ultimos exercicios, deixou de ser incluída a importancia de varias rendas não classificadas, considerada como saldo dos mesmos exercicios; o que fez descer muito a cifra da mesma receita.

Tambem no computo da despeza foi contemplada a quantia de 65:450\$000 rs. para remissão de apolices da divida passiva já vencidas, ou vencíveis no dito exercicio; o que fez elevar muito a cifra da mesma despeza.

Assim que, apesar da elevação do deficit, nutro bem fundada esperança de que o excesso da receita, que for arrecadada, sobre a que está orçada cobrirá o mesmo deficit, deixando saldo.

Não será a primeira vez que isso aconteça. No orçamento organizado o anno passado para o presente exercicio figurou um deficit da quantia de..... 127:087\$815 rs. que será absorvido e excedido pela receita do mesmo periodo.

DIVIDA ACTIVA.—Monta a rs. 217:700\$508 a importancia da divida activa da provincia relativamente aos exercicios de 1868 a 1872. A dos exercicios anteriores está em liquidação, e fará avultar muito a importancia total d'ella.

DIVIDA PASSIVA.—A dos exercicios de 1865 a 1872 sobe a..... 408:641\$000 rs. inclusive os emprestimos contrahidos, na importancia de rs. 253:000\$000, e a que foi liquidada em virtude da lei n. 9 de 10 de junho de 1845.

CONSULADO.

Nenhuma alteração occorreo no pessoal d'esta repartição que, segundo expõe seo digno administrador na relatorio annexo, precisa de ser augmentado com mais 4 ou 6 guardas, aliás 2.^{os} conferentes, incumbidos de fiscalisar o embarque dos generos destinados á exportação; operação difficil, si não impossivel, de ser executada só pelos dous conferentes existentes, principalmente quando a affluencia de embarcações a carga no porto do Varadouro e no do Sanhaóá exige maior actividade e vigilancia.

IMPOSTOS.—O producto dos impostos arrecadados pelo consulado provincial no exercicio de 1872 chegou á somma de réis 173:617#957, excedendo o do exercicio anterior em 51:353#070 rs.

No referido documento official acham-se classificados os impostos com declaração da importancia arrecadada correspondente a cada uma das suas verbas.

O quadro infra mostra especificadamente a quantidade de generos exportados para portos nacionaes e estrangeiros, seos valores, e direitos.

QUADRO DA EXPORTAÇÃO DOS GENEROS DE PRODUÇÃO DA PROVINCIA DA PARAHYBA DO

NORTE, NO ANNO DE 1872.

Portos da Sahida para o Estrangeiro.	Assucar		Algodão		Couros		Chifres	Farinha	Milho	Feijão	Arroz	Fumo	Rapaduras	Cocos	Estircas	Agoardente	Palhas de coqueiros
	Saccos	Kilogrammos	Saccas	Kilogrammos	Pelless	Kilogrammos		Saccos	Saccos	Saccos	Saccos	Volumes	Numero	Numero	Quantidade	Litros	Numero
Capital	122.290	8.981,955	40.557	3.574,596	3.549	59.205	1.000	"	"	"	"	"	"	"	"	3.832	800
Agencia Fiscal do Recife	40.062	2.804,340	70.122	5.259,150	18.791	281.865	"	1.983	10.053	1	8	6	20.000	10.000	900	"	"
Idem " " Mossoró	"	"	12.612	768.435	3.721	55.815	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Idem " " Aracaty	"	"	2.247	142.639	266	3.990	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
	162.352	11.786,295	125.538	9.744,820	26.327	400.876	1.000	1.983	10.053	1	8	6	20.000	10.000	900	3.832	800

Diversas Madeiras					Solla	Valor official	Direitos arrecadados
Lenhas Achas	Pãos de embira	Liames	Traves	Tóros de mangue	Meios		
15.800	"	"	"	43.000	"	2.977.486,048	148.997,601
55.000	42	150	24	1.300	"	4.624.736,560	210.715,171
"	"	"	"	"	27	450.654,750	23.025,018
"	"	"	"	"	"	83.248,687	4.297,742
70.800	42	150	24	44.000	27	8.136.126,045	387.035,532

Tendo cessado a crise financeira, que determinára a criação da taxa transitória de 5 % sobre os vencimentos dos empregados provinciaes, resolvi, nos termos da lei n. 392 de 19 de dezembro de 1870 e art. 18 § 47 do orçamento, alliviar d'esse pesado onus a classe dos serventuarios publicos já tão mal retribuidos.

O administrador do consulado, no intuito de precaver os interesses do fisco, propõe varias modificações nos impostos existentes, indica a necessidade de fixar a intelligencia do art. 18 § 27 da lei do orçamento, e solicita outras providencias para a arrecadação das rendas sob sua inspecção.

Vós deliberareis sobre esta materia como vos parecer mais razoavel e conveniente.

COLLECTORIAS.—Existem na provincia 23 collectorias, que arrecadaram o anno passado 50:605\$917 rs ; e muito mais poderiam arrecadar, si fossem bem administradas. Mas é certo que se tem escolhido o pessoal mais habilitado que ha nas localidades para esse importante serviço.

AGENCIAS FISCAES.—São 42 as agencias fiscaes estabelecidas em diferentes pontos da provincia, e mais 4 nas cidades do Recife, Goianna, Aracaty e Mossoró. O rendimento d'estas ultimas no exercicio findo foi de réis..... 236:841\$892, sendo o da agencia do Recife réis 210:715\$171, do Mossoró 21:882\$982, do Aracaty 4:243\$739. A de Goianna pouco rende ; limita-se á dar guias aos generos da provincia que por alli transitam.

Por aviso do Ministerio da Fazenda de 2 de abril do corrente anno, expedido em virtude de representação da alfandega de Pernambuco, foi-me recommendado que encorregasse á agencia fiscal d'esta provincia na cidade do Recife a arrecadação da renda provincial proveniente dos direitos sobre os generos alli importados ; aliás tomasse qualquer providencia a respeito, com tanto que a alfandega ficasse desonerada do trabalho dessa arrecadação.

Posteriormente o agente fiscal expoz ao thesouro a impossibilidade de tornar effectiva a cobrança dos direitos de algumas partidas de algodão, que tinham sido levadas a aquella praça, e talvez despachadas como procedentes de Pernambuco. As guias estaavam recolhidas ; porém a alfandega declarava que não ti-

na meios de compellir os responsaveis ao pagamento dos direitos, sinão quando elles mesmos fossem despachal-as.

Propunha então o agente fiscal a conveniencia da creação de um deposito especial para todos os generos da provincia, donde não sahisses sem o pagamento dos direitos, sobre o que já havia alias a disposição do regulamento n.º 2 de 16 de março de 1870.

Não hesitei em adoptar esta providencia, e fiz as alterações ao precitado regulamento, que foram expedidas por portaria de 26 de julho p. p. Conveni-me de que o deposito era o meio unico, pelo qual a provincia podia tornar effectivos os seus direitos sobre os generos de sua produccão.

As reclamações que o acto tem suscitado não me parecem justas.

O argumento, de que elle importa uma restricção á liberdade do commercio, é falso, porque tira do productor ou do dono do genero o direito de depositar sua propriedade onde lhe aprouvér, para o attribuir ao commercio; quando a restricção é feita ao direito ou a liberdade do productor, que é sujeito ás leis fiscaes da Parahyba.

E não vejo em que semelhante acto possa prejudicar os interesses da provincia de Pernambuco, nem infringir suas leis, que não podem collidir-se com as da Parahyba, visto que esta tambem tem o mesmo direito de acautellar os seus interesses.

Em todo o caso o negocio está dependente da approvação do governo imperial.

Entretanto accitei a proposta do negociante Marcolino de Souza Travasso para o deposito durante o praso de cinco annos, offerecendo o mesmo negociante a quantia de 2:500\$ rs, annuaes destinada a auxiliar o desenvolvimeto da instrucção popular.

Por esta forma lucrará a provincia não só a quantia de 12:500\$ rs., producto do donativo no prazo do contracto, mas tambem a de cerca de 20:000\$ rs. que a titulo de expediente a thesouraria de fazenda de Pernambuco deduzeria das rendas arrecadas n'aquelle periodo, como costumava fazer.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Continua esta repartição sob a direcção do intelligente e zeloso secretario, Major Thomaz d'Aquino Mindello.

Foram preenchidas as vagas que existiam, de praticantes, sendo providos n'esses logares por meio de concurso os cidadãos Rufino Olavo da Costa Machado Junior e Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos. Está pois completo o pessoal da repartição, o qual é sufficiente para expedição dos trabalhos que por ella correm, e cumpre satisfactoriamente os seus deveres.

A' requisição do secretario autorizei a admissão de mais um correio, sendo chamado para servir provisoriamente n'esse logar o cidadão Antonio Teixeira Pimentel, com a gratificação mensal de 40\$000 reis.

O serviço executado do 1.º de julho de 1872 a 30 de junho do corrente anno foi o seguinte :

Portarias.....	839
Officios para dentro e fóra da provincia.....	5:182
Titulos.....	44
Patentes.....	109
Apostillas.....	39
Editaes.....	16
Termos de contracto.....	3
Idem de juramento.....	14
Leis provinciaes.....	41
Regulamentos.....	3
Registro de provisões de paro- chos e coadjuutores.....	12
Idem de ordens do thesouro na- cional.....	65
Idem dos despachos.....	1:695

Além de grande numero de copias, relações, mappas, informações, cer-

tidões, registro de todo o expediente, extracto do mesmo para ser publicado no jornal official, &.

»

São estas as informações que tenho a honra de prestar a esta illustre assembléa.

Termino, congratulando-me com a provincia pelos resultados que ella espera de vosso patriotismo no decurso da presente sessão.

FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ.



ANNEXO N. I.

SECRETARIA DA POLICIA DA PARAHYBA 31 DE JULHO DE 1873.

Illm. e Exm. Sr.

Cabendo-me a honra de apresentar a V. Exc.^a o relatório da Repartição da Policia, cumpre-me notar a deficiencia de semelhante trabalho, attenta a ausencia de dados necessarios ; o que em grande parte é devido ao pouco zêlo da maior parte das authoridades do interior da Provincia, alguma, das quaes teem chegado a ponto de limitarem-se a dirigir por anno a esta chefatura 3, ou 4 officios, e quasi sempre no sentido de requisições.

Assim pois espero que V. Exc.^a relevar-me-ha pelas imperfeições, que encontrar, não só occasionadas pela falta aliudida como por outras que não escaparão a perspicacia de V. Exc.^a.

SEGURANÇA PUBLICA.

Nenhum facto deo-se além dos de 18 de Agosto por occasião das ultimas Eleições na villa de Cajazeiras e do de 19 de Maio deste anno na Cidade de Mamanguape, que alterasse a ordem e tranquillidade publica da Provincia.

Deixo de expôr aqui esses acontecimentos por que já o forão em relatorios especiaes a essa Presidencia : o primeiro em 13 de outubro do anno passado pelo digno Chefe de Policia interino Dr. Manoel Coelho Cintra Junior e o segundo por mim em 4 de junho ultimo.

SEGURANÇA PARTICULAR.

Infelizmente ainda é contristador o estado de segurança individual e de propriedade devido a muitas causas como as que teem feito sentir meos antecessores, sendo a mais sensível a pouca força publica de que dispõe a Provincia, com a qual nem sempre se pode satisfazer as frequentes requisições de destacamentos para o bom desempenho da Policia.

Continuão a infestar os terrenos do interior grande quantidade de criminosos que cada dia vão perpetrando novos delictos com manoscabo da autoridade que acha-se assim inerte.

Consta dos dados officiaes existentes nesta Repartição que do dia 18 de Maio, data do ultimo relatorio da Policia, até hoje derão-se na Provincia 159 crimes ; sendo de

Homicidio.....	50
Tentativa de homicidio.....	28
Ferimentos graves.....	15
Ditos leves.....	18
Fuga de presos.....	8
Tomada de presos.....	5
Tentativa do mesmo crime.....	1
Furto.....	9
Roubo.....	8
Tentativa de roubo.....	1
Resistencia.....	6
Estelionato.....	4
Moeda falsa.....	3
Ameaça.....	1
Estupro.....	1
Bigamia.....	1

Somma 159

D'estes os mais notaveis são os seguintes :

No dia 25 de Abril do anno passado na povoação da Esperança do termo de Alagôa Nova foi barbaramente esfaqueada por Luiz Pereira Florencia de tal, que falleceu 9 dias depois, tendo pouco antes abortado uma criança, que se verificou ter recebido uma facada no craneo.

No termo d'Arêa no lugar Sapucaia no dia 8 de Junho do mesmo anno o menor Sabino assassinou com um tiro a seo proprio irmão, cujo nome não consta nesta repartição. O criminoso evadio-se immediatamente.

Procedeo-se á corpo de delicto para instauração do competente processo.

No termo do Pilar, no dia 15 do mesmo mez foi assassinado no sitio Jatobá, districto do Gurinhem Grande o infeliz Porfirio da Fonseca, quando achava-se trabalhando em seu roçado.

Este facto foi levado no dia immediato ao conhecimento do Delegado, que derigindo-se ao citado lugar verificou que forão autores os perversos João Baptista de Queiroz e Joaquim Correia dos Santos, os quaes achão-se presos.

Procedeo-se aos interrogatorios e mais deligencias respectivas, cujos autos forão remettidos ao juiz Municipal para instauração do processo.

No dia 18 do mesmo mez no termo de Campina Grande foi encontrado na estrada o cadaver de José Bento. Do exame á que se procedeo conheceu-se que a morte foi occasionada por estrangulação.

Forão autores desse horroroso assassinato Manoel Soares da Silva, conhecido por Sambola e Simão Gomes Teixeira, que tinhão sahido no dia 13 da cidade de Campina em companhia do infeliz, os quaes achão-se presos.

Recommendeu-se ao Delegado que remetteste a autoridade competente o exame e mais termos, para ter lugar o respectivo processo.

No dia 8 de Setembro na povoação de Canafistula do termo de Pedras de Fogo por occasião da feira da mesma, deo-se um conflicto entre diversos individuos, do que resultou sahirem muitos feridos, dos quaes falleceu no dia immediato Manoel Martinho, sendo autor do assassinato Manoel da Costa Barreto, que evadio-se, não obstante as deligencias empregadas pelo respectivo Subdelegado para sua prisão.

Dos turbulentos só foi capturado Antonio Gyra, tendo logrado evadirem-se os demais.

Procedeo-se as devidas diligencias para o processo do assassino e dos outros criminosos.

No dia 9 do mesmo mez no lugar Alto da Matriz do termo de Independencia foi assassinado a cacetadas José Eugenio por diversos individuos, que evadirão-se apesar das diligencias empregadas pela policia para os capturar.

O Delegado respectivo fez corpo de delicto para instauração do competente processo. Recommendou-se com todo o empenho a prisão dos criminosos.

No dia 20 do mesmo mez no lugar Curralinho do termo de Mamanguape Pedro de tal, depois de uma desavença com seu tio e sogro, cujo nome não foi communicado a esta Repartição, desfechou-lhe uma forte cacetada que occasionou-lhe a morte poucos momentos depois.

O assassino foi preso em flagrante. Fez-se corpo de delicto e inquerito policial, que forão remetidos a autoridade competente para ter lugar o respectivo processo.

A vinte e tantos do mesmo mez no termo de Campina Grande por ocasião de uma diligencia para a prisão de um criminoso, houve resistencia da parte deste, que depois de ferir a um individuo, que fazia parte da escolta, recebeu um tiro desfechado por um soldado de Policia, do que resultou-lhe a morte.

Procedeo-se á corpo de delicto, tendo sido preso o soldado para ser processado.

No dia 30 do mesmo mez no lugar Barra do Salgado, termo d'Arêa, Miguel Archanjo da Silva, assassinou a seu próprio irmão Manoel Felipe da Silva a golpes de foice, logrando evadir-se na ocasião ; porém sendo perseguido, entregou-se a prisão no dia seguinte.

Fez-se corpo de delicto, que foi remettido ao Juiz Municipal para a formação do processo.

No lugar Imberibeira do mesmo termo, no dia 8 de outubro, Maria Francisca da Conceição ferio gravemente a golpes de foice a Targino José da Silva, que succumbio tres dias depois.

Procedeo-se ás necessarias diligencias policiaes, cujos autos forão remetidos ao juiz municipal para instauração do competente processo.

No termo de Alagoa Nova no dia 1.º de Novembro Manoel Araruna, ho-

mem perverso, tentou assassinar a seo velho sogro Agostinho Teixeira Pinto, dando-lhe cinco facadas, de que ficou gravemente ferido.

O criminoso foi preso em flagrante. Fez-se corpo de delicto, que foi remettido a autoridade judiciaria para a instauração do competente processo.

Na povoação de Bodocongó do termo de Cabaceiras no dia 26 do mesmo mez, os criminosos José Pereira de Andrade, Luis Pereira de Moraes e Marcos de tal, tentando soitar da prisão o criminoso João José, travarão uma luta com os individuos que o guardavão, resultando disto a morte dos criminosos Luiz Pereira e Marcos e tãobem do guarda Antonio Targino de Figueirêdo, ficando mortalmente feridos dous guardas e o criminoso José Pereira de Andrade, que foi preso nessa mesma occasião.

Comparecêrão ao lugar do facto o Juiz Municipal e Delegado respectivos, os quaes procedêrão ás necessarias diligencias para a instauração do processo.

Tendo sido enterrado no cemiterio da villa do Teixeira do termo de Patos o cadaver de Vicente Ferreira, foi denunciado ao respectivo Subdelegado, que a morte não tinha sido casual, e procedendo-se á exumação verificou-se que o infeliz fôra assassinado a cacetadas, cujo autor foi Felicio de tal, que ausentou-se e não foi mais encontrado.

Remettêrão-se ao Juiz Municipal o auto de exame e o inquerito policial para ter lugar o competente processo. Tem-se recommendado com todo o empenho a captura deste criminoso.

Na noite de 13 para 14 de janeiro deste anno no lugar Gambá do termo de Bananeiras foi assassinado com uma facada Manoel Severino, por seo proprio ir-moo João Severino. Fez-se corpo de delicto e inquerito policial, que forão remettidos a autoridade judiciaria para instauração do competente processo. Não consta que tivesse sido preso o criminoso.

Em principios de Fevereiro no lugar Currealinão, do termo de Mamanguape, tendo sido expedida uma diligencia pelo juiz municipal para a prisão de diversos criminosos, que se achavão em casa do de nome José Bento, aconteceu que no acto do cerco recebessem a escolta com uma descarga, podendo d'esta arte evadirem-se ; e tendo sido perseguidos pelo Inspector de quarteirão Agostinho Pedro d'Oliveira, forão por este alcançados, sendo preso n'essa occasião um

d'elles cujo nome não consta n'esta Repartição, o qual disparou uma pistola no referido Inspector, que recebendo toda a carga succumbio instantaneamente.

O Delegado continuando a perseguil-os pôde capturar os de nomes Ignacio da Costa Pereira e Aggêo Pereira da Silva. Fez-se corpo de delicto e mais diligencias para os respectivos processos.

No lugar Varsea Comprida do termo de Pombal no dia 17 do citado mez trez individuos a titulo de capturar o escravo Antonio, que andava fugido, pertencente a um dos mesmos de nome Clementino José de Souza, entrãõ em uma casa, onde se achava dito escravo e o espancãõ tão barbaramente, que succumbio 3 ou 4 horas depois.

Não consta que achem-se presos os autores de semelhante attentado. O Delegado fez corpo de delicto e o remetteo ao Juiz Municipal para a formação da culpa.

No lugar Conceição, do termo de Souza, no dia 15 de Fevereiro ás 6 horas da tarde foi assassinado com um tiro de bacamarte o infeliz Luis do Rego, por seo proprio irmão José Francisco do Rego, conhecido por Zéco, e um filho deste de nome Raymundo. Procedeo-se a corpo de delicto, cujo processo acha-se instaurado. Não consta que tivessem sido presos os criminosos.

Tendo o Delegado do Ingá no dia 4 de Março expedido uma deligencia para capturar os criminosos Gabriel de tal e Felix de tal, aconteceu que no acto da prisão travassem estes com a escolta um conflicto, do qual resultou a morte do 1.º, tendo-se avadido o 2.º.

No dia 22 de Abril na povoação de Fagundes, termo de Campina Grande, foi assassinado em sua propria casa o subdito portuguez Francisco Fernandes Abrunhosa.

Das diligencias empregadas pelo Delegado, Juiz Municipal e Juiz de Direito, que comparecêrão no lugar do crime para descobrimento do assassino, recahirão vehementes suspeitas nos individuos Bernardino de Souza Tavares, Antonio Manoel Gomes, Manoel Felix e um escravo de nome Patricio, sendo que se attribue tal attentado á intrigas, que Bernardino mantinha com o infeliz Abrunhosa.

Fez-se corpo de delicto e mais termos para instauração do competente processo. Os individuos ausentãrão-se d'ali logo depois da perpetração do crime,

segundo consta, para a provincia de Pernambuco onde o 1.º tem familia.

Tem-se providenciado para a prisão dos mesmos criminosos, que já se achão pronunciados.

No dia 15 de Fevereiro no termo de Cajazeiras foi espancado por quatro individuos Joaquim Gomes do Rego, que succumbio no dia seguinte.

Foi mandante d'este barbaro assassinato José Bento d'Albuquerque, que acha-se preso. Fez-se corpo de delicto e inquerito policial cujos autos forão remettidos a autoridade judiciaria para a formação do processo.

Não consta que tivessem sido presos os quatro individuos executores d'este crime.

No dia 29 do mesmo mez no lugar Pau-Ferro, do termo de Pombal, deose o seguinte facto. Joãos Gualberto e sua mulher, sahindo a passeio deixarão aos cuidados da menor de nome Rita, uma sua filha de sete mezes de nascida; tendo esta adormecido, Rita prevaleceo-se da opportunidade para ir procurar abêlhas nos matos proximos a casa, voltando pouco depois não encontrou a criança que ficara em uma rêde; dirigio-se ao sitio onde se achavão os dono da casa para d'isso dar-lhes parte, os quaes em balde tentárão descobrir no mesmo dia sua filhinha, sendo porem no dia seguinte encontrada morta perto de um roçado, com a bocca e ventas arrolhadas com folhas de mato, a garganta dilacerada pelos cães, conhecendo-se ter sido estuprada!

Das pesquisas empregadas pela policia para descobrimento do auctor de tão hediondo crime veio-se a conhecer, que havia sido um menor de 13 annos de nome Fortunato, que morava perto da referida casa, o qual sendo preso confessou circunstanciadamente o delicto.

Fizerão-se as diligencias precisas para o respectivo processo, cujos termos forão remettidos a autoridade judiciaria.

No dia 27 do referido mez na Villa de Independencia, termo do mesmo nome, Serafim de Souza assassinou a sua propria mulher Joaquina de tal.

O criminoso foi capturado no dia seguinte. Fez-se corpo de delicto e mais diligencias para instauração do processo.

No dia 3 de Abril foi encontrado na praia do Jacaré, perto d'esta cidade

o cadaver de um escravo do Commendador Lindolfo José Corrêa das Neves, o qual andava fugido.

Das averiguações policiaes recahirão suspeitas de que o referido escravo havia sido assassinado por Targino José de Mattos, que com elle sahira da referida praia em uma canôa a mandado de Manoel Castanhola, afim de entregal-o a seo senhor n'esta mesma Cidade.

Expedirão-se deligencias para a prisão do criminoso, que infelicamente não foi encontrado. Fez-se corpo de delicto e mais termos, que forão remettidos ao Juiz Municipal para instauração do processo.

Tendo sido expedida em principios d'este mesmo mez uma deligencia pelo Subdelegado do districto do Catolé do Rocha para a prizão de diversos criminosos, aconteceu que fossem encontrados no termo da Imperatriz do Rio Grande do Norte, limutrophe d'aquelle districto, sendo morto no acto da prizão um dos mesmos de nome Lucio Alves de Mello.

Fez-se corpo de delicto e mais termos necessarios para o processo.

Admoestei ao Subdelegado ácerca do procedimento da escoltar por haver transposto, sem previa auctorização, os limites da provincia, invadindo assim territorio de outra, uma vez que por aquella autoridade devião ter sido dadas as instrucções da deligencia.

Finalmente no dia 7 d'este mez, tendo o Delegado do termo de Pombal Tenente do corpo de Policia Ricardo Antonio da Silva Barros, sahido em deligencia com o fim de capturar os criminosos José Brillhante, Jezuíno Alves de Mello e outros, que constava acharem-se em uma casa no lugar Bôa-Vista do mesmo termo, aconteceu que não fossem ali encontrados, e proseguindo o mesmo Delegado nas pesquisas para descobril-os, foi surpreendido na passagem denominada Varzea-comprida do rio Piranhas, perto do mencionado lugar, por uma descarga de emboscada, do que resultou ficar gravemente ferido e socumbir 3 dias depois.

Na mesma occasião foi ferido um sargento, que achava-se na garupa do cavallo em que montava o Delegado, tendo pouco antes o soldado Floriano Placido Pereira, que com outros havião encontrado em uma matta ditos criminosos dando-lhes voz de prizão, recebido d'elles diversos tiros, do que ficou gravemente ferido.

Infelizmente não se pode capturar nem um d'estes criminosos.

Não constão ainda nesta Repartição as providencias tomadas para instauração do respectivo processo.

Foi nomeado em data de 23 deste mesmo mez para preencher a vaga deixada por aquella autoridade o Capitão do referido corpo João Peixoto de Vasconcellos, que segue para ali com o Tenente João Francisco de Carvalho Pernambuco, afim de policiarem dito termo com uma força de 35 praças:

CRIMINOSOS CAPTURADOS.

Forão capturados do 1.º de Maio do anno passado ao ultimo de Junho deste anno 113 criminosos que se classificão do modo seguinte : de

Homicidio.....	38
Tentativa de homicidio.....	15
Ferimentos graves.....	13
Ditos leves.....	9
Roubo.....	5
Furto.....	17
Estelionato.....	3
Bigamia.....	1
Fuga de presos.....	1
Condemnados administrativamente	5
Por crimes ignorados.....	3

Somma	113
-------	-----

CADEIAS.

Das existentes na prsvincia as de melhores condições e que mais se prestão a segurança dos presos são as da Capital, Mamanguape, Arêa e Pombal, sem comtudo attingirem ao fim exigido pelo art. 179 § 21 da Constituição do Imperio.

Destas' a de melhores condições é a 1.ª si bem que insufficiente para conter o crescido numero de presos, que constantemente se achão nella reunidos, cuja cifra por vezes tem-se elevado á 180.

Algumas ha em outras localidades, mas de pessima commodidade e em máo estado, devendo-se notar que a maior parte destas são casas que nem forão construidas para o fim a que se applicão, acontecendo disso repetirem-se as evasões de presos, sem que de sua parte seja mister o emprego de grandes esforços.

Será de incontestavel utilidade para o serviço publico uma medida de melhoramento ao estado dessas prisões.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA POLICIAL.

Acha-se ainda a provincia dividida em 22 Delegacias, sendo 80 as Subdelegacias como verá V. Exc.ª do mappa annexo sob n.º 1.

Nenhum dos respectivos cargos é occupado por bacharel formado.

ESTRANGEIROS ENTRADOS E SAHIDOS.

Entrarão na Provincia do 1.º de Maio do anno findo até esta data 61 estrangeiros e sahirão 150.

FORÇA PUBLICA.

Como fiz ver no principio desta ligeira exposição, é por de mais insufficiente para o serviço policial a força publica da Provincia. Considero pois da mais urgente necessidade o augmento do numero de praças existentes ; sem o que continuará sempre a soffrer a bôa-marcha da policia, muito principalmente no alto sertão onde vai em augmento o numero dos criminosos desta e das provincias circunvisinhas, os quaes para maior facilidade á execução de seus attentados não cessão de procurar por todos os meios o desprestigio da autoridade.

SECRETARIA DA POLÍCIA.

Esta Repartição tem satisfeito suas funcções, graças aos esforços e zelo de seu digno Secretario e mais empregados.

Nem sempre é possível trazer-se em dia a escripturação dos respectivos livros, o que é devido a afluencia de demasiado serviço para o pessoal de que é composta.

E' já bem sabido e o tem demonstrado meus antecessores que a criação de mais um amanuense é indispensavel.

Além do atrazo da escripturação, acha-se quasi sempre em desordem o archivo, o que muitas vezes difficulta o prompto desempenho do serviço, isto por que não se pode despensar um empregado, que cuide exclusivamente d'elle, cuja incumbencia lhe absorveria todas as horas do expediente.

Actualmente existe na Repartição um collaborador autorizado por essa Presidencia em data de 5 de Novembro ultimo, o qual continúa no desempenho do fim, a que foi chamado.

No mappa junto sob n. 2 acha-se demonstrado todo o pessoal desta Repartição.

Deos Guarde a V. Exc.ª.—Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.
D. Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia

JOSÉ ANTONIO DE MENDONÇA.



QUADRO DAS DELEGACIAS E SUBDELEGACIAS DA PROVINCIA DA PARAHYBA.

Delegacias.	Subdelegacias.
Capital.....	1.º Distrito da Capital 2.º Dito dito Cabedello 1.º Distrito do Livramento 2.º Dito dito Santa Rita Cruz do Espirito Santo Jacoca Alhandra Taquara
Mamanguapo.....	Mamanguapo Bahia da Traição Araçagi Jacaraú
Pilar.....	Pilar Itabalanna Gurinhem
Pedras de Fogo.....	Pedras de Fogo Taipú Canastula
Campina Grande.....	Campina Grande Fagundes Pocinhos Boa-Vista S. Francisco
Ingá.....	Ingá Serra do Pontes Mogeyro do baixo Cachoeira de Cebollas Natuba Umbuzeiro Riachão do Bacamarte
Bananeiras.....	Bananeiras Araruna Tacima
Cuité.....	Cuité Pedra Lavrada Triumpho
Independencia.....	Independencia Serra da Raiz Mulungu Perpirituba Gengibro
Arêa.....	Arêa
Alagôa Nova.....	Alagôa Nova
Alagôa Grande.....	Alagôa Grande
São João.....	São João Alagoa do Monteiro Santa Anna do Congo Batalhão S. Thomé
Cabaceiras.....	Cabaceiras Jardim
Santa Luzia!.....	Santa Luzia Passagem
Pattos.....	Pattos Toixeira Immaculada
Pombal.....	Pombal Paulista
Catolé do Rocha.....	Catolé do Rocha Bethlem Brejo da Cruz Caipora
Souza.....	Souza S. João de Souza Barra
Cajazeiras.....	Cajazeiras S. José do Piranhas S. Fé
Piancó.....	Piancó Perdição S. Sebastião da Catingueira Água Branca S. Francisco S. Rita da Curema San'Anna do Garrote
Misericordia.....	Misericordia S. José Conceição.

Secretaria da Policia da Parahyba, 31 de Julho de 1873.

O Secretario

Nº 2

QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA POLICIA DA PROVINCIA DA PARAHYBA.

NOMES	CLASSES	DATA DAS NOMEAÇÕES	OBSERVAÇÕES
Bacharel Santino d'Assis Pereira Rocha	Secretario	21 de Fevereiro de 1872	Esteve de licença do dia 4 a 15 de novembro do anno passado e de 16 de Janeiro a 25 de Fevereiro deste anno.
Manoel Carlos d'Almeida Albuquerque	Amanuense	26 de Julho de 1858	Esteve de licença de 19 de Abril a 5 de Junho do anno passado e de 6 desse mez a 5 de Agosto do mesmo anno com assento na Assembléa Provincial, da qual é membro.
Manoel Corrêa Lima	Dito	8 de Março de 1862	Esteve de licença do dia 21 de novembro ultimo a 20 de Janeiro d'este anno.
José da Silva Neves	Dito e Thezoureiro	4 de Maio de 1867	
João Antonio de Figuerêdo	Amanuense	30 de Junho de 1871	
Antero da Silva Ramalho	Porteiro	4 de Novembro de 1863	
José Luiz Lopes de Medeiros	Collaborador		Em virtude de autorisação da Presidencia da Provincia de 5 de novembro ultimo foi chamado a 6 do mesmo como collaborador para auxiliar o serviço desta Repartição.

Secretaria da Policia da Parahyba, 31 de Julho de 1873.

O Secretario

SANTINO D'ASSIS PEREIRA ROCHA.

ANNEXO N. II.

Inspectoria da Saude Publica da Parahyba do Norte em 1. de Agosto de 1873.

Illm. e Exm. Sr.

Para dar cumprimento ao que me foi determinado por V. Exe. em officio de 5 do mez proximo passado sob n. 1473, vou apresentar uma exposiçao das occurrencias mais notaveis, e alteraçoes havidas no estado sanitario da Provincia, e indicar aquellas medidas, que me parecem proficuas para seo melhoramento.

Tendo em 25 de Janeiro do corrente anno dado conta das occurrencias do anno passado, e havendo por essa occasiào indicado quaes as molestias, que mais affligem a populaçao, e as causas, que, segundo penso, as produzem, não tratarei agora d'este assumpto desenvolvidamente, tanto mais quanto não houve notavel alteraçao no estado geral da salubridade publica.

A hygiene publica representa inquestionavelmente papel muito importante em nossa economia social.

Ella indica as numerosas causas, que podem alterar e destruir a saude; os meios de removel-as; é em fim a historia pratica do que a experiencia e observaçao tem encontrado de mais util para a prolongaçao da vida.

O seo fim, pois, é o melhoramento da salubridade publica, resultado, que só se pode obter com a applicaçao pratica de suas Leis, e não com ratiocinios, ou desenvolvimentos theoreticos.

D'essas verdades nunca contestadas resultou a criação das juntas e conselhos de hygiene publica, cuja missão é proteger a saude contra as inumeras causas destruidoras, de que se vê cercada.

Ellas, infelizmente, nem sempre podem realizar os seus desejos ; e muitas vezes vêm-se até obrigadas á vacillar, e mesmo á recuar no emprego de medidas, que a sciencia, a Lei, a observação e o bom senso reconhecem como uteis á humanidade !

Humas vezes luta com a indiferença d'aquelles, de quem depende a execução das medidas reclamadas, e d'isso resultão censuras insensatas, que de modo algum as podem molestar ; outras com o capricho, o egoismo, o empenho e até o despeito !

Isso, porém, não as deve arrofecer no cumprimento de seos deveres : a opinião publica lhes fará a devida justiça.

Intimamente convencido de que V. Exc.^a tomará pela salubridade publica o mesmo interesse e zêlo, que tem revelado em todos os outros ramos da administração d'esta Provincia, eu passarei á indicar as causas, que considero mais nocivas e prejudiciaes á salubridade d'esta capital, certo de que V. Exc.^a, tomando em consideração as medidas mais urgentemente reclamadas para seo melhoramento, procurará dar-lhes execução.

Isto trará não só a gratidão de seos governados, como será ainda um serviço, que abrilhantar á illustrada, justiceira e moralisada administração de V. Exc.^a.

A limpeza e aceio das cidades constituem uma das mais importantes condições praticas da hygiene publica, concorrendo para a pureza do ar, que permanecerá livre de princios deleterios desprendidos de fócós putridos e miasmáticos.

Esse util resultado só se obterá, removendo-se diaria e regularmente para lugares convenientes as immundicias de toda a natureza, e dando facil esgoto ás aguas, que servirão ao uso domestico.

O inverso d'isso se observa n'esta capital !

Em qualquer canto, em todas as ruas e bêcos, encontrão-se montes de lixo, animaes mortos em adiantada putrefacção, materias fecáes e aguas podres estagnadas ; de sorte que, se todos esses fócos pestilenciaes não fossem modificados pela vegetação, que cobre o sólo, e por um clima reconhecidamente salubre, estariamos sempre sob a pressão de serios cataclismas epidemicos.

Se, pois, a indiferença de uns e a incuria de muitos crião esses fócos miasmaticos incontestavelmente nocivos á todos, convém que o poder publico trate de extinguil-òs, já mandando remover todo o esterquilinio, de que está coberta grande parte da cidade, e já dando esgoto facil, não só ás aguas pluviaes, como ás servidas, que, se depositando no centro das ruas mais publicas, formão charcos immundos, que, damnificando a saude publica, dão uma ideia triste de nossa civilisação, e attestão a incuria da policia municipal.

A' Camara Municipal compete exclusivamente velar sobre taes objectos, mas ella, ou por falta de recursos pecuniarios, ou por indiferença, ou porque os seus agentes não desenvolvem energia e actividade no cumprimento de seus deveres, deixa por essa forma de desempenhar uma das suas mais importantes attribuições.

E' pois indispensavel, que ella, compenetrando-se de sua nobre missão, e dos deveres, que contrahio para com os seus municipes, procure executar o que á tal respeito se acha prescripto em seo codigo de Posturas.

Procedendo assim cumprirá o seo dever, e fará direito á gratidão publica ; ao passo que persistindo na inacção, em que vai, ver-se-ha sempre sob a pressão das mais justas censuras.

E, quando por falta de recursos pecuniarios não possa levar á effeito aquellas medidas, que são constantemente reclamadas, e que o publico tem o direito de exigir, encontrará apóio no Governo, e na Assembléa Provincial ; pois tanto aquelle, como esta não se recusarão em auxiliar-a em tudo quanto promover para o bem estar da população, que por sua parte nunca se recusa aos encargos, que lhe são impostos.

Sei que não é facil a remoção de todos os fócos miasmaticos existentes no centro d'esta capital, porque isso reclamaria o despendio de grandes quantias, que não estão nas forças do cofre municipal ; mas a Camara auxiliada pelo Governo, e dominada de bons desejos, poderia lentamente cuidar d'esse importan-

te serviço, com o qual se dependeria menos, e com mais proveito, do que, quando lutamos com alguma epidemia, porque n'esse cazo já se não podem reparar os males causados.

O calçamento das cidades não facilita somente o transitto publico ; elle concorre para a limpeza e aceio das ruas, e traz a grande vantagem de melhorar a salubridade publica.

Esse importante melhoramento iniciado ha alguns annos n'esta capital, tem progredido ; e quando já deviamos contar com algum resultado util á salubridade publica, vê-se que por esse lado nada se adiantou.

Já não são poucas as ruas calçadas, que, devendo conservarem-se limpas, ahí estão cobertas de lixo, immundicias, e de charcos d'aguas podres, sem que isto desperte a attenção da policia municipal, que se conserva na maior inacção possivel !

De muitas cazas partem cannos, que diariamente despejão nas ruas mais publicas aguas servidas, que não encontrando esgoto, permanecem estagnadas, produzindo emanações deleterias, e exalando um cheiro insupportavel, que além de incommodar, damnifica a salubridade publica.

A leste da estrada, que communica a ponte do Rio Sanhauá com a praça do Varadouro, existe um vasto lamaçal, que desprendendo constantemente miasmas, não pode deixar de produzir molestias diversas, e facilitar a propagação da febre amarella, quando importada, se desenvolve no porto d'esta Cidade.

A extincção d'esse extenso fóco de emanações deleterias, que influe poderosamente na salubridade d'esta capital, é uma medida util e indispensavel.

A sua execução, além de ser um importante serviço prestado á humanidade, trará a vantagem de deixar uma extensa planicie, que, cedo ou tarde será occupada por predios e praças, visto que se acha situada entre os bairros mais commerciaes, e nas proximidades do porto.

A importancia, que ligo ao dessecamento d'esse lamaçal, me tem talvez obrigado á ser impertinente, reclamando-o sempre do Governo, e confio que em epocha não muito remota se legará á esta capital esse importante melhoramento.

A presumpção de que esse serviço reclama o despendio de grandes sommas tem trazido o desanimo, e talvez o esquecimento de sua execução ; no entanto a observação demonstra que ella não é difficil.

Na estrada alludida existem duas bombas, que dão escoamento ás aguas pluviaes, que se despenhão das montanhas e declives da Cidade ; essas bombas são guarnecidas de comportas, que impedem a entrada das aguas dos rios Sahnauá e Parahyba para o lado opposto, durante a enchente das marés ; mas ellas estão collocadas de modo que não preenchem o fim, para que forão destinadas, deixando entrar grande massa d'agua, de sorte que durante a praia-mar fica a estrada entre dous extensos lagos, que não tardão em deixar as suas margens descobertas na vasante das marés.

Se, pois, taes comportas não permittissem a entrada das aguas, em breve tempo estaria aquella planicie sêcca e coberta de vegetação.

Convencido d'essa verdade, pedi ao antecessor de V. Exc.^a que mandasse examinar essas compostas, e collocal-as de modo, que impedissem a entrada das aguas ; S. Exc.^a ordenou esse serviço, e com quanto não fosse elle perfeito, com tudo sempre trouxe algum resultado, pois que, sendo pequena a quantidade d'agua, que por ellas passa, já têm seccado grande extensão, que antes ficava alagada.

Creio, pois, que, interceptada d'uma vez aquella passagem, o que se obterá com alguns reparos nas comportas, e com esgotos regulares para as aguas pluviaes, em breve terá desaparecido aquelle fóco perenne de molestias.

O Rio Jaguaribe, que costea esta cidade pelo lado de léste, em consequencia de sua obstrucção, que não permite livre curso ás suas aguas, está transformado em um vasto pantano coberto de vegetação aquatica, que pela acção do calor despende constantemente miasmas paludosos, nocivos á saúde publica.

Não se contesta que é elle o fóco principal de miasmas productores de febres paludoras e outras molestias, que annualmente reinão n'esta cidade.

Tenho sempre demonstrado a conveniencia da desobstrucção d'esse rio ; no entanto continua no mesmo estado, tornando-se cada dia mais nocivo á salubridade publica.

Seria de grande utilidade não só publica, como particular que se desse livre curso ás suas aguas ; esse serviço poderia ser realizado pelos proprietarios de suas margens, auxiliados pelos cofres publicos.

Poderia ainda occupar-me d'outras causas, que concorrem poderosamente para aggravar o estado sanitario d'esta capital ; como o cemiterio publico, não tanto pela sua má collocação, como pela má construcção e pessimo sistema de enterramentos ; o matadouro pela falta de limpeza e aceio : mas limito-me ás que tenho consignado, para que, se não todas, ao menos algumas sejam removidas.

Durante o primeiro semestre do corrente anno não foi lisongeiro o estado sanitario d'esta capital, embora não tivessemos de lutar com alguma mortifera epidemia.

A febre amarella que no anno passado devastou as tripolações dos navios mercantes surtos no porto, não deixou de fazer-nos sua perniciosa visita annual.

Ella, importada de Pernambuco, onde grassava epidemicamente, manifestou-se em alguns tripolantes de navios vindos d'aquelle porto.

Sua demora não se prolongou, e sua acção limitou-se à esses tripolantes, todos estrangeiros, fazendo algumas victimas, e deixando incolume a população da cidade.

Tanto quanto me foi possivel, empreguei as medidas á meo alcance para evitar o seu desenvolvimento entre a população, e graças à Divina Providencia o resultado foi completo.

Como sempre acontece no principio de estação invernosa, desenvolverão-se com alguma intensidade as febres endemicas n'esta capital, que, com quanto não tomassem o character d'uma extensa epidemia, comtudo affectarão grande parte da população.

Ellas apresentavão o typo, ora intermittente, ora remittente, tornando-se muitas vezes continuas.

Em geral benignas, e cedendo a um tratamento racional, muitas vezes revestem-se de symptomas typhicos, e tomavão as formas ataxica, ou adnamica, terminando-se quasi sempre pela morte.

No entanto não forão muitas as victimas nos adultos, sendo o seu maior numero nas crianças, devido talvez as difficuldades, que oppunhão á um tratamento regular.

O desenvolvimento de taes febres é um facto commum, que já não surprehende, e nem impressiona a população d'esta cidade.

Essa alteração na constituição medica é sem duvida devida á irregularidade, e variação da temperatura n'essa epocha do anno, quando se dá a transição do verão para o inverno.

O resultado d'isso é uma intaxicação miasmatica, ora paludosa, ora telmica, que, dando certa gravidade ás molestias em geral, influe mais effcazmente nas febres, que, participando da forma intermittente, e remittente, de ordinario irregulares, se tornão continuas, e revestidas de symptomas typhicos.

A experiencia d'alguns annos me trouxe a convicção de que a molestia mais commum n'esta capital é o envenenamento miasmatico, produzindo essas febres, resultando d'ellas, senão a morte immediata, ao menos os engorgitamentos dos orgãos abdominaes, anemias e hydropesias, que mais tarde a determinão.

Além d'essas, outras molestias não menos graves concorrem poderosamente para a alteração da salubridade publica, como seião a syphilis em escala progressiva, as diversas affecções dos aparêlhos respiratorio e digestivo, as lesões organicas do coração, a variola e o sarampo.

Não foi regular a mortalidade nos mezes de Março, Abril e Maio; n'esses mezes, como acontece annualmente, ella duplicou.

Esse resultado é por certo devido á transição do verão para o inverno, quando se torna mais sensivel a variação da temperatura, que, ora fria, e ora quente, não só facilita o desprendimento de miasmas, porque activa a fermen-

tação das materias animaes e vegetaes sujeitas á decomposição, produzindo d'esta arte maior numero de molestias, e sua gravidade ; como sobre o organismo, tornando-o mais apto á contrahil-as.

No cemiterio d'esta Capital sepultarão-se do 1.º de Janeiro ao ultimo de Junho 217 individuos, sendo 91 crianças e 126 adultos, d'estes 105 do sexo masculino, 112 do feminino, 199 brazileiros e 18 estrangeiros, 203 livres e 14 escravos, e 210 catholicos e 7 protestantes.

Existem n'esta Capital o Hospital da Santa Casa de Misericordia, e as enfermarias militar e da Cadêa.

O Hospital da Santa Casa é o estabelecimento d'essa natureza, que melhores serviços presta á humanidade desvalida, quando se vê em luta com as molestias.

O zêlo e humanidade, com que são tratados, os que ali vão procurar allivio á seos soffrimentos, são attestados pelo grande numero de enfermos, que o procurão.

Em grande parte esse resultado é devido á ordem, limpeza e regularidade mantidas pelo infatigavel Provedor o digno Sr. Commendador Lindolfo José Corrêa das Neves, que por isso tem merecido frequentes reconduções n'esse humanitario cargo ; e pelo zeloso mordomo o honrado Sr. Carlos Ribeiro Pessoa de Lacerda, que o tem acompanhado n'essa nobre missão.

Do 1.º de Janeiro ao ultimo de Junho forão tratados em suas enfermarias 115 doentes, sendo 71 do sexo masculino e 44 do feminino ; fallecêrão 27, dos quaes 10 erão do sexo masculino e 17 do feminino ; curárão-se 65, d'estes 48 do sexo masculino e 17 do feminino ; e ficarão em tratamento 23, sendo 13 homens e 10 mulheres.

Se attender-se á que o maior numero de doentes, que procura aquelle estabelecimento, é, ou de individuos, cujas molestias já por sua natureza e já pelo estado adiantado, em que se achão, tornão-se incuraveis, ou de decrepitos, reconhecer-se-ha que não é excessiva a mortalidade.

Vê-se todos os dias para ali entrarem moribundos, que exalão o ultimo suspiro antes de receberem qualquer socorro medico ; elles sabem que não vão encontrar allivio para os males phisicos, mas tem a convicção de que encontrarão o conforto para a alma e um enterramento decente.

Em taes circumstancias não admira que a mortalidade sempre regule 20 %.

O quadro pathologico d'aquelle pio estabelecimento demonstra que as molestias mais frequentes são a syphiles em seos differentes grãos, os enfartes das visceras abdominaes, as anemias, hydropesias, tísica pulmonar, e laryngea em larga escalla n'estes ultimos tempos, febres de natureza diversa, dertos, alienação mental e decrepitude.

Ha n'aquelle estabelecimento uma falta sensivel, que só pôde ser repada pela illustrada Assembléa Provincial, visto que são exiguos os seus rendimentos.

Não ha ali instrumentos cirurgicos para operarem-se os doentes, que reclamão esse meio curativo, e por muitas vezes alguns vão procurar allivio á seos soffrimentos em Pernambuco.

Assim, pois, peço á V. Exc. que se digne de lembrar em seo relatorio áquella illustrada corporação a conveniencia de consiguar na Lei do orçamento d'aquelle irmandade uma quota para a compra de ferros cirurgicos.

Me parece que com o augmento daquella pequena quantia na subvenção Provincial, se dotará aquelle estabelecimento d'esse indispensavel melhoramento.

As enfermarias militar, e da cadêa funcionão regularmente, e prestão os serviços para que forão creadas.

Em 20 de Abril proximo passado tocou no porto d'esta cidade o vapor « Jaguaribe » da Companhia Pernambucana, vindo dos portos do Norte, no qual vierão nove praças do Exercito, soffrendo de beri-beri, para aqui serem tratadas.

Esses doentes vinhão do Maranhão, onde reinava aquella molestia com caracter epidemico.

Considerando que o germen de tal molestia nunca se havia desenvolvido na população d'esta cidade ;

Considerando que ainda não ha base para affirmar-se que ella seja ou não contagiosa ;

Considerando que, segundo pensão notabilidades medicas, as molestias, ainda mesmo não contagiosas, podem tomar esse caracter, quando reinão epidemicamente ;

Considerando que era perigoso collocar-se esses doentes no centro da população, quando a constituição medica achava-se notavelmente alterada ;

Julguei prudente, como medida preventiva, que elles fossem transportados para o Lazarêto da ilha da Restinga, que se achava munido do que era preciso, para receberem um tratamento regular, tanto mais proveitoso, quanto ali respirarião um ar puro, e usarião de banhos do mar, condições recommendadas no tratamento de tal molestia.

Levãdo ao conhecimento de V. Exc. essas considerações, ellas merecê-rão approvação.

Esses doentes estiverão sob os cuidados medicos do 2.º cirurgião do exercito o Sr. Dr. João Cancio Nunes de Mattos.

A' excepção de um, que fallecêo, todos os outros restabelecêrão-se, e seguirão á seu destiso.

Em dias do anno passado constou-me que o cidadão portuguez Francisco Gomes Marques da Fonsêca, negociante abastado d'esta Praça, [pretendia estabelecer uma fabrica de sabão *para lavagem de roupa* em seo estabelecimento commercial, cito á rua « Conde d'Eu », uma das mais publicas e populosas d'esta capital.

Então dirigi-me pessoalmente ao Sr. Marques da Fonseca, e procurei convencel-o de que era inconveniente a realisação de seo projecto, visto que em todos as paizes civilisados, e por todos os hygienistas mais notaveis, taes fabricas

são consideradas insalubres, e por isso não podem ser conservadas nos centros populosos.

N'essa mesma occasião entendi-me com o Presidente da Camara Municipal, para que não concedesse licença para o estabelecimento de tal fabrica, sem que fosse ouvida a oppinião da inspectoría da saúde.

Não obstante essas prevenções, foi ella estabelecida, com assentimento d'aquella corporação.

Quando me constou, que funcionava, derigi-me ainda a seo proprietario, e pedi-lhe, que suspendesse os trabalhos, e procurasse removel-a para lugar conveniente, sob pena de lhe ser intimado o que determina o art. 49 de Regulamedto de 29 de Setembro de 1851.

Eu procurava conjurar uma tempestade que ameaçava desabar !

Baldadas forão todas as tentativas amigaveis !

Continuando a funcionar á fabrica, e desejando evitar um conflicto com a Camara Municipal, que havia concedido a licença, levei o facto ao conhecimento do antecessor de V. Exc. que depois de ouvir aquella corporação, determinou em data de 15 de Outubro, que ella cassasse a licença, e designasse os lugares, em que podião taes fabricas funcionar.

Parecia que a questão estava resolvida ; assim porém não aconteeo !

Apenas foi empossada a Camara novamente eleita, o proprietario da fabrica, que despõe de recursos, e relações de reconhecida importancia, re-quereo de novo aquella corporação licença para continuar com ella no mesmo lugar.

A Camara, no intuito de moralisar o seo acto nomeou uma commissão dos medicos existentes n'esta Capital para dar o seo parecer sobre o objecto.

Essa illustrada commissão opinou pela sua permanencia no referido lugar, em clara e manifesta opposição á minha humilde opinião.

Em vista d'esse parecer foi crncedida nova licença.

Embora vencido pela opinião unanime de quatro medicos, a minha consciencia d'accôrdo com a rasão me ordenava que não me desse por convencido.

Estaria em erro por má apreciação da questão, e por isso procurei vêr-me

convénido por uma corporação scientifica, desapaixonada, e extranha á considerações de qualquer natureza.

Com esse fim derigi-me em 26 de Janeiro a illustrada junta central de hygiene publica, expondo a questão com toda a lealdade, e pedindo os seus conselhos para mêu ulterior procedimento.

Achando ella precedentes as rasões, que addusi, levou o mêu officio ao conhecimento do Governo Imperial, o qual fêz baixar pelo Ministerio do Imperio um Aviso em 8 de Maio, reconhecendo aquella fabrica insalubre, e lembrando á Camara Municipal a conveniencia de confeccionar posturas, que a fizessem remover para fora de centro da população.

Vi assim justificado pelo Poder competente o mêu acto ; e a tranquillidade de minha consciencia me presagiava esse resultado, que está baseado na sciencia, no artigo 49 do Regulamento do 29 de setembro de 1851, nos factos, e no bom senso.

O unico movel, que me guiou n'essa questão, foi o cumprimento do dever inherente ao cargo que exerço : no character de funcionario publico nunca me dominará o capricho, ainda quando estimulado, e offendido em mêu amôr proprio.

Tendo a Camara Municipal conhecimento de aviso citado, confeccionou as posturas recommendadas.

Parece, que com esse acto da Camara Municipal está definitivamente resolvida a questão ; mas reconhecendo a importancia e força dos elementos de que dispõe o proprietario da fabrica, eu aventuro afirmar á V. Exc.^a que cedo, ou tarde ella susgirá, e então escudada e fortalecida por elles é possivel que a saúde, e o commodo publico sejam sacrificados aos interesses particulares !

Se assim acontecêr, não serei surprehendido, e n'esse caso resignar-me-ei, ficando com a tranquillidade da consciencia, porque cumprindo com o mêu devêr, pugnei pela causa da humanidade : e a opinião publica me julgará com imparcialidade.

Faltão-me elementos para com fidelidade historiar á V. Exc.^a as alterações

e occurrencias havidas na salubridade do interior da Provincia.

Occupar-me-hei d'aquellas, que chegarão a meo conhecimento.

De communicacões officiaes do Promotor Publico, e do Juiz Municipal de Pombal, constou que n'aquella cidade desenvolvêrão-se em janeiro do corrente anno uma febre de máo character, sarampo e diarrhéa, que fizerão algumas victimas.

V. Exc.^a não se demorou em soccorrer aquella população com os recursos, de que podia dispor.

Em 6 de Fevereiro para ali seguiu uma ambulancia de medicamentos apropriados ao tratamento de taes molestias.

Parece que o mal desapareceu, visto que não houve novas reclamações.

Tendo o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras communicado á V. Exc. em Abril que n'aquella villa grassava com grande intensidade a febre amarella, que já havia feito muitas victimas, estando a população desanimada e falta de recursos para combater tão terrivel molestia, foi ainda V. Exc. solícito e pressuroso em soccorrer aquelles de seos governados com todos os recursos, quer para o tratamento, quer para a alimentação dos miseraveis.

Em 8 do referido mez seguiu d'esta capital uma ambulancia de medicamentos, acompanhada d'um directorio para o tratamento da molestia, e logo depois foi encarregado d'esse tratamento o Sr. Dr. João Neponuceno Dias Fernandes, que desempenhou essa commissão satisfactoriamente.

Combatida a molestia regularmente, e reanimada a população com os recursos fornecidos por V. Exc.^a, não tardou muito em melhorar o estado sanitario, resultado, que toda aquella população agradece ao zêlo de V. Exc. pela causa da humanidade.

O Sr. Dr. Dias Fernandes em um extenso relatorio historiou aquella epidemia, e por isso deixo de referiro que d'ella sei, porque seria a reproducção do que disse aquelle Dr.

Na Cidade de Arêa tambem se desenvolveo uma febre de máo character, que roubou vidas preciosas.

Para ali não forão soccorros medicos, porque sempre são prestados pelo humanitario Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, ali residente, auxiliado por a-

quella população, que em taes circumstancias sempre se destingue pela sua philanthropia e caridade.

Não me consta que a salubridade publica fosse notavelmente alterada em outro qualquer ponto da Provincia.

Aqui terminão, Exm. Sr., as informações, que posso ministrar á V. Exc.^a. ; se, porém, para supprir as imperfeições d'este ligeiro trabalho, V. Exc.^a. exigir algumas outras, eu estarei prompto á dal-as.

Deus Guarde a V. Exc.^a.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.—M. D. Presidente da Provincia.

DR. ABDON FELINTO MILANEZ.

Inspector de Saúde Publica.



ANNEXO N. III.

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Norte em 2 de Junho de 1873.



Illm. e Exm. Sr. e meus Irm. Char.

Ainda uma vez me cabe a honra de fazer-vos o relatorio de um anno de administração d'este Pio Estabelecimento de caridade, e um novo periodo vai abrir-se-nos.

Honado no anno que findou com a recondução no cargo de Provedor, que indignamente exercia, então, como hoje, quasi todos me acompanhastes n'esta espinhoza tarefa, e tenho summo prazer em agradecer-vos n'este momento o zelo e abnegação, que tendes mostrado.

Comprehendestes, como eu, que este é um dos encargos, a que nenhum homem pode licitamente recusar-se, quaes quer que sejam os sacrificios, que seu desempenho exija.

Espero que me encaminhareis com as vossas luzes, e experienciá, e me auxiliareis com a mesma boa vontade, e lealdade no anno que começa.

Temos muito que fazer para levarmos este Estabelecimento de caridade ao pé em que o desenvolvimento da Provincia exige e a humanidade reclama.

Esta instituição conta seculos de existência, e, é triste dize-lo, pouco desenvolvimento tem tido.

Os recursos proprios não tem augmentado, e senão fóra a protecção valio-

sa da distincta Assembléa Provincial, limitado, muito limitado, seria o numero dos infelizes a quem podessemos soccorrer.

Bouca alteração tem havido no material do Estabelecimentos depois do relatório, que vos apresentei no começo do anno compromissal que findou.

HOSPITAL

E' o ramo mais importante d'esta administração, e, com prazer o digo, tem melhorado notavelmente.

A procura de leitos frequente, e quasi impossivel de ser em continente satisfeita, apesar de ter augmentado no triplo seu numero, prova, que o Hospital perdeu entre a população o descredito em que chegou a cahir.

E' honroso esse resultado ao Mordomo do Hospital, o nosso Irmão Carlos Ribeiro Pessoa de Lacerda, que não poupa trabalhos pessoas para zelar as enfermarias, e os dignos Medicos do Estabelecimento, que comprehendem e desempenham os deveres de seu ministerio.

Tambem cumprem satisfactoriamente as difficeis obrigações de seus cargos o enfermeiro dos homens Joaquim Bernardo dos Santos, e a carinhosa e compassiva enfermeira das mulheres D. Silvana da Silva Neves.

Em vista do grande numero de enfermos que affluem, quer para uma quer para outra enfermaria, e dos fracos recursos de que dispomos, não é possivel que as enfermarias apésentem o asseio e commodidades, que seria para dezerjarmos, posso afflirmar-vos porém, que mercê de Deus, ainda não se ressentiram da falta de limpeza, e do necessario ao curativo, e sustento dos doentes, que abrigam.

O que mais offerecer em um lugar, em que infelizmente a caridade individual tem-se mostrado tão esquivia?

Attribuo em grande parte essa indifferença ao modesto esquecimento em que se tem deixado cahir este Estabelecimento.

E' lamentavel que os abastados não se lembrem dos infelizes nos seus

lances de felicidade, e que elles lhes escapam da memoria no momento supremo, em que tanto necessitam de obras meritorias.

As de caridade são incontestavelmente as de maior valor no tribunal Divino.

Do mappa junto vereis os objectos de uso das enfermarias, de que actualmente dispomos.

Continuam a procurar abrigo nas enfermarias invalidos por suas molestias; ou idade, alienados, idiotas e lazarus.

Já vos fiz sentir a inconveniencia do acolhimento de taes enfermos; mas qual o recurso, quando lhes faltam estabelecimentos proprios?

Será humano, e commodo a população, deixo-los vagar por essas ruas mendigando, e morrendo ao relento?

Converia fazer Hospitaes para loucos, lazarus, e azilo para os invalidos.

Nossos recursos não nos permitem, e somente a distincta Assembléa podia dar remedio á esses infelizes, que tem incontestavel direito a protecção da sociedade.

Do mappa junto vereis os enfermos, que actualmente tractamos, e entre estes existem 3 alienados, e 3 idiotas.

Apenas temos duas prisões commodas e seguras, que mandei fazer no anno findo, para alienados furiosos, mas são, como sabeis, insufficientes ao grande numero dos que concorrem.

Segura-los com outras prisões é, mortificando-os cruelmente, concorrer para sua morte.

A concurrencia as enfermarias cresce todos os dias, e se a digna Assembléa não fór augmentando a subvenção, com que nos auxilia, muito breve não poderemos ter a franqueza, que até hoje temos conservado, na recepção.

Continuam a ser tractados na enfermaria, que para isso estabeleci, os Educandos orphãos, gratuitamente, e os Aprendizizes Marinheiros, pelos quaes paga a Thezouraria de Fazenda.

No anno que findou rendeu esse tratamento a quantia de Rs. 408#000 rs.

Pela mesma forma tratão-se na enfermaria commum os soldados de policia, rendendo o tratamento no anno findo, a quantia de rs. 155#000.

Alguns proprietarios de escravos os mandam para as enfermarias, mas so-

mente quando as enfermidades são da ordem das que não podem ser commodamente tractadas em caza. Esse ramo de receita apenas rendeu rs. 314\$000.

Outros, quando as molestias são incuraveis, vão tomando o expediente de passar-lhes carta de liberdade, e deixarem á casa de caridade o cuidado, e despesas com o liberto.

Consigno os factos, por que temo que elles vão-se tornando nimiamente frequentes ; entretanto que, podendo ser filhos de uma erronea apreciação, de- poem muito contra os sentimentos humanitarios de quem os pratica.

O Medico do Hospital, Dr. Abdom Felinto Milanez, e o cirurgião-mór da Provincia, Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, que com elle reveza semanalmente nas visitas do Hospital, são como já disse, caridosos, habeis, e dignos de elogios pela maneira humana e conscienciosa com que cumprem seus deveres.

Penso que ainda não está resolvida definitivamente a questão, que assás me torturou por entender com o respeitavel cidadão, a quem se referia, do Administrador do Hospital, creado pela Lei Provincial n. 382 de 20 de Abril de 1870.

Aquelle digno cidadão, tendo obtido sua nomeação, demorou-se muito em solicitar seu titulo, e depois ainda se demorou bastante em entrar em exercicio.

No dia 14 do mez de setembro do anno findo, communicou-me, remetendo-me o titulo, que queria prestar juramento, mas eu, que sempre entendi, que aquelle cargo era, além de inutil, nocivo, visto que o verdadeiro Administrador é o respectivo Mordomo, e que ao contrario crearia conflictos prejudiciaes ao serviço, reflexionei ao Exm. Sr. presidente, e este attendendo aos motivos, que alleguei, julgou, que o cidadão tinha perdido o direito á nomeação.

Com tudo como a lei ainda não fosse révogada, é bem possivel, que reapareça a mesma questão.

No anno findo pequenos foram os reparos com o Hospital, sendo talvez o mais dispendioso o caiamento que, ultimamente se fez

Durante elle foram tratados nas enfermarias 222 doentes, sendo 152 do sexo masculino, e 70 do sexo feminino.

Tiveram alta curados, ou julgando-se curados, 157, e morreram 48.

D'entre aquelles pertencem ao corpo de policia 19, aos Aprendizizes Marinheiros 10, e aos Educandos 2. D'estes não morreu nenhum.

Entre os doentes contam-se 3 Inglezes, 2 Francezes, 2 Hespanhoes, 1 Italiano, e 3 Portuguezes, dos quaes morreram 3.

Parece que a mortalidade é excessiva, mas se attendermos aos habitos dos que, pelo commum, demandam o Hospital, seu estado physico, e muitas outras circumstancias desfavoraveis, para as quaes por forma alguma não influem as enfermarias, e o tratamento n'ellas applicado, reconhecereis facilmente a razão d'essa desproporção, que é irremediavel.

O rendimento do Hospital chegou a rs. 877\$000, e sua despeza a rs. 7:608\$833.

O pessoal é diminuto, e pertendo no corrente anno pedir a Assembléa mais serventes, pois os que existem já não são sufficientes a tractar em tempo á todos os enfermos.

Ha enfermos que exigem um servente quasi exclusivamente occupado de seu tractamento.

EXPOSTOS.—Não é crescido o numero dos infelizes que annualmente são entregues aos cuidados da caridade publica, abandonados por quem lhes deu o ser.

Os recursos indispensaveis á vida, que não são difficeis á população activa, e a moralidade crescente, são incontestavelmente as causas d'esse resultado, que não é proporcional á população.

Entretanto não devemos esquecer, que o infanticidio não tem exemplo entre nós.

Felizmente não somos onerados com grande numero de expostos, porque, não podendo abandona-los, seria uma despeza, que muito limitaria os recursos, que dispomos em proveito da pobreza.

E' costume entregar os expostos a criadeiras, já conhecidas como zelosas, e carinhosas, pagando-se-lhes a mensalidade de 7:000 rs. e dando-se annualmente alguma roupa aos expostos.

Pois bem, algumas, e não são no menor numero, com esses limitados meios até mandam seus filhos adoptivos a eschola.

Todas tomam-lhes tal amor e dedicação, que não consentem apartar-se d'elles, nem mesmo depois da idade em que este Pio Estabelecimento tem de cessar com as despesas.

Por essa razão é quasi impossivel, e seria crueldade faze-los entregar n'aquella idade os expostos ao Juiz de Orphãos, e pelo commum os mesmos continuam pensionistas do Estabelecimento até que casam.

Mas é obvio, que por muito bons, que sejam os desejos d'essas criadeiras, por mais ardente, que seja o amor, que consagram aos meninos, que lhes são confiados, não podem dar-lhes a educação conveniente, incutir-lhes bons habitos e moralidade. que facilmente poderiam conseguir em um recolhimento proprio e bem regularizado.

Os meninos já encontram, sob a protecção da digna Assembléa Provincial, um Estabelecimento bem derigido, onde podem ser educados, mas as meninas, que carecem de maior attenção, ainda não obtiverão igual favor.

Faço votos aos Ceus para que a Assembléa, quanto antes, facilite os meios de educar convenientemente as futuras mães, das quaes depende principalmente a moralidade da geração vindoura.

Passaram do anno compromissal do 1871 a 1872, para o que finda, 10 expostos, a saber 3 do sexo masculino, e 7 do feminino. Entrou no correr do findo 1 do sexo feminino. Morreu 1.

A mor parte frequenta a eschola.

Fez-se-lhes a distribuição de roupa, e as criadeiras estão pagas em dia.

A despeza no anno compromissal, que findou, importou em rs. 868\$970.

ECREJA. —A nossa Igreja é pobre, e eu desejava poder leva-la ao grau de esplendor compativel em o culto, mas sem recusar um leito ao infeliz que o solicitasse, o pão a uma viuva, que no-lo pedisse.

Infelizmente só tenho podido attender aos reparos de conservação, e aos objectos indispensaveis.

Entretanto tem-se comprado ornamentos, consertado forros, pintado, caído, e feito pequenas obras.

Sentia-se n'ella a falta da Imagem de Santa Izabel, a caridosa rainha de Portugal, instituidora, e protectora de estabelecimentos d'esta ordem, n'a-

quelle reino, e suas columnias, que não a Santa Mãe do Baptista, como entendeu muita gente ; e mandei vir da Bahia, com vossa approvação, um lindo e bem acabado vulto, que foi solemnemente bento no dia 20 de Março d'este anno.

A caridade do Exm. Sr. Presidente da Provincia, e sua Exm.^a espoza, do nosso Irm. protector Antonio dos Santos Coelho, e sua Exm.^a Senhora, do commendador João José Innocencio Poggi, e sua Exm.^a consorte, e do finado commendador Francisco Alves de Souza Carvalho, e sua Exm.^a Senhora, convidados para assistentes do acto religioso, indemnizou Estabelecimento de todas as despezas.

Nada mais tenho podido fazer em beneficio da Capella ; mas tenho fé, em que um dia o amor de nossos Irm., que aliás não são onerados de despezas com a Irmandade, se desenvolverà, e que auxiliarão a Administração a elevar a Igreja, como convem, ao estado, que todos desejamos.

Foram propostos, e approvados 25 Irm., dos quaes prestaram juramento 12.

Convem tomar uma deliberação sobre o prazo, em que pode ser prestado o juramento.

Tem arrefecido muito o zelo de nossos Irm. em acudir a chamada do sino, faltando assim ao solemne juramento, que prestaram, principalmente para praticarem o acto de caridade, e dever, de acompanhar ao seu ultimo jazigo nossos Irm. finados.

Assim tambem muitos se recusam, com desobediencia e sob pretestos especiaes, a tomar as insignias quando a Irmandade tem de sahir, e a outros serviços da mesma, até, coisa notavel, a fazer sentinella ao Santo Sepulchro.

Me parece, que já se tornam necessarias providencias efficases a fim de que se restabeleça a ordem, o respeito, e a disciplina, sem as quaes a Irmandade tem de decahir de seu antigo prestigio, somente adquirido pela regularidade, e pontualidade dos Irm. em praticar os actos de caridade, a que se votaram.

O nosso Capellão, Rvm. P. Felipe da Cunha Ribeiro cumpre com pontualidade seus deveres, e administra os Sacramentos aos enfermos, de sorte que nenhum tem-se finado sem esses soccorros espirituaes.

A nossa população é nimiamente religioza, e só recusa os confortos de Relegião o infeliz, que se acha em estado de alienação mental.

Annos d'Administração n'este Pio Estabelecimento me tem convencido d'esta verdade.

O Rvm.º P. Pelix Hermeto do Rego não quiz acompanhar-nos no anno, que começa ; senti sua falta, porque tinha prestado bons serviços em 5 annos, que exerceu o cargo de Mordomo da Egreja, e Cemiterio; e espero do zelo, e actividade do actual, o nosso Irm. Marinho da Silva Medeiros, que a falta seja completamente supprida.

Os bons dezejos, e actividade do Mordomo muito previnem, remediam e criam.

CEMITERIO.—Continua sob a administração d'esta Santa Caza o cemiterio publico da Capital.

Permanece o mau systema das catacumbas, apesar de minhas reclamações em varios relatorios.

Tenho cumprido um dever de consciencia mostrando os perigos a que está exposta com elle a população, não insistirei mais, porém tenho firme convicção de que as febres perniciosas, ainda não bem qualificadas, que surrateiramente vão ceifando preciosas vidas n'esta cidade, sahem liquidifeitas pelos tubos mortiferos do exgoto irracional das catacumbas, ou em exalações miasmaticas filtradas das paredes das mesmas.

Somente a sciencia tem direito de fallar sobre a materia, a nós outros só cumpre morrer, e pouco importa que seja de febre, ou outra qualquer cauza.

Poucas obras tenho podido fazerno Cemiterio, onde aliás as duas casas da entrada reclamam reparos, tanto pelo defeito de construcção, como pelas formigas, que tem minado o solo, e enfraquecido os alicerces, á falta de meios.

Apenas pude pintar, e fazer pequenos reparos na capella.

A Imagem do Senhor da Boa Sentença soffre, e necessita quanto antes ser substituida, o que pretendo fazer no corrente anno, se o approvardes.

O art. 41 do Regulamento n. 33 de 4 de dezembro de 1855 determina,

que a capella tenha tres altares. entretanto que somente existe um, o do Padroeiro, faltando o de Nossa Senhora da Boa Morte. e o de S. Miguel.

Se podermos, satisfaremos essa disposição do Regulamento.

Entretanto, se animassemos, como convinha, a devoção dos moradores da rua da Ponte, podíamos conseguir não só a factura d'aquelles, como as duas Imagens, e até o asseio e costeiro da capella, dos devotos.

Pretendeu-se crear ali uma Irmandade, mas o nosso Ir. ex-mordomo entendeu que era isso contrario ao destino da mesma capella, todo funebre, e para suffragar as almas dos finados.

Por esse motivo não approvava as Missas dos dias santificados, mandadas celebrar á expensas dos devotos, e um terço, que o Administrador consentia re-sar á noite, acrescentando, quanto a este, que era infringido o art. 25 do Regulamento, que diz—

O cemiterio será franqueado ao publico das 6 horas da manhã as 6 da tarde, e somente durante esse tempo será permittido receber cadaveres, salvo em casos extraordinarios.

Penso que não é licito coartar a devoção, e recusar aos fieis á capella para actos religiosos, quando decentemente praticados.

Se havia indecencia, e falta de respeito, ao Administrador, e a Mordomia, em falta d'aquelle, cumpria corrigir, e declarar a esta Provedoria, mas um só factó não foi trazido ao meu conhecimento, e consta-me, que as pessoas, que frequentavam o terço se portavam com decencia, e eram pessoas honestas.

Aquelle artigo do Regulamento declara o tempo em que o publico tem o direito de entrar livremente no Cemiterio, sem poder ser embaraçado, mas não diz, e nem podia dizer, que, fora d'aquelle tempo, era prohibido o ingresso, ainda mesmo com licença, quando, ao contrario, salva os casos extraordinarios.

Tambem não comperhendo o que seja Capella funebre, pois as Egrejas são para actos funebres e de gala, e ninguem sustentará que uma festa religiosa, que se celebra nas Egrejas, possa ser indecente em um Cemiterio, que não é mais respeitavel, que um templo.

Será que a concorrência, e o ar festivo sejam menos respeitosos para os finados ?

Então porque se franqueia diariamente o Cemiterio ao publico ?

Porque se admittem ornatos, enfeites, e flores nos tumulos ?

Mas, acrescenta-se, é prohibido pelo mesmo artigo fazer do Cemiterio lugar de recreio.

E ninguem o pretende. Actos do culto, e de devoção não são de recreio profano.

Pensando assim, não me julguei auctorizado a prohibir as Missas, e terços, com quanto não auctorisasse a criação da Irmandade, deixando ao criterio do Administrador, e da Mordomia, conservar a decencia, e o respeito, que o lugar recommenda.

No dia de finados foi feita, com assistencia de todas as Irmandades e clero da cidade, a commemoração dos finados, e cantou-se um Requiem, cumprindo-se assim o disposto nos arts. 42 e 76 do Regulamento.

Tendo o Governo Imperial, para evitar conflictos, determinado, que nos comiterios fosse profanado lugar para sepulturas dos A catholicos, e dos que morressem sob sensura ecclesiastica, ordem que foi mandada cumprir pelo Exm.º Bispo Diocesano, com quanto não recebesse communicacão alguma, quer da Presidencia, quer do Rvm.º Parocho, temendo questões, que as novas ordens Episcopaes podiam crear a qualquer momento, e fora de tempo de tomarem-se medidas efflcazes, tractei de mandar marcar no cemiterio o terreno destinado aquelle fim.

Convidei o Rvm.º Vigario para profana-lo, mas elle sustentou a conveniencia de designar o lugar fora do recinto, feixado com o muro, o que não era possivel, tanto porque não temos terreno fora d'aquelle recinto, como por que assim não estavam cumpridas as ordens do Governo, e do Exm.º Diocesano.

Reflexionei-lhe, e elle afinal declarou-me, que não era mister a profanação, pois o lugar destinado aos A catholicos ficaria profanado d'esde que um d'elles ali se sepultasse.

Tive escrupulos, e não quiz pôr à disposição dos dissidentes o lugar antes que a occasião me obrigasse a solicitar providencias.

No dia 8 de Janeiro do corrente anno, tendo-se finado na cadeia publica d'esta cidade o prezo Gaudencio Lopes de Mendonça, segundo me informam, com as faculdades mentaes em desarranjo, e não tendo recebido os Sacramentos, o Rvm.º Vigario, em sua licença, determinou ao Administrador do cemiterio, que o sepultasse na zona reservada aos A catholicos.

O Administrador trouxe o facto ao meu conhecimento, e lhe determinei que desse a sepultura no lugar indicado, não reconhecendo a jurisdicção do Rvm.º Parocho n'aquelle lugar, onde não alcançam seus direitos Parochiaes, mas considerando aquella clausula como recusa de sepultura em lugar sagrado.

D'esde então, auctorisado por aquelle exemplo, puz a zona reservada, e separada por uma vala, a disposição dos dissidentes, ou de todos aquelles, a quem fosse recusada sepultura canonica.

Dias depois o mesmo Rvm. Vigario repetio igual sentença a uma mulher, moradora no Bessa, e creio que nas mesmas condicções.

Entretanto me parece, que elle acredita necessaria licença sua para serem sepultados os A catholicos n'aquelle zona, mas o respectivo Administrador está certo até onde chega a jurisdicção Parochial.

Pretendo levantar um muro de pouca altura, que circunde aquelle lugar, para ser collocado sobre elle uma grade; e espero que o Consulado de S. M. B. me auxilie n'essa obra, por quanto com aquelle cemiterio diminuiram extraordinariamente as despesas com os enterros dos subditos inglezes.

Continuam ainda algumas confrarias e Irmandades a illudir o art. 71 do Regulamento do Cemiterio, prevalecendo-se da dispensa, que a distincta Assembléa lhes deu de apresentarem a relação de seus Irs. mensalmente a esta Provedoria, e das estampilhas, que lhes permite ante-datar os titulos, para receberem Irs. in articulo mortis, e talvez depois de finados, e darem-lhes direito a cataumba com prejuizo dos interesses d'esta Santa Casa.

E' um procedimento bem censuravel, e incompativel com a gravidade e sinceridade, que deve pautar os actos de taes corporações, mas infelizmente me não é licito duvidar d'elle, e tem-se constituido uma especie de especulação para qual ha agentes, que convidam os agonisantes.

Creio, que em consequencia da opinião, que manifestei no meu relatório do anno findo, a digna Assembléa Provincial na lei n.º 487 de 2 d'Agosto de 1872 consentiu as Irmandades do SS. Sacramento, e das Mercez a venda de catacumbas pagando ellas annualmente a este Pio Estabelecimento a quantia de cincoenta mil réis.

Nenhuma d'ellas ainda se entendeu com esta Provedoria sobre a forma, e maneira do pagamento d'esse imposto.

O ex Mordomo do Cemiterio, não attendendo sem duvida ao Regulamento d'aquelle, pretendeu coartar algumas das attribuições do respectivo Administrador, exigindo alem de outras cousas, que as contas da despeza do mesmo fossem assignadas pela Mordomia; entretanto que o § 6.º do art. 7 do Regulamento claramente incumbe ao Administrador o processar a folha dos empregados do cemiterio, e organizar as contas da despeza do estabelecimento para serem pagas, o que reitera o art. 76.

E' incontestavel que o art. 7.º do mesmo Regulamento dá attribuições ao Administrador sobre a direcção, e regimem interno do Cemiterio, que não é licito embaraçar.

Não digo, que aquelle funcionario, e o respectivo Estabelecimento, estejam completamente independentes da Mordomia, porque isso iria de encontro aos arts. 63, 64 e 65 do compromisso, mas é facil conciliar e harmonisar as attribuições de ambos estes funcionarios sem prejudica-las; pela mesma forma, que se conciliam as attribuições da Provedoria com as das diversas Mordomias.

O actual Administrador é activo, e mostra summo interesse pelo Estabelecimento que lhe está confiado, fazendo segundo observo, despezas a sua custa para dar-lhe o desenvolvimento, que deseja.

Infelizmente o terreno não se presta ao crescimento das arvores e as formigas destroem os arbustos, que podiam aformozea-lo.

Com tudo o incansavel Administrador não desanima, e se dispozessemos de maiores recursos, aquelle Estabelecimento teria chegado ao estado desejavel.

Já solicitei do Exm. Sr. Presidente, que interviesse com a Camara para marcar as ruas e pateo do Cemiterio, que a população vae estreitando e intor-tando, de sorte que para o futuro será difficil, senão impossivel, regularisar.

Consta-me, que S. Exc. officiou a Camara, mas esta não se moveu, e o mal continua.

Do mappa junto vereis, que sepultaram-se durante o anno compromissal findo 385 cadaveres : 185 do sexo masculino, 172 do sexo feminino ; sendo 15 escravos, e 13 escravas.

O rendimento do Cemiterio orçou em 683\$800 rs, e a despeza em... 941\$853 rs., não incluindo o ordenado do Administrador, que é pago pelo Thezouro Provincial.

PENSIONISTAS.—Constituem as pensionistas uma verba de despeza summamente importante em nosso orçamento.

Devo confessar, que somos nimiamente parcós e escrupulosos na concessão d'essas esmolas, e basta observar o pequeno numero, e exiguidade das pensões, que concedemos.

Não poucas vezes a miseria, unida a virtude, demanda nosso auxilio sem que possamos satisfazer completamente os impulsos de nossos corações, em presença da elevada cifra, que despendemos.

A Assembléa Provincial entende de compensar serviços prestados à Provincia com pensões, que faz incluir em nosso orçamento, e crescendo o numero dos pretendentes, e dos bons servidores, em breve este Pio Estabelecimento não poderá soccorrer á viuva honesta e miseravel, a orphã desvalida, salvo com prejuizo de outros ramos de serviço.

Existem actualmente pensionadas pela Assembléa Provincial 4 viuvvas, e uma orphã na importancia de Rs. 1:240\$000 ; e pela Meza Administrativa onze na importancia de Rr. 864\$400.

PATRIMONIO.—O patrimonio d'este Pio Estabelecimento consta de 8 moradas de casas, citas n'esta cidade, que se acham arrendadas por arrematação triennal, rendendo annualmente Rs. 1:172\$000, de terras no arredor d'esta cidade, que se acham em grande parte aforadas por aforamento perpetuo, rendendo Rs. 800\$000, e de um sitio Araçá em Lucena, que se acha aforado por 30\$000 rs.

Achando-se o predio n° 40 da rua Visconde de Pelotas em estado de ruina, e sem achar inquilino, tive de mandar concerta-lo, e asseia-lo, no que

se despendeu apenas a quantia de Rs. 318~~9~~10 graças ao zelo do nosso Ir. Mord. dos predios.

Estava em peiores condições o de nº 8 na rua Marque d'Herval, o qual d'esde o calçamento d'aquella rua, manifestou desaprumo na frente.

O concerto é mais serio, importa quasi uma reedificação, mas não havia outro remedio antes que as ruinas crescessem, com vossa approvação o nosso Ir. Mordomo contratou a reconstrução da frente levantamento do tecto, e paredes divisorias, e a factura de uma cozinha, tijolamento novo, portas internas, e externas, e janellas, pela quantia de Rs. 2:400~~0~~00, em duas prestações iguaes, uma das quaes já está paga.

Effectuado o concerto fica uma casa assaz decente, que pode render bastante.

Assim todos os predios do patrimonio estam em muito bem estado.

Ainda existem as duvidas, e contestações com os heréos confinantes com os terrenos do nosso patrimonio ; e sinto dizer-vos, que no anno compromissal findo não se deu um passo para desembaraça-los.

O nosso Ir. Procurador Geral, naturalmente occupado em outros negocios, não poude nem attender ás reclamações do nosso foreiro José Custodio de Sá Leitão, que sente-se perturbado pelos herdeiros do finado Manoel Caetsno Vellozo.

Muito desejo, que no corrente anno façamos alguma couza, pois na busca do archivo, e sua classificação, dada pelo incansavel, e methodico nosso digno Ir. Escrivão Dr. José Marques Camacho, alguns documentos antiquissimos, e destacados, appareceram, que provam, que _nosso patrimonio chegava as margens do Jaguaribe.

Ainda tenho esperanças de que o mesmo nosso Ir. Escrivão encontre na Thesouraria de Fazenda documentos mais preciosos.

O mesmo nosso Ir. Escrivão descobrio, abysmado no archivo, um documento, que prova, que os partidos—Retiro, Oiteiro, e Saramago são encravados no Engenho dos Reis, de sorte que com elle eram arrematados por arrendamento ; assim, por tanto, qualquer desmembramento de terras, que os proprietarios fizessam d'aquelle Engenho, sempre ficava este sugeito ao onus, e responsabilidade por taes partidos.

Tendo-se findado o Exm. Barão de Marau, proprietario d'aquelle engenho, e passando este á Exm.ª Baroneza, já fui informado por pessoa competente e fidedigna, de que aquella distincta Senhora está resolvida a effectuar a permuta por um predio n'esta cidade, sempre tentada, e sempre adiada.

Tenho esperanza de concluir brevemente esse accordo, se o Definitorio, que deve ser ouvido, convier.

Alguna couza temos conseguido quanto ao esclarecimento dos aforamentos antigos, e limites de algumas posses de terrenos aforados.

Já terrenos, occupados sem titulos por foreiros vizinhos, teem sido por estes, ou outros, requeridos e aforados.

Nos termos teem-se lançado as convenientes notas tendentes a esclarecer diversas posses.

Pertendi mandar tirar a planta de todas as terras do patrimonio assignando n'ella todas as posses, ou aforamentos, e por essa occasião ellas seriam exactamente medidas.

Essa planta seria um documento que embarçaria novas usurpações ; mas recuei diante das despezas.

Esses serviços são muito caros, e nossos recursos não podem por em quanto comporta-los.

DIVIDA ACTIVA.—Segundo o Relatorio, que apresentei no anno passado importava a divida activa em 1:800\$000 rs, constantes de letras, e foros vencidos.

D'esta cobrou-se a quantia de rs. 600\$000 e, por foros novamente vencidos e letras dos arrematantes do dizimo de miunças, cujas arrematações tiveram lugar no corrente anno, acha-se elevada a quantia de rs. 1:600\$000.

A cobrança, principalmente dos foros, não anda muito regular, e é trabalhosa como toda a de pequenas quantias.

Grande parte dos foreiros são pessoas pobres, que apenas edificam uma caza de palha ou telhas, de pequeno valor, que em poucos annos desaparece ; o fóro annual é de pequena importancia, e elles não procuram paga-lo antes que por muitas vezes seja exigido.

Actividade do Procurador, que não é estiurulada pela importancia da di-

vida cança, e dahi longos annos de divida, que não lhes é mais possível pagar.

Abandonam o terreno com pequenas benfeitorias, não podemos consolidar o dominio antes do tempo do commisso, respeitando o direito de foreiros, mas estamos sem garantias para o fóro.

A condicção, ultimamente adoptada por vós, imposta aos novos foreiros de edificarem cazas de telhas dentro de certo numero de annos, sob pena de nullidade do aforamento, pode remediar em parte esse mal.

A cobrança é discuidada, mas aqui ao contrario do costume geral em outras partes os foreiros e rendeiros não procuram, em sua maxima parte, pagar as rendas e foros devidos.

Tambem tem-se desenvolvido o reprovado costume, que releva muita má fé, de se venderem predios sujeitos a laudemio, e transferirem-se aforamentos occultamente, para se pouparem aos laudemios, de sorte que um predio passa por duas ou tres mãos, sem que nada conste em nosso archivo.

Não é raro que um aforamento esteja em nome de um individuo, que não existes mais, e que não é conhecido.

Quando, por qualquer motivo, o actual possuidor necessita legalisar sua posse, ou requer o terreno como em commisso por aforamento, ou pretende, que lhe concedamos a remissão do commisso fazendo-nos o grande favor de pagar os foros vencidos, mas esquece os laudemios supprimidos.

Ha pouco que nos vimos atarefados com uma questão semelhante, que produziu uma queixa ao Exm.º Sr. Presidente da Provincia, e já se levanta outra ; mas todas ellas provenientes da tendencia que ha de defraudar o patrimonio dos pobres.

Ainda permanece no mesmo estado, que vos disse no Relatorio passado, a divida dos legados pios não cumpridos dos herdeiros do Morgado de S. Salvador do Mundo, e me parece que bem difficil será arrecada-la.

Perdeu-se a mais opportuna occasião no inventario da ultima Morgada ; e hoje será mister questionar com tantos quantos são os herdeiros, ou cessionarios d'estes.

O Bacharel Antonio Ferreira Baltar, que contractou sua cobrança, creio

que já perdeu a esperança, e esse contracto ficará legendario como a divida a que se refere.

DIVIBA PASSIVA.—Este Pio Estabelecimento nada deve.

Falta pagar parte das despesas do mez findo, mas do balanço vereis, que ha saldo sufficiente a fazer-lhe face.

BALANÇO. Do balanço da receita e despeza junto, vereis, que durante o anno compromissal findo a receita elevou-se á somma de Rs. 20:199⁷037, e a despeza a de Rs. 19:310⁷967, havendo o saldo de Rs. 1:388⁷570, que passa para o anno compromissal, que começa.

Do balanço vereis as procedencias da receita, e verificareis a legalidade da despeza dos documentos, que a instruem, e que submetto a vossa apreciação.

ORÇAMENTO.—No anno financeiro, que começa, tem de realizar-se a hypothese prevista no § 8.º do art. 47 do nosso compromisso.

O Exm. Presidente da Provincia negou a sancção a Lei do orçamento d'este Pio Estabelecimento, feita pela Assembléa Provincial no anno p. findo, e n'este cazo o precitado artigo do compromisso ordena, que se a Assembléa não tomar conhecimento do orçamento remettido pela Meza Administrativa, e por intermedio do Exm. Ir. Protector, entender-se-ha approved, e segundo elle será feita a despeza, e arrecadada a receita do anno.

Deve existir copia d'aquelle orçamento na Secretaria do Governo, e na d'Assembléa, assim como no nosso archivo.

A digna Assembléa tem tirado, em beneficio de intituladas cazas de caridade do interior, sem character publico, e estabelidade provavel, os dizimos de miunças, dos mais ricos municipios em creações d'aquelle especie.

Tendo sido concedido aquelles dizimos a este Pio Estabelecimento por leis antiquissimas emanantes dos Poderes Geraes, só estes podem revoga-las.

Os dizimos concedidos pela digna Assembléa Provincial aquelles estabelecimentos, só podem ser considerados como impostos novamente creados, sem prejuizo de nossos direitos.

Temos um imposto sobre bebidas espirituosas, que de longa data nos foi concedido, e qualquer nova imposição sobre esta mercadoria, o todos os dias

apparecem, não prejudica o que nos pertence. Somente quando no-lo retirar expressamente o poder ; que o deu, nos o perderemos.

Parece-me que sobre isto não pode haver a menor sombra de duvida.

Não tenho reclamado em attenção a que a mesma Assembléa é protectora d'este Pio Estabelecimento, ao qual subvenciona ; mas não seja traduzido nosso silencio como assentimento, e desistencia voluntaria, contra a qual protesto.

Se um dia, o que não é crível, a Assembléa nos recuzar a subvenção, nosso patrimonio será ainda mais reduzido com a perda d'esses dizimos, que de dia em dia as cazas intituladas de caridade vão usurpando.

E o que é notavel, dos mesmos lugares, em que, ellas existem concorrem doentes para as nossas enfermarias.

ARCHIVO.—Era lamentavel o estado do nosso intitulado archivo. Pa-
peis a granel, mais ou menos legíveis, livros truncados e desencadernados, fa-
ziam dezanimar a paciencia mais apurada, o zelo mais ardente.

O nosso Ir. Escrivão Dr. José Marques Camacho, emprehendeu, e conse-
guio, devassa-lo, estuda-lo, e organisa-lo com uma intelligente classifica-
ção.

Foi um trabalho ingrato, mas soube vencel-o, e prestou relevantissimo ser-
viço, devemos reconhece-lo.

De muito tempo, que ouvimos a queixa do desaparecimento do livro do
tombo, sempre acompanhada de imputação á pessoas coevas d'esse desencami-
nho, e sempre attribuido á malicia.

Pois bem, consta de uma carta da Meza Administrativa de 28 d'Abril de
1722, que se acha registrada no livro das cartas foraes, dirigida a S. M. pedin-
do providencias sobre o desaparecimento do mesmo livro, assim como na in-
vasão dos Hollandezes se perderam os livros antigos de notas, em que se devia
achar lançada a doação que fez Duarte Gomes da Silveira ; creio que S. Mage-
tade não deu providencias algumas, ou ao mēnos não consta qual ella fosse, e
como era impossivel que fizesse reaparecer o livro, que ainda hoje não existe, é
de erer que essa falta data d'aquelle tempo, que não de epocha mais recen-
te.

Fiz crear um livro de tombo para n'elle lançar os predios e terras, que

possuimos, sem titulos conhecidos, de tempo immemorial, com declaração dos documentos. que provam essa posse, como aforamento, arrendamento & c.

N'este se irão lançando os titulos das propriedades. que fomos adquirindo e alguns documentos encontradas, que estão ameaçados de proxima destruição por sua idade.

Não foram encontrados no archivo alguns livros de Actas, de receita e despeza, e de conta corrente com os foreiros, de annos atrasados, assim como os documentos de receita e despeza de 1859 a 1860.

Atéo anno de 1830 existem alguns documentos de receita e despeza muito estragados, pretendo faze-los estudar minuciosamente, pois n'elles pode-se conhecer alguma couza a respeito de nosso patrimonio.

O mesmo nosso Ir. Escrivão está resolvido a fazer um estudo nos documentos de sesmarias, existentes na Thezouraria, para ver se encontra alguns, que possa aproveitar-nos.

Alem de livro de tomo crearam-se mais o Livro de matricula dos Irs. no qual se lançaram todos os nomes dos que pertenceram a Irmandade de tempo muito remoto, com declaração de cargos, que exerceram.

Não havendo livro de matricula comprehendeis o trabalho que custou apanhar em diversos documentos, e lança-los em ordem chronologica, que nem sempre pode ser respeitada em vista da deficiencia de algumas notas.

Acha-se em dia, e limpamente escripturado.

Creou-se tambem um livro de registra de petições, visto que não ficava tradição algumas dos despachos da Meza, ou da Provedoria, sendo entretanto certo, que esse registro poderia dar-nos muitas luzes sobre as comprehensões do terreno de nosso patrimonio.

Finalmente foi creado outro de registro dos Irmãos nomeados para os cargos da Meza Administrativa e Junta Definitoria.

Tal é o estado actual do archivo, que espero será conservado.

ASSUMPTOS DIVERSOS.—D'esde a Instituição d'este Pio Estabelecimento que os Irs. não recebem titulos, tendo apenas um certificado sem a devida authenticidade, e decencia.

De acordo com vosco entendi de remediar essa falta, e mandei lithographar

mil cartas patentes, que importaram em Rs. 215\$000.

Já foram passadas 33 a Irs., que as solicitaram, rendendo os emolumentos sessenta e seis mil réis.

E' de esperar, que todos tratando de tirar seus titulos, como convem, em breve estejam indemnizadas as despezas feitas, sendo o excesso em proveito d'este Pio Estabelecimento.

CONCLUSÃO.—São estas as conciderações que tenho a fazer sobre o estado e marcha d'este Pio Estabelecimento, são insufficientes, reconheço, mas revelam os bons desejos, que me animam, e que temos feito alguma couza para seu desenvolvimento.

Confesso que os melhoramentos são resultantes de vosso concurso, que me tendes acompanhado com dedicação e lealdade, de vossas luzes, que me teem dirigido ; espero que continuareis com o mesmo zelo e boa vontade, para que possamos fazer aos desvalidos o maior numero de beneficios, que podermos, como nos recommenda a caridade.

Consistorio da Santa Caza de Mizericordia da Cidade da Parehzba do Norte, em 2 de Julho de 1873.

LINDOLFO JOSÉ CORREIA DAS NEVES.

Provedor.



ANNEXO N. IV.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba do Norte em 31 de Julho de 1873.



Illm. e Exm. Sr.

Aproximando-se a epocha da abertura da Assembléa Legislativa Provincial, cumpre-me, em virtude do que prescreve o Regulamento da Instrucção Publica, e em obediencia ao que me determinou V. Exc.^a em officio de 5 do mez preterito, remetter o Relatorio da Repartição de que me acho inteiramente encarregado. He deste assumpto que vou occupar a attenção de V. Exc.^a. Seu desempenho não pode deixar de ser deficiente, com pesar o confesso, e por algumas razões attendiveis : a interinidade do cargo de que me acho revestido me persuadindo que o não exerceria por tão longo tempo, fez com que negligenciasse preparar-me convenientemente com o estudo e meditação dos elementos constitutivos d'hum trabalho, por sua natureza tão difficil quanto importante, pois que se trata da instrucção e educação da mocidade.

A esta circumstancia he preciso juntar os escassos recursos de minha pouco cultivada intelligencia, ainda mais esterilizada pelas graves e prolongadas enfermidades que me tem affligido desde o começo do corrente anno, e cujas incommodas consequencias ainda hoje experimento.

Por taes motivos he forçoso limitar-me a hum simples resumo historico das principaes occurrencias que se derão nesse ramo do serviço publico durante o intervallo decorrido do ultimo Relatorio até a presente dato.

O Regulamento que derige a Instrucção Publica da Póvincia é o de 11 de março de 1852, com a addição da Lei Provincial n.º 12 de 8 de Agosto de 1860.

Existião no Póvincia 99 cadeiras do ensino primario de ambos os sexos, este numero foi augmentado com mais 11, a saber :

As da cidade d'Arêa (2,ª), povoação do Batalhão do termo de S. João do Cariry, Agua Doce do Termo do Ingá, S. Anna de Garrotes, S. Francisco, Agua-Branca do Termo do Piancó, Paulista do Termo de Pombal, S. Miguel do Taipú do Termo de Pedras de Fogo, Salhado e Gurinhem do Termo do Pilar, Fagundes do sexo feminino, do Termo de Campina Grande, em virtude das Leis Provinciaes n.ºs 474, 475, 479, 482, 483 e 484 de 20, 23 e 30 de Julho do anno passado, sendo a penultima por acto da Presidencia de 28 de maio do referido anno.

Tem portanto a Póvincia 110 cadeiras de instrucção publica primaria, sendo 79 para o sexo masculino e 31 para o feminino.

Durante o anno passado a frequencia dos alumnos nas respectivas escolas foi de 3,527 de ambos os sexos.

Presentemente são ellas frequentadas por 3,274 sendo 2,427 do sexo masculino e 747 do sexo feminino, inclusivamente os alumnos da escola nocturna, cuja frequencia é de 62.

Estão providas de professores vitalicios 77, effectivos 22, interinos 4, sendo que estas, por ordem da Presidencia de 18 do corrente, estão em curso, e vagas 7, que ainda não forão providas desde a sua criação.

Forão nomeados professores publicos, por acto da Presidencia de diversas datas, os cidadãos Angelo Francisco da Costa, Manoel Gomes d'Araujo Quintella, Aacharel Manoel de Souza Rolim, D. Rosa Amelia Carneiro de Visconcellos, Manoel José Alves Branco e Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque.

Forão contemplados no quadro dos professores publicos os cidadãos Alipio Napoleão Serpa, e o professor aposentado Francisco José Figueira, em virtude da Lei Provincial n.º 452 de 21 de Junho do anno passado, sendo designada a cadeira da Serra da Raiz para aquelle, e para este a de Matta Virgem.

Foram nomeados professores interinos :

Em data de 9 de novembro do anno passado o cidadão Celerino Protesta-

to Pereira da Silva para reger a cadeira da villa d'Alhandra, vaga por ter sido removido a seu pedido o respectivo professor Henrique Agnello Brayner para a de Taipú.

Em data de 11 de fevereiro deste anno Antonio Canuto de Lucena e D. Maria da Gloria de Figuerêdo Guimarães, esta para a cadeira de Cabaceiras, vaga pelo fallecimento da professora D. Veracunda Melchiades da Costa Ramos, e aquelle para a de Pitimbú, vaga por ter o serventuario Angelo Miguel de Souza obtido jubilação como havia requerido.

Em data de 17 do corrente Antonio Antunes d'Araujo para a cadeira de S. José de Piranhas, por ter sido removido a seu pedido o professor Trajano de Paula Gomes dos Santos para a da cidade de Souza, vaga pelo fallecimento do serventuarso Bento Correia de Sá.

Segundo os mappas existentes nesta repartição a instrucção primaria particular é dada em 6 escolas, frequentadas por 167 alumnos, sendo 135 do sexo masculino e 32 do femenino.

A instrucção publica secundaria é dada no Lycêo em 7 cadeiras, cuja frequencia é :

Latim	16
Francez.....	22
Inglez.....	4
Geometria.....	
Geographia... ..	1
Philosophia	2
Rhetorica	1

46

Está regendo a cadeira de latim o professor da de francez João Antonio Marques.

As aulas avulsas de latim nas cidades de Mamanguape, Arêa e Pombal são frequentadas por 52 alumnos.

Não devo passar em silencio, como sendo um importante melhoramento, o excellentes predio recentemente edificado com destino ao ensino primario, no qual se installou solemnemente, no dia 10 de junho deste anno, a primeira es-

cola de meninos do bairro-alto desta Capital. No seu genero, segundo estou informado, a excepção do Municipio neutro, não ha, em toda a extensão do Imperio, edificio melhor. Oxalá podessemos, em beneficio das luzes e do decôro desta capital, multiplicar-os aqui e estendel-os as principaes cidades e villas da Provincia.

O primeiro passo, as veses e o mais difficil, está dado ; he de presumir e esperar que se não pare neste ponto inicial de partida, e que o bom exemplo provoque imitações analogas.

Eis as informações que me he possivel offerecer á V. Exc.ª de cuja bondade indulgente espeso me relevará as lacunas e omissões involuntarias que nellas houver de notar dignando-se fazer-me a justiça de imputal-as aos attendiveis motivos que em principio expendi.

Deus Guarde á V. Exc.ª.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá, Presidente da Provincia.

MANRIQUE VICTOR DE LIMA.

Director interino da Instrucção Publica.



ANNEXO N. V.

Collegio de Educandos.



Illm. e Exm. Sr.

Dando execução ao officio de V. Exc.^a de 5 do mez passado sob numero 1471, tenho a honra de passar às mãos de V. Exc.^a as informações sobre o Collegio de Educandos Artifices, que têm de ser additadas ao relatorio que, na proxima sessão da Assembléa Provincial, tem V. Exc.^a de apresentar em relação aos negocios desta Provincia, que V. Exc. mui dignamente preside.

Ao ter de cumprir este dever, permitta V. Exc.^a que comece cumprindo outro não menos imperioso : O de agradecer á V. Exc.^a em nome da instituição e dos seus alumnos as boas intenções de attender, do melhor modo, que o permittirem as circumstancias da Provincia, á todas as suas principaes e mais urgentes necessidades e dar-lhe todo o desenvolvimento de que carece para que produza todos os excellentes resultados que é destinada a produzir.

Passo agora a tratar das diversas occurrencias havidas neste estabelecimento desde 1 de Maio do anno passado até a presente data, e bem assim dos mais importantes melhoramentos de que carece o mesmo estabelecimento.

Nos meus relatorios anteriores, narrando todas as occurrencias havidas neste estabelecimento, apresentei tambem e detalhadamente as suas principaes e mais urgentes necessidades.

Essas necessivades subsistem, e se vão tornando cada vez mais urgentes e reclamando mais instantemente providencias que as fação desaparecer.

Entretanto nutre o instituto bem fundadas esperanças de que serão ellas attendidas por V. Exc.

Na minha posição subalterna de director faço o que me cumpre fazer, estudando as necessidades da instituição á meo cargo e levando-as respeitosa-mente ao conhecimento do governo para attendel-as como convém, e cumpro esse dever tanto mais agradavelmente quanto mais me convenço da immensa importancia e utilidade desta instituição, e de todas as instituições semelhantes, que preenchem um fim altamente humanitario, economico e social, pois a protecção a certa classe de desvalidos, diminuindo a sua infelicidade, restitue á sociedade homens utteis a si e a ella.

Os empregados cumprirão, em geral, suas obrigações.

Tendo sido exonerado do cargo de medico deste estabelecimento em data de 7 de Dezembro ultimo o Dr. Abdon Felinto Milanez, foi nomeado em substituição a ellé o Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, que prestou juramento e entrou em exercicio em data de 9 do referido mez.

A policia do estabelecimento não foi perturbada quer dentro quer fóra das aulas e officinas.

Matricularão-se 7 alumnos e forão eliminados 6 que completarão a sua educação, e que hoje em dia com os seus proprios recursos ganhão sua subsistencia, existindo presentemente 33 matriculados alguns do quaes com os conhecimentos ahi recebidos, embora não tenham concluido a educação do estabelecimento, podem conseguir esse resultado, que assaz depõem em favor de tão util instituição. E' em geral satisfacto o seu aproveitamento nas materias que aprendem, correspondendo a seu numero, e perfeita a educação que lhes é dada.

A instrucção limitou-se ainda, como nos annos antecedentes, ao ensino da instrucção primaria e de musica, os quaes são communs, e a educação profissional em duas officinas fundadas no mesmo estabelecimento, uma de alfaiate e outra de sapateiro. Por este modo se habilitão para viverem por seu trabalho.

O pessoal dos educandos se distribue pelo ensino do modo seguinte: Na musica instrumental 14, e na oral ou de rudimentos e solfejos 19; na officina de alfaiate 21, e na de sapateiro 12.

O pessoal administrativo e economico consta, além de um director, de um professor do ensino primario que accumula o lugar de Secretario, um medi-

co, um porteiro, um mestre de musica, um mestre da officina de alfaiate e outra da de sapateiro, dous serventes e uma cosilheira. Existe mais um ajudante do mestre da musica, a cujo cargo se acha a banda de instrumentos de sópro.

Tenho, como já disse, por mui conveniente que se deve tornar permanente o ensino de instrumentos de musica, ensino que, de todos os meiot que poderiam ser lembrados, é sem duvida o que na actualidade se deve considerar o mais efficaz para mais promptamente habilitar os educandos a adquirirem por si mesmos a sua subsistencia, e até algumas das commodidades da vida. No entanto será isto objecto, que poderá ser tractado opportunamente, se V. Exc. assim o entender.

A convicção que nutro sobre as vantagens que o ensino da musica offerece aos alumnos me anima a insistir de novo na proposta que nos anteriores relatorios tenho feito de dar a este ensino toda a expansão de que é susceptivel.

Com a retirada dos collegiaes de que já fallei, ficou, de Maio do anno passado até Janeiro deste, desorganizada a banda de musica, Foi preciso muito tempo e trabalho para reconstruil-a, e ainda assim não se pode della esperar muito.

Alguns d'aquelles achão-se empregados na banda marcial do 1º batalhão da guarda nacional e na do corpo de policia desta Cidade.

As officinas actualmente existentes não estão bem montadas; no pé em que estão não prestão senão em pequena parte o serviço.

Comquanto os productos d'ellas sejam escaços, os seus trabalhos são promptificados com algum esmero.

Repetirei que seria convinável incumbil-as da manufactura de vestuario para presos, e fardamento para soldados, com o que tenderião mais, e lucraria o collegio o trabalho e applicação dos collegiaes.

Já é muito o que dos educandos aqui se tem obtido no tocante a qualidade do trabalho, que vai-se aperfeiçãoando menos lentamente.

A educação ou ensino profissional desses desvalidos é exigida pelas mesmas conveniencias economicas e de alta policia preventiva que dictarão a criação das companhias de menores aprendizes dos arsenaes de guerra e marinha.

Com effeito, o nosso estabelecimento embora novo e circumscripto pelo seu regulamento, a muito modestas proporções, tem progredido relativamente ao que se devia esperar.

Permitta V, Exc.^a. que eu respeitosaente insista sobre a utilidade indicada do ensino da arte de encadernação pue, em minha opinião, será de grande vantagem.

O ramo do ensino elementar foi estudado com algum proveito da parte de alguns ; a respeito porem de outros poucas provas tem dado de aproveitamento de seus estudos.

A instrucção contribue poderosamente para o bem estar do individuo, e promove ao mesmo tempo o progresso da sociedade. O estado não tem melhores auxiliares do que aquelles que souberão por si mesmos, e com o seu proprio trabalho, na esphera da sua justa actividade, adquirir honrosa independencia.

Alem das profissões especiaes que dependem de vocação e de circumstancias peculiares, ha elementos de instrucção indispensaveis, que devem estar ao alcance de todos. Todos precisão de certo gráu de desenvolvimsnto intellectual para se poderem governar como homens, e como cidadãos.

Com razão, pois, o regulamento estabeleceu ueste collegio a instrucção primaria, reservando para occasião opportuna o estndo de geometria e geographia.

Aprenda o discipulo por um methodo expedito e claro a ler, escrever e contar ; saiba a grammatica de sua lingua ; escolha-se para sua leitura livros simples e bem apropriados ; faça o professor sentir ao alumno o valor das palavras de modo que não as repita sem saber o que significão ; aproveite habilmente a occasião de lhe explicar no estylo mais sinhelo tudo quanto lhe possa ser util na vida ; é muito provavel que por estes meios o professor consiga levar suavemente o alumno até ao fim dos seus estudos com proveito deste e com a mais nobre e legitima satisfação para si.

Continuou a ser satisfactorio o estado sanitario do recinto do Collegio.

No decurso do anno nenhuma molestia grave de natureza infectuosa se deu no estabelecimento.

Ligeiras suppressões de transpiração e passageiras perturbações de digestão, é ludo quanto consta e pode registrar-se.

Não seja attribuido este facto só a salubridade do lugar ; seja tambem explicado pelo cuidadôso regimen hygienico a que os alumnos estão sujeitos,

Passando ao estado material do edificio cumpre-me dizer que já tive occasião de fazer saliente a necessidade de melhoramentos e accrescimo do edificio apropriado as funcções do instituto. Essa necessidade hoje em dia torna-se mais urgente, não só com respeito ao numero de alumnos, como ao progresso de ruina em que se acha o mesmo edificio que carece de obras de segurança indispensaveis.

Devo, pois, insistir solicitando a attenção de V. Exc.^a para este embaraço que urge remover.

Reconheço quanto a quadra actual que ezige da parte dos depositrrios da autoridade publica a mais severa economia, é a menos azada para a decretação de melhoramentos, que exijão augmento na despeza publica, mas tambem tenho por certo que ha necessidades a que ainda com algum esforço convém attender-se para o aproveitamento daquillo com que já se despende alguma somma.

Outras providencias igualmente importantes, e que já forão indicadas, exigem despezas pouco compativeis como o presente estado financeiro, e dependente de circumstancias que a Provincia não pode fazer apparecer de um momento para outro.

Não insistirei pois n'ellas, aguardando a oportunidade de sua adopção.

Verbalmente e por escripto tenho por vezes pedido o augmento do numero de alumnos deste collegio. Não se tendo ainda concedido um semelhante augmento, insisto por isso em propol-o de novo á V. Exc.^a com a certeza de que V. Exc.^a attenderá e procurará satisfazer a esta necessidade; por isso que a ella se prendem intimamente o progresso e maior desenvolvimento dos ramos do ensino,

Um conveniente augmento no pessoal de alumnos, secumdado de outras medidas já propostas, permite não só dar-se mais expansão aos diversos ramos do ensino existente, e por existir, como tambem organizar uma combinação mais efficaz dos elementos de que o estabelecimento dispõe para assegurar a futura sorte dos seus alumnos quando tenham de deixal-o.

Este augmento no pessoal de alumnos pequeno augmento produzirá nas despezas que faz a Provincia com a manutenção, deste estabelecimento. Redu-

zir-se-ha ao que se fizer com a alimentação e vestuario dos alumnos augmentados, ou a pouco mais ; por isso que o pessoal de empregados no corpo do ensino pode ficar o mesmo. A este accrescimo de despezas corresponderão no entanto immensas vantagens para a instituição que melhor preencherá seu fim e estenderá sua protecção a maior numero. Poder-se-ha neste caso fundar mais duas officinas estabelecidas pelo regulamento : a de marceneiro e a de ferreiro, e teremos dado assim um grande impulso á instituição, uma vez que se desse ao mesmo tempo maior desenvolvimento ás que já possuímos, e qua estão, relativamente á pouca protecção que teem tido, n'um estado de bastante adiantamento.

E' esta uma das grandes necessidades deste estabelecimento, e para a qual tenho sempre chamado respeitosaente a attenção do Governo.

Be novo insisto n'ella, pedindo que se dê maior desenvolvimento ao ensino professional, porquanto estou convencido de que pugno por uma medida de facil adopção e de immenso proveito para esta instituição, e para os seus alumnos.

Passando a administração do estabelecimento, cumpre relatar que a despeza no proximo passado exercicio foi de réis 11:773\$669 e a receita de réis 12:590\$448 verificando-se existir um saldo de réis 816\$779 sujeitos porém aos vencimentos dos empregados e outras despczas relativas ao mez de Dezembro ultimo, as quaes forão realisadas em Janeiro do corrente anno.

Eis a classificação da receita daquelle exercicio.

Saldo do anno de 1871.....	1:167\$638
Subvenção do Thesouro Provtncial.	10:796\$700
Officinas.....	499\$640
Cercado e pomar.....	126\$470

Rs. 12:590\$448

Peço a attenção de V. Exc. para a insufficiencia da subvenção que o corpo Legislativo tem votado para esta instituição.

Evito todas as despezas superfluas, restringindo-as ao que é rigorosamente indispensavel.

Tenho exposto neste e nos outros relatorios as principaes necessidades do

Collegio de Educandos Artifices, entregue á meus cuidados, e indicado os meios que me parecerão mais proprios para remedial-as.

Nada mais preciso accrescentar ao que fica exposto para tornar bem saliente a urgente necessidade de tratar-se de melhoramentos, de que carece este estabelecimento.

V. Exc.^a, no entanto, por sua elevada instrucção e intelligencia, melhor que eu conhece as necessidades desta importante, humanitaria e utilissima instituição, e as proverá como melhor julgar.

Reitero a V, Exc.^a os protestos de minha muito particular attenção e distincta estima.

Deus Guarde á V. Exc.^a.

Collegio de Educandos Artifices da Parahyba, em 31 de Julho de 1873.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá, M. D. Presidente desta Provincia.

O Director

ANTONIO DE SOUZA GOUVÊA.



ANNEXO N. VI.

Repartição de Obras Publicas.



Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento da ordem de V. Exc. constante do officio n.º 1470 de 5 de Junho ultimo, e do desposto no § 16 do artigo 5 do regulamento n.º 12 de 2 de Maio de 1870, que rege esta repartição, venho expor a V. Exc.ª o estado e o andamento das obras a meu cargo, e bem assim propôr as necessarias medidas para execução d'aquellas que julgo mais necessarias; limitando esta exposição ao tempo deccorrido depois das ultimas informações prestadas por meu antecessor.

PESSOAL.

Esta repartição creada em Junho de 1870 em virtude do art. 3.º da lei n.º 379 de 20 de abril, e Regulamento n.º 12 de 2 de Maio tudo do mesmo anno, com o pessoal constante : de 1 director; de 1 engenheiro ajudante; 1 conductor de 1.ª classe; 1 dito de 2.ª; e 1 de 3.ª servindo de porteiro; deixando de serprehendido o lugar de engenheiro ajudante por não ser esse empregado muito necessario n'aquella occasião, foi apesar d'isso pela lei n.º 394 de 19 de de-

zembro ainda do mesmo anno, reduzido o dito pessoal, supprimindo-se o lugar de engenheiro ajudante e o de conductor de 1.ª classe, que era e continúa a ser de absoluta necessidade. V. Exc.ª que sabe quaes os trabalhos a cargo d'esta repartição pode bem avaliar se é possível executa-los com o pessoal hoje existente, e que apenas consta : de 1 engenheiro director, 1 conductor de 2.ª classe e 1 de 3.ª servindo de porteiro.

Pelo regulamento ao director cumpre : além de outros deveres, assignar toda a correspondencia para os chefes de repartição ; derigir e fiscalisar as diversas obras feitas por administração, ou por contracto ; prestar informações a Presidencia da Provincia ; organizar orçamentos de todas as obras ; etc, etc.

Ao conductor de 2.ª classe cumpre, especialmente, encarregar-se das despezas miudas das obras feitas por administração. Além d'isso o occupo constantemente, sob minha direcção, na inspecção das obras ; não occupando-o em trabalhos de escripta porque sendo um homem maior de 70 annos não lhe é isso possível ; o que, além de não ter elle feito estudos especiaes, tambem o inhibe de ser occupado em desenhar ou levantar plantas e nivelamentos, para o que lhe seria preciso uma aprendizagem hoje impossivel.

Ao conductor de 3.ª classe cumpre as obrigações de todo porteiro de repartição, que por muito conhecidas deixo de mencionar, sendo além d'isso encarregado de entregar a correspondencia da repartição dentro de cidade, devendo tambem coadjuvar ao conductor de 1.ª classe (que não existe) nos trabalhos de escripturação.

Pelo exposto vê-se não ha n'esta repartição quem passe a limpo o expediente, pareceres e orçamentos, e os registre nos livros competentes ; o que tem sido feito pelo porteiro, com grande difficuldade por lhe faltar o tempo preciso ; sendo por tal causa obrigado, quasi diariamente, a trabalhar em sua casa depois das horas do expediente, acontecendo o mesmo a mim, que sou obrigado a fazer as minutas de todo trabalho de escripta.

Devo dizer que sem a boa vontade e esforços dos dous unicos empregados que tenho ser-me-hia impossivel vencer os trabalhos de direcção, e fiscalisação de obras e de expediente e escripturação.

Entretanto feito tudo isso ainda fica muito serviço que não pode ser executado ; pois não tenho tempo, nem quem desenhe e faça as plantas e nivela-

mentos indispensaveis para a confecção dos orçamentos e boa execução das obras.

Assim, pois, peço a V. Exc.ª a bem sómente do serviço publico, a criação do lugar de conductor de 1.ª classe, que deverá ser preenchido por pessoa habilitada para esses trabalhos.

OBRAS GERAES.

Concertos do Quartel de 1.ª linha e do Deposits de artigos bellicos.

De conformidade com as ordens de V. Exc.ª, a mim expedidas em seus officios n.º 800 de 20 e n.º 856 de 27 de março ultimo, foi o 1.º d'esses concertos contractado por 315\$434 rs. e o 2.º por 144\$026 rs. em 14 de abril proximo passado ; não se tendo, até agora, realisado as suas execuções por falta de credito.

Fortaleza de Cabedello.

Com a pintura das peças, palanquetas, palamentas, cerca de onze mil bal-las e da ponte despenderão-se 554\$000 rs.

Não havendo credito para os concertos precisos na casa da guarda da mesma fortaleza, aguardei para o presente exercicio a apresentação do necessario orçamento ; o que fiz a 18 do corrente mez, como consta de meu officio n.º 214 d'essa data.

Quartel de Aprendizizes Marinheiros.

Com pequenos reparos no ladrilho e no fogão da cosinha d'este quartel des-penderão-se 5\$000 rs.

Segundo a ordem de V. Exc.ª constante de officio n.º 1579 de 16 de Junho ultimo, tenho de organizar as plantas e orçamento para um quartel novo.

A execução de um projecto tal exige o emprego de muito tempo ; e por isso só demoradamente o poderei apresentar, tanto mais quando não tenho n'esta repartição um empregado que saiba desenhar ou fazer qualquer orçamento, como já antes declarei.

Palacio da Presidencia.

A commissão nomeada por portaria de V. Exc. n.º 285 de 27 de maio ultimo, para examinar o estado de ruina d'esse edificio, depois de minucioso exame chegou as conclusões seguintes :

- 1.ª Que achando-se desaprumadas e fendidas algumas de suas paredes mestras é indispensavel que sejam ellas postas a baixo ;
- 2.ª Que estando podres todas as taboas dos forros do tecto torna-se por isso preciso substitui-las ;
- 3.ª Que completamente estragado, como se acha, o assualho do 1.º andar (sobrado) é tambem indispensavol substitui-lo ;
- 4.ª Que sendo necessarias todas as obras antes indicadas, não se pode prescindir de dar mais altura ao edificio, actualmente muito baixo, e collocar novos batentes e caixilhos em todas as portas e janellas, que devem ter mais amplas dimensões ;
- 5.ª Que sendo má a distribuição do edificio, convem aproveitar a oppor-tunidade para se lhe dar outra mais de accordo com o seu destino ; tanto mais quando muito poucas de suas paredes divisorias podem ser aproveitadas, em vista do máo estado em que se achão ;
- 6.ª Que serão em pura perda as obras ultimamente contractadas para substituir a pôdre coberta do edificio ; pois é obvio que de modo algum convém assentar um madeiramento novo sobre parêdes desaprumadas e fendieas ;
- 7.ª Finalmente que o dito edificio está em estado de immidente ruina, sendo mui conveniente arrear sua parte superior á fim de evitar maior prejuizo com um desabamento provavel.

A isto devo acrescentar que adoptado o systema de repetidos e innumerous concertos em um edificio tão estragado, como até hoje se tem procedido a respeito d'esse palacio, chega-se a gastar talvez mais do que o necessario para uma obra nova, sem que se tire de tal despendio, nem se quer de longe, as vantagens correspondentes.

Lazarêto.

De conformidade com as ordens de V. Exc.º, examinando este proprio nacional, virifiquei que elle está muito estragado, porque sendo construido de taipa francêza e com madeiras de má qualidade, todos os esteios sobre que assenta, estão podres na parte enterrada e suas immediações ; o que tem feito o edificio abater alguma cousa. Esse estado exige não um simples concerto, mas sim uma complecta reconstrucção ; o que me parece inconveniente em vista da pessima situação do mesmo Lazarêto, distante d'esta capital cêrca de quatro leguas ; para onde sendo levado qualquer doente sempre chega alli muito peor do que quando parte do porto d'esta cidade, por cauza da viagem pelo rio Parahyba ser sujeita a muito sol, e até a chuvas mais ou menos copiosas, parecendo-me por tanto indispensavel a construcção de outro edificio, para o mesmo fim, em lugar mais proximo e apropriado. O estado do actual lazareto permite aguardar a construcção de outro, sem perigo, durante uns dous annos.

OBRAS PROVINCIAES.

Matriz da Villa do Pilar.

Segundo as ordens de V. Exc.º examinei esta obra, que encontrei em máo estado, devido a diversas fendas existentes nas parêdes do corpo da igreja.

Torna-se por isso preciso a organização de um plano modificando o primitivo, que não foi encontrado, afim de poder a obra ser concluida de modo a não ficar comprometida a sua segurança ; mais ainda para este trabalho existe a difficuldade, de que por mais de uma vez já tratei, proveniente da falta de um auxiliar que saiba desenhlar.

Palacete da Camara Municipal desta Capital.

As obras d'este palacete que estiverão paralyzadas por muito tempo, achão-se actualmente em andamento em virtude de ordem da Presidencia da Provincia a mim expedida em officio n.º 505 de 19 de fevereiro ultimo, tendo o contractador recebido a primeira prestação de 5:000\$000 rs. de conformidade com o seu contracto. Cumpre-me declarar que as ditas obras estão bastante adiantadas e que tem sido executadas com toda segurança.

Edificio para a 1ª cadeira do bairro alto d'esta Capital.

Ficou este edificio concluido no dia 3 de junho ultimo, tendo-se despendido com sua construcção a quantia de 14:223\$463 reis ; sendo : até fins de janeiro, tambem ultimo, a quantia de reis 9:507\$141 ; e não 6:122\$487, como, certamente por engano, disse o meu antecessor em seu relatório dirigido ao Ministerio das Obras Publicas em 31 do ultimo d'aquelles mezes, e..... 4:716\$322 reis a partir do 1º de fevereiro do corrente anno até sua conclusão.

Cadêa d'esta Capital.

Com diferentes obras e reparos gastarão-se reis 1:719\$180 ; de que forão despendidos com obras contractadas réis 1:440\$000, e com obras por administração 179\$180 réis ; sendo até janeiro ultimo réis 92\$500 de que não fez menção o citado relatório.

A má construcção d'este edificio tem obrigado para sua conservação a uma serie não interrompida de concertos. Para prova d'isto basta ver-se que de Junho de 1870 até hoje se tem gasto 3:740\$016 réis.

Só me refiro ás despesas feitas d'essa dacta para cá por que só a partir d'esse tempo existe tradicção.

Calçamedto da rua Conde d'Eu.

Com esta obra, que está bastante adiantada, e com a construcção de um cano de estogo para as aguas pluviaes da mesma rua despendêrão-se até hoje a quantia de reis 15:737\$038, sendo 9:537\$017 reis até o dia 31 de ja-

neiro ultimo, dacta do relatorio de meu antecessor, que ainda, certamente por engano, n'elle só mencionou a quantia de reis 5:409\$297; apresentando uma despesa menor de 4:127\$720 do que a realmente feita.

Passeios feitos em frente de propriedades particulares na rua Conde d'Eu.

Na construcção d'esses passeios feitos por conta da provincia em virtude de ordem da Presidencia, attentas as circumstancias dos proprietarios, gastarão-se as quantias seguintes :

Com o	do	predio	n.º	113.....	2\$000
«	«	«	«	119.....	5\$000
«	«	«	«	135.	24\$800
«	«	«	«	146.....	3\$000
«	«	do terreno de Delfina da Sil-			
va	Neves.....				56\$833

91\$633

Despenderão-se mais 172\$666 rs. na construcção dos passeios dos predios n.º 97 e 99, pertencentes aos herdeiros do finado Joaquin da Silva Coelho; que não os fizerão no prazo marcado na lei; sendo em tempo remettida a competente conta ao consulado provincial para proceder a cobrança d'aquella quantia.

Calçamento do Becco da Companhia.

Nas despezas d'esta obra deixou de ser contemplada no relatorio de meu antecessor a quantia de 14\$000, provenientes de uma conta que tambem deixou de ser apresentada em tempo pelo fornecedor, e que por isso só agora é mencionada.

Calçamento da estrada da ladeira do Tanque.

Com esta obra que se acha concluida, por contracto despenderão-se rs.

5:315*980, sendo 3:515*980 rs. depois do dia 31 de janeiro ultimo ; porém tendo a ladeira um declive de mais de 12 por cem e tornando-se por isso indispensavel a collocação de cordões de cantaria aos ladôs do colçamento para evitar sua ruida pela correntêza das aguas pluviaes, foi por autorisação de V. Exe.. constante de officio n. 1894 de 18, esse serviço contractado a 19, tudo d'este mez, com Jeremias Isaias da Motta, pela quantia de 4:246*200 rs., visto como esses cordões de cantaria devem ter a extensão de 674 metros.

Estrada do Gramame.

A 24 de Janeiro ultimo foi contractado um lanço d'essa estrada pela quantia de 1;900*000, de que o contractador, já recebeu 1:139*994 rs. de conformidade com o seu contracto, estando actualmente a obra bastante adiantada.

Estrada de rodagem d'esta capital á Villa do Pilar.

Estando esta estrada muito estragada por falta de conservação constante, no corrente mez tiverão comêço os reparos de que ella precisa por conta da verba de 50:000*000 para obras geraes e auxilio as provincias, que foi destruida a esta provincia.

E' indispensavel tratar-se quanto antes de manter uma conservação permanente n'esta estrada á fim de aproveitarem-se as despezas que se estão fazendo em concertos ; pois sem isso d'aqui a dous annos, se for completamente concertada, estará outra vêz em mão estado, exigindo novos reparos, tão dispendiosos como os que já se tem feito em pura perda.

O systema até hoje adoptado é um verdadeiro sorvedouro de dinheiros que devião ser empregados com maior proveito no prolongamento da estrada, ou em outras obras de que tanto precisamos ; e isto torna-se mais sensivel quando se vê que apesar de despesas extraordinarias, a estrada não offerece as commodidades e vantagens que a população deve encontrar n'uma estrada de rodagem, porque, sem esgoto para as aguas pluviaes em sua superstructura por falta de abaulamento e pela abundante vegetação que a cobre, e em suas va-

lêtas, bombas e boeiros por entupidos ou cheios de vegetação, são constantes os arrombamentos, a ruina das obras d'arte e os atoleiros.

Sem conservação constante é impossível haver cousa que se possa chamar estrada de rodagem.

Estando V. Exc. autorizado pela lei provincial n. 380 de 20 de Abril de 1870 para dar regulamento e fazer as despezas precisas com a conservação da estrada, peço permissão a V. Exc.ª para offerecer as bases d'esse regulamento ; as quaes junto a este relatorio ; tendo-me servido para organização d'ellas de idêntico regulamento da provincia de Pernambuco, (Annexo A.)

Cumpre-me observar que devendo o pedagio da estrada, cobrado nas pontes do Sanhauà, do Tibiry, da Batalha, da Cruz do Espirito Santo, do Acai, do Gurinhem e do Curimataú, render cêrca de oito contos de réis, vê-se, pela proposta para consignação de fundos no exercicio de 1874, que bem pouco (1:560\$000 reis) terá a provincia que despender com aquella conservação, se a dita renda for, como deve ser, empregada em beneficio da mesma estrada.

Com os concertos de que fallei despenderão-se até o dia 25 do corrente mez reis 783\$800

1.ª SECÇÃO.

(D'esta capital a Cruz do Espirito Santo)

Para o lugar denominado Genipapeiro, proximo ao Cadeno, onde as aguas das cheias do rio Parahyba tem por duas vezes arrombado a estrada forão contractados : uma bomba com 1,ª76 de vão, e o tapamento do grande rombo alli existente, tudo pela quantia de 1:374\$400 reis.

O tempo para execução da obra começou a ser contado do dia 12 do corrente mez.

A má collocação da ponte da Batalha motivou pelas cheias d'aquelle rio a ruina e desmoronamento de um dos encontros d'esta ponte, que para ter a necessaria segurança exigio, na construcção do novo encontro, obras de abrigo de grande importancia que com elle forão contractadas por 16:506\$000 reis ; dos quaes, posteriormente a Janciro proximo passado, recebeo o con-

tractador a quantia de 3:506#000 reis, ultima prestação, depois de ter o obra sido recebida provisoriamente.

2.ª SECÇÃO.

(Da Cruz do Espirito Santo ao Pilar)

Com as grandes chuvas e repetidas cheias do rio Parahyba, n'este anno, arrombou-se a estrada em dous lugares em que se construirão dous boeiros ; tapando-se os mesmos rombos. Com estas obras gastarão-se por empreitada 278#000 reis.

Pela mesma causa desmoronou metade de um dos cões da ponte sobre o rio Acai.

Isso não teria lugar se houvesse alli quem empregasse os meios para evitar que as aguas escavassem o aterro junto a ponte.

A reconstrucção da parte desmoronada do cões foi contractada pela quantia de 1:778#863 reis, devendo-se começar a contar o tempo para execução da obra, a partir do dia 12 do corrente mez em diante ; epoca em que se mandou pagar ao contractador a primeira prestação do seu contracto.

Para evitar o augmento da ruina do dito cões em quanto se procedia ao contracto citado despenderão-se com obras provisórias 21#250 reis.

Estrada de ferro entre esta capital e a povoação do Gengibre.

Em 19 de maio proximo passado, precedendo informação d'esta repartição, houve V. Exc.ª por bem aceitar a proposta do negociante matriculado da praça de Pernambuco José Alves Barboza Junior e de outros, e sobre ella, com minha assistencia, firmou um contracto vantajoso para a provincia, porque os concessionarios nenhum auxilio pedem para execução de tão importante empreza, que tem por fim não sō ligar as duas cidades mais populosas d'esta provincia, como tambem porque seguindo a margem esquerda do valle do rio Mamanguape, até a povoação citada, transportará para aquella e depois para esta cidade toda a produccão do mesmo valle, assim como aquellas que de mais longe vierem ter a estação terminal.

Se esta empresa assim como a mais importante ainda, denominada Conde d'Eu, se tornarem, como espero, uma realidade teremos n'esta Capital a concentração da produção de toda a provincia, e por tanto a sua prosperidade com o desenvolvimento de seu commercio quasi aniquilado.

Iluminação d'esta capital a gaz corrente.

Para esse fim forão recebidas n'esta repartição quatro propostas, dependendo ainda a realização do contracto respectivo do resultado comparativo das mesmas propostas e da deliberação posterior de V. Exc.ª.

Proposta para consignação de fundos para as obras publicas provinciaes no exercicio de 1874.

Pessoal comprehendidos : o ordenado e gratificação marcados na lei n. 379 de 20 de abril de 1870 para 1 conductor de 1.ª classe.....	7:120\$000
Expediente da repartição.....	300\$000
Material preciso para montar o serviço da conservação da estrada de rodagem (Anexo B).....	3:279\$200
Conservação da mesma estrada (Anexo C).....	9:560\$000
Calçamento de rua Visconde de Pelotas (antigas ruas das Mercêz, Cadêa e Carmo).....	10:070\$000
Dito do becco de S. Gonçalo.....	640\$000
Dito da travessa do Rozario.....	1:200\$000
Dito da dita da Mizericordia.....	2:400\$000
Dito do largo da Thesouraria de Fazenda.....	2:512\$000
Dito da travessa do Carmo.....	2:688\$000
Obras não especificadas e eventuaes.....	10:000\$000
	<hr/>
	49:769\$200

Repartição de Obras Publicas da Provincia da Parahyba, 26 de Julho de 1873.

O Director

DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES.

ANNEXO A.

Bases do regulamento para a conservação da estrada de rodagem d'esta capital a villa do Pilar.

- 1.ª Haverá tantos feitores e zeladores quantos forem necessarios.
- 2.ª A cada zelador cumpre manter em bom estado de conservação a porção de estrada de que for encarregado, e fazer observar pelos transeuntes e moradores a margem da mesma estrada as disposições d'este regulamento.
- 3.ª O zelador que não observar as ditas disposições, ou não mantiver em bom estado a porção de estrada a seu cargo será multado na perda da diaria de tantos dias quantos forem os decorridos a contar do 1.º do mez em que tiver commettido qualquer falta, até o dia em que isso for conhecido ; devento ser despedido do serviço o que tornar-se incorregivel.
- 4.ª Os feitores e zeladores são de livre nomeação e demissão do director da repartição de Obras Publicas.
- 5.ª Os feitores fiscalisarão immediatamente o trabalho dos zeladores de sua secçãe e o mais que lhes incumbe, levando ao conhecimento do director as faltas que notarem nos zeladores sob sua fiscalisação, e serão responsaveis perante o director e este perante o Presidente da Provincia pelo serviço e mais despozições do presente regulamento.
- 6.ª O districto de cada zelador será de 2,200 kilom (1000 braças).
- 7.ª Quando por circunstancias extraordinarias se der algum estrago na porção de estrada a cargo de algum ou de alguns zeladores, deverão ser chamados os zeladores dos districtos mais proximos e da mesma secção da estrada, para coadjuvarem nos reparos urgentes.
- 8.ª Os zeladores são responsaveis pela ferramentas e utensilios a seu cargo, indemnizando ao cofre provincial dos objectos que estragarem por descuido e pouco zelo, se os não repararem, ou substituirem a sua custa ; e bem assim pelas ruinas que causarem as casas que lhes forem dadas para morar, ao que tambem ficão obrigados os feitores.
- 9.ª Os zeladores e feitores são obrigados a morar nas casas que para isso lhes forem designadas.

10.ª Os zeladores não poderão auzentar-se de seus districtos sem licença dos feitores e estes sem licença do director ; e ainda assim isso só poderá ter lugar durante seis horas em cada semana, e de modo que não se auzentem os zeladores de dous districtos contiguos.

Esta disposição só poderá ser alterada no caso de que tracta o n.º 7.

11.ª Os zeladores são obrigados a transmittir ao que ficar em districto contiguo as ordens verbaes, ou por escripto, que for preciso passar adiante.

12.ª Ficão marcadas : a diaria de 37000 reis, prefazendo aquantia de 907000 rs mensaes a cada um dos feitores, e a diaria de 833 reis, prefazendo a quantia de 257000 reis mensaes a cada um dos zeladores.

13.ª Qualquer occorrença que se der em relação ao desposto n'este regulamento ou sobre o serviço será levada immediatamente pelos zeladores do respectivo districto ao conhecimento do feitor ; passando-se a participação de um a outro zelador até que chegue ao seu destino.

O feitor a quem cumprir providenciar a respeito tomará logo as providencias necessarias e que não importem em despezas, levando tudo ao conhecimento do director da repartição de Obras Publicas, a quem os zeladores tambem transmitirão as participações que fizerem aos feitores.

14.ª Fica prohibido :

1.ª Fazer derribadas de mattos e cêrcas proximas as estradas de rodagem sem deixar uma facha de terreno e arvoredos de uma braça de largura de cada lado das mesmas estradas ; para o que as cercas actualmente existentes que não guardarem a distancia acima designada serão mudadas pelos respectivos proprietarios, ou moradores no prazo de seis mezes a contar da dacta d'este regulamento ;

2.ª Lançar qualquer objecto dentro das vallêtas ou sobre as estradas obstruindo-as ;

3.ª Passar pelas estradas cruzando-as sem ser sobre passagens de nivel, de madeira ou de qualquer material de duração, feitas sobre as vallêtas ;

4.ª Arranchar-se sobre as estradas ou deixar animaes pastando sobre ellas

15.ª A infracção de qualquer desposição do artigo antecedente será punida com.

16.ª Para que se possa tornar effectiva as disposições do artigo 14 as autoridades policiaes, em seus respectivos districtos, serão obrigadas a prestar todo o auxilio necessario aos encarregados da conservação das estradas de rodagem,

17.ª Fica abolida a abrigação do pagamento de pedagio para os empregados do Governo quando em serviço, assim como para o transportante de materiaes para as obras publicas, e ainda para qualquer pessoa occupada nos trabalhos das mesmas obras.

18.º Ao director da repartição de obras publicas compete dar bilhetes de passagem livre do pedagio para o pessoal occupado n'essas obras e para o material com destino a eilas.

19.ª O pagamento aos zeladores será feito aos sabbados pelo feitor da respectiva secção para o que apresentará a feria na repartição de obras publicas, que a remetterà ao Thesouro Provincial, no qual o dito feitor receberá a importancia da mesma feria.

20.ª Os feitores deverão percorrer (demorando-se conforme a necessidade do serviço nos lugares porque passarem) diaria, alternativamente e em horas incertas metade, pelo menos, da secção a seu cargo.

Repartição de Obras Publica da Provincia da Parahyba, 26 de Julho de 1873.

O Director.

DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES.



ANNEXO B.

Orçamento da despesa precisa para montar o serviço de conservação da estrada de rodagem d'esta capital a Villa do Pi.ar.

12 Casas a margem da estrada para moradia de 24 zeladores, havendo de uma á outra a distancia de 4,400 (2,000 braças) tendo tambem cada uma 5,50 (25 palmos) de frente e igual extensão de fundo, feitas de taipa franceza rebocadas, cobertas de têlha com cinco portas de taboa de cedro feitas a pregos e constando cada casa de 2 quartos e uma sala..	170\$000	2:040\$000
24 Carrinhos de mão a.....	20\$000	480\$000
24 enxadas a.....	800	19\$200
24 picaretas a.....	3\$000	72\$000
24 facões grandes com cinturão a.....	5\$000	120\$000
24 pás de ferro a.....	2\$000	48\$000
2 Casas para os dous feitores das duas secções (em que deve ser dividida a estrada) tendo cada casa 30 palmos (6,60) de frente e igual extensão de fundo, construidas como as acima descriptas, e devididas em 2 salêtas e 2 quartos tendo cada uma 6 portas e 2 janellas a.....	250\$000	500\$000
		<hr/>
		3:279\$000

Repartição de Obras Publicas da Provincia da Parahyba, 26 de Julho de 1873.

O Director

DOMINGOS JOSÈ RODRIGUES.

ANNEXO C.

Orçamento da despesa annual precisa para manter o serviço de conservação da estrada de rodagem d'esta capital a Villa do Pilar.

Diaria de 833 reis, prefazendo mensalmente a quantia de 25\$, a cada um dos 24 zeladores.....	7:200\$000
Dita de 3\$000 rs. prefazendo mensalmente a quantia de 90\$ rs. a cada um dos 2 feitores das duas secções da estrada, isto para que a cavallo possam percorrer constantemente as suas secções.....	2:160\$000
Concerto e substituição de ferramenta e utensilios.....	200\$000
	<hr/>
	9:560\$000

Repartição de Obras Publicas da Provincia da Parahyba, 26 de Julho de 1873.

O Director

DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES.



ANNEXO VII.

Parahyba do Norte. Thesouro Provincial, em 5 de Agosto de 1873.

—♦—

Illm. e Exm. Sr

O § 11.º do art. 26 do Regulamento do 1.º de março de 1860 impõe ao Thezouro a stricta obrigação de enviar á Presidencia no mez seguinte ao do encerramento de cada exercicio um relatorio circunstanciado do occorrido n'esse tempo.

Em officio n. 1468 de 5 de junho ultimo V. Exc.^a exige esse trabalho para a confeccão do relatorio que V. Exc.^a tem de apresentar á Assembléa Provincial por occasião de sua installação, marcada para o 1.º de setembro proximo vindouro.

E, pois, em virtude d'aquelle preceito de lei e da ordem acima citada, passo ás mãos de V. Exc.^a o balanço provisorio da receita e despeza do ultimo exercicio, não o fazendo acompanhar do balanço definitivo pelas razões, que expõe a 1.ª Secção, encarregada de semelhante serviço, o orçamento para o futuro exercicio de 1874 e os quadros das dividas activa e passiva da Fazenda Provincial.

Procurando cumprir do melhor modo que me fôr possivel esse encargo pe-

co logo á V. Exc.^a á meu favor aquella indulgencia, que já em outras occaziões me ha dispensado ; pois, como V. Exc.^a sabe, occupo o logar de Inspector em falta do effectivo, que se acha no gozo de uma licença, que por V. Exc.^a lhe fôra concedida ; demais, o meu mau estado de saúde, o pouco tempo, de que posso dispor e sobre tudo a carencia de habelitações intellectuaes, são motivos mais que poderosos para sua defectibilidade.

Anima-me, porém, a convicção, de que essas faltas serão suppridas pela illustração de V. Exc.^a.

EXERCICIO DE 1872.

Receita.

No exercicio de 1872 arrecadou-se a quantia de Rs. 724:780⁰083 ; e tendo sido ella orçada em Rs. 553:835⁰630, houve por consequencia uma differença para mais de Rs. 170:944⁰453.

Despeza.

No mesmo exercicio se despendeu a quantia de Rs. 689:595⁰975 ; e, sendo ella orçada em Rs. 536:104⁰925, resultou a differença para menos de Rs. 153:491⁰050.

Saldo.

Fica demonstrado que, sendo a receita de Rs. 724:780⁰083 e a despeza de Rs. 689:595⁰975, é claro haver um saldo de Rs. 35:184⁰108, que no dia 30 de Junho findo passou para o corrente exercicio, como determina o art. 58 do Regulamento organico d'esta Repartição.

Deixo de fazer a descriminação das rendas em cada um de seus ramos, porque, tendo se encerrado o exercicio no dia 30 de junho citado, uma vez que se compõe elle do anno civil e de mais seis mezes, não poude ainda a secção competente organizar o balanço definitivo respectivo.

Divida activa.

O quadro sob n° 1 representa a divida activa dos exercicios de 1868 á 1872 na importancia de Rs. 217:700\$508. Ainda não se tem podido liquidar a dos exercicios anteriores.

Divida passiva.

O quadro sob n° 2 mostra a divida passiva da Provincia de 1865 á 1872 na importancia de Rs. 408:641\$937, achando-se incluídos n'essa cifra os empréstimos contrahidos pela mesma Provincia, e a mandada liquidar em virtude da lei n.° 9 de 10 de junho de 1845.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1874.

A receita para o futuro exercicio de 1874 vac orçada em Rs....., 489:850\$508, e a despeza em Rs. 705:474\$374, apresentando um deficit de Rs. 215:623\$866, que seria á prima facie assustador, se não fosse conhecida sua procedencia, como passo a demonstrar.

Não houve escripturação regular n'esta Repartição nos exercicios de 1870 e 1871, assim como não se pode fazer a classificação das rendas nas suas respectivas epigraphes, entrando parte do que se arrecadou n'aquelles exercicios como rendas não classificadas, e como saldo dos mesmos exercicios o que entrou em 1872, diminuindo assim o computo para a organização do orçamento, e crescendo a parte da despeza, porque no exercicio de 1874 é que tem seus vencimentos as apolices da divida passiva emittidas para pagamento das obras da estrada de rodagem d'esta Capital á Cruz do Espirito Santo.

Já no orçamento para o corrente exercicio figurou um deficit de Rs..... 127:087\$815.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA.

Thesouro Provincial.

Esta Repartição carece de algumas reformas. O Exm. Dr. Heraclito

Graça, quando Presidente d'esta Provincia, em 20 de setembro do anno passado creou provisoriamente uma Secção de contas, que tem funcionado com um Chefe e um 2.º Escriptuario, pessoal mais que insufficiente para os trabalhos de que se acha ella incumbida.

A lei provincial n.º 445 de 19 de dezembro de 1871, no art. 20, autorisa a Presidencia a reformal-a com certas restricções ; supponho que foi este o motivo que actuou no espirito de S. Exc.ª para não effectuar essa reforma.

Secretaria.

A Secretaria compõe-se de dous empregados, que são : um official e um archivista ; acha-se hoje sob a direcção do archivista Francisco Olavo de Medeiros, e o expediente á seu cargo está em dia.

Contencioso.

Officiei ao Dr. Procurador Fiscal em 10 de junho ultimo, exigindo os quadros das execuções havidas no correr do anno passado, em cumprimento do que dispõe o § 3.º do art. 16 do Regulamento d'esta Repartição, á fim de transmitil-os á V. Exc.ª, e até a presente data não m'os remetteu.

Contadõria.

A Contadõria acha-se hoje dividida em tres Secções :

Os serviços que correm pela 1.ª soffrem algum atrazo ; porém espero que o respectivo chefe procure o mais breve que for possivel trazel-os ao estado que é de desejar.

A 2.ª dirigida pelo 1.º Escriptuario Antonio Soares de Pinho tambem reente-se da mesma falta.

A 3.ª desde sua creação provisoria regida pelo habil e pratico chefe, José Antonio Lisbõa, poude liquidar as contas de 1868 até o anno passado, apresentando o supramencionado quadro sob n. 1, d'onde claramente se vê a importancia da divida da Fazenda relativa aquelles annos, a qual jazia esquecida nos archivos d'esta Repartição.

Cartorio.

O serviço do cartorio também está provisoriamente á cargo do methodico 2.º Escriptuario Martinho Marques d'Almeida, que o traz com regularidade.

Thesouraria.

Esta estação é dirigida pelo respectivo funcionario, Severiano Elyzio de Souza Gouvêa, que tem se tornado credor da estima e consideração dos seus superiores. A escripturação respectiva é feita pelo 2.º Escriptuario Feliciano da Cunha Cirne, que promette ser um optimo empregado, pela accurada applicação ao serviço d'esta Repartição.

Consulado.

Do relatorio annexo do respectivo Administrador verá V. Exc.ª o que se arrecadou n'aquella Repartição no exercicio de 1872 e bêm assim as occurrencias havidas no mesmo tempo.

Agencias Fiscaes.

As do exterior funcionam regularmente :

A da cidade do Recife dirige o cidadão João Rodolfo Gomes e arrecadou no anno de 1872 Rs. 210:715\$171, como se vê do mappa junto.

A de Mossoró, no Rio Grande do Norte, é exercida por Francisco Tertuliano d'Albuquerque, e arrecadou no mesmo periodo Rs. 21:882\$982.

A do Aracaty, no Ceará, é exercida por o cidadão Raymundo Antones d'Oliveira e arrecadou também no mesmo tempo Rs. 4:243\$739.

A de Goianna, em Pernambuco, pouco arrecada, occupa-se em vigiar que os productos d'esta Provincia. que vão ter aquella cidade, sigam legendados para o Recife, dando ao mesmo tempo as competentes guias na forma do Regulamento.

As do interior são na maior parte occupadas por funcionarios, que mal sabem ler e escrever, e esta Repartição vê-se sempre embaraçada, quando tem

de fazer qualquer nomeação d'este genero ; porque os que se julgam habilitados não querem aceitar semelhantes cargos.

Collectorias.

Existem na Provincia 23 collectorias, são mal exercidas, à excepção de uma ou outra, e para as nomeações d'esses funcionarios luta-se com as mesmas difficuldades. Durante o periodo de minha administração nomeei para servir de collector de Arêa o cidadão José Cavalcante d'Albuquerque Junior que exerce igual cargo no geral.

Concluindo este meu tosco trabalho, pois sou o proprio a encher a sua palpavel concisão, peço a V. Exc. que em seu favor conceda toda desculpa.

Deus Guarde á V. Exc.ª

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá, M. D. Presidente da Provincia.

Servindo de Inspector,

MANOEL ODORICO CAVALCANTE D'ALBUQUERQUE.



Illm. Sr. Inspector Interino.

. Apresento a V. S. o balanço provisório do exercício de 1872 devidamente explicado, e o orçamento da receita e despesa provincial para o exercício de 1874, deixando de apresentar o balanço definitivo do exercício de 1871, pelos motivos que não são estranhos á V. S. e que passo a demonstrar.

O desfalque no pessoal desta secção desde 1868 ; (não obstante achar-se completo o quadro dos empregados deste Thesouro) a falta de escripturação das transacções de differentes estações arrecadadoras e a não remessa dos certificados e L." das mesmas estações, derão logar a que não se podesse effectuar os balanços definitivos dos exercicios de 1870 e 1871.

Semilhante trabalho depende do conhecimento das operações effectuadas nas repartições subalternas, por isso que é preciso demonstrar-se qual a despesa paga e por pagar e receita arrecadada e por arrecadar, afim de passar-se o saldo devido de um para outro exercicio.

Não tendo pois o Thesouro conhecimento de taes transacções nos referidos, exercicios, não pode organizar os respectivos balanços definitivos.

Em o anno de 1872 foi que a Secção competente tratou de verificar as transacções dos dous anteriores exercicios, com relação ás Collectorias, de sorte que naquelle anno figura uma receita de Rs. 100:856~~7~~186 de saldo de 1871, como se verifica do respectivo balanço provisório.

O que deixo dito é uma verdade, não desconhecida por V. S. ; no entanto lhe será o apreço que julgar conveniente.

Primeira Secção da Contadoria do Thesouro Provincial em 1 de Agosto de 1873.

O Chefe

MAMOEL EVANGELISTA DE VASCONCELLOS.

ANNEXO VIII.

**Parahyba do Norte. Consulado Provincial, em 5
de Agosto de 1873.**



Illm. Sr.

Passando a dar cumprimento ao que me determinou V. S. em seu officio n.º 38 de 6 de Junho proximo findo ; e de conformidade com o art. 42 do Regulamento de 7 de Abril de 1860, vou apresentar á V. S. o resultado dos trabalhos desta Repartição no correr do exercicio de 1872.

Se bem que a natureza deste serviço pelo seu positivismo não seja tal que demande grande somma de intelligencia para bem o desenvolver e explicar, pondo-o ao alcance de todos ; todavia, attento a insufficiencia de minhas forças e do trabalho diario desta Repartição, que me rouba grande parte do tempo, é-me necessario recorrer para a indulgencia de V. S., á fim de que, com a sua esclarecida intelligencia e conhecimentos praticos a respeito do assumpto de que me vou occupar, se digne supprir todas quantas faltas nelle encontrar.

DIREITOS DE EXPORTAÇÃO.

Foram arrecadados de conformidade com a Lei e Regulamento desta Re-

partição todos os direitos de exportação do exercício de 1872, os quaes apresentaram uma differença para mais com relação aos de 1871 de Rs.....
45:486#037.

Seria muito para desejar a continuação desse melhoramento nas rendas provenientes dos generos exportados ; entretanto, força é confessar, que não ha muita rasão para se acreditar no seu progresso.

As causas, que determinam o crescimento ou decrescimento desta parte das rendas, como V. S. bem comprehende, são duas, e se derivam do maior ou menor desenvolvimento dos productos agricolas, e preços porque são vendidos nos mercados commerciaes.

Quanto a primeira, sabe-se perfeitamente, ou ninguem ha que ignore que a agricultura entre nós ou nesta Provincia não ha feito progressos em qualquer sentido em que a encaremos : ella nos apresenta sempre a mesma perspectiva, que só revella muita inercia, preguiça ou crassa ignorancia dos mais comesi-nhos principios da sciencia agricola, se alguma outra causa a não intibia e desnatura.

Tal é o seu estado geralmente sabido, tornando-se bastante saliente a parte que diz respeito ao assucar, cujo fabrico, sempre por uma rotina antiga, pouco aperfeiçoada e cadúca, não acredita aos nossos agricultores, com poucas e honrosas excepções.

E' lamentavel e digno do maior reparo isto á que nesta Provincia se dá o nome de assucar bruto !

Se alguem, que não tiver conhecimento da qualidade, côr e consistencia desses assucares, entrar em algum dos armazens onde elles se depositam, sem que tenha sido prevenido, acreditará, sem exaggeração, ao primeiro golpe de vista ser a materia nelles depositada mais um montão de lama de máo character e repellente, que uma pilha de assucar.

Em summa, o fabrico do assucar nesta Provincia em nada acredita, como já disse, aos nossos agricultores, que tão descuidada e ingenuamente deixam fugir-lhes das mãos rios de dinheiros, que elles não sabem acautelar.

Não ha duvida que no anno proximo findo fundaram elles uma grande safra, incontestavelmente superior a de 1871 em cem mil saccos ; como do quadro que adiante apresentarei e dados existentes n'esta Repartição será fa-

cil de ver ; entretanto que pouco fizeram, em vista do que poderiam fazer, pela mà qualidade do assucar, como acabei de expôr, o qual desanimou completamente o mercado, que ficou reduzido a um baixo preço, como era natural.

Essa notavel differença em quantidade, que apresentou a safra do referido anno de 1871 induseria a crer a qualquer que não tivesse a precisa experiencia das contingencias dessa industria entre nós, n'uma regeneração prodigiosa de actividade nessa cultura, cuja seiva em verdade é de um valor e riqueza admiravel e espantosa, a não admittir tanta frouxidão e desapego ao trabalho, como acontece ; o que a tem feito retroceder e separar-se desse aperfeiçoamento, que o tempo e a sciencia já se encarregaram de descobrir.

Entretanto, *ex-ri* dos acontecimentos até hoje não desmentidos, eu traduzo esse facto mais como um ultimo arranco ou prenuncio de eminente prostração, tal o seu esforço e labôr, por assim dizer, sobrenatural ; que um real e serio incremento, que tanto seria para desejar.

O tempo mostrará o que isto foi ; e prasa á Deus que as minhas apprehensões desta vez de todo se dissipem por força dos factos.

Não excluirei desta apreciação a parte desfavoravel que compete ao commercio em relação ao seu procedimento quanto ao systema de suas compras ; o qual é sem duvida prejudicialissimo aos agricultores, por lhes tirar os meios de acção, fazendo que não tenham vontade sua, e possam um dia erguer o collo, saindo desse abatimento fisico e moral, em que tem vivido.

Penso que se um dia assim succeder, isto é, se tiver logar a emancipação dessa distincta classe, um risonho porvir de pranto se annunciará, collocando-a bem como a commercial em suas verdadeiras posições de independencia, uma das condições, se não a unica, que as pode faser florescer.

O algodão nenhuma differença tem apresentado : a sua producção é quasi sempre a mesma, não sei se a falta de braços ou de gosto pelo trabalho ; todavia, a renda do ultimo exercicio foi superior a do de 1871—Rs. 9:934,456, bem como a do assucar—Rs. 35:556,532.

FISCALISAÇÃO DAS RENDAS.

Um dos serviços, entre os mais importantes de qualquer Repartição de ar-

recadação, sobre que devem convergir todas as atenções e cuidados, é, sem duvida, aquelle que diz respeito a fiscalisação das Rendas. Não ha emprego de meios para tal fim que se torne superfluo e deixe de produzir bons resultados ; ao passo que qualquer negligencia, descuido ou omissão já das Leis e Regulamentos fiscaes, e já dos funcionarios no cumprimento de seus deveres podem acarretar graves prejuisos.

Assim, pois. cumpre diser alguma cousa sobre o modo porque tem sido feito esse importante serviço nesta Repartição, desde a sua creação até hoje, á cujo respeito tenho por mais de uma vêz reclamado providencias.

Ao primeiro golpe de vista parecerá, talvez, que ao chefe da Repartição cumpre, exclusivamente, a fiscalisação de suas rendas ; e não ha duvida que até certo ponto assim é ; mas que, bem discriminadas as causas, essa obrigação ou responsabilidade alcança a todos os empregados com mais ou menos gravidade.

Segundo o actual systema de fiscalisação desta Repartição, não se pode com bons fundamentos responsabilisar a certos Empregados quando no serviço á seu cargo for encontrado vicio e defeito na fiscalisação das rendas.

E' com relação ao serviço de conferencias de generos que se exportam para fora da Provincia e Paizes Estrangeiros que tenho de me occupar, procurando mostrar que nenhuma confiança elle me inspira pelo modo porque é feito.

Segundo o art. 18 do Regulamento de 7 de Abril de 1860, compete aos conferentes desta Repartição assistir e fiscalisar os embarques dos generos que se exportam, e apprehender não só os que já estiverem embarcados, como os que forem á embarcar sem o competente despacho.

Com relação ao pensamento ou intelligencia do referido artigo nada ha á oppôr, theoreticamente, visto que elle estabelece com todo o criterio o modo pratico que se deve observar em taes embarques. O que, porém se torna quasi impossivel, senão absolutamente impossivel, é a sua execução, como mostrarei.

Como V. S. não ignora, durante a safra, não só o porto do Varadouro como do Sanhauá desta cidade se conservam constantemente cheios de navios á

carga ; e não ignora também que dous são os Conferentes desta Repartição (numero de que se componhe esta classe) que se encarregam da conferencia dos generos que vão á embarcar.

Ora, comprehende V. S. que por maior que seja a actividade desses dous funcionarios, e por mais que elles se esforcem para o bom desempenho de semelhante serviço, não o conseguirão jámais por ser humanamente impossivel. O desempenho de um tão importante trabalho excede as forças de dous Empregados ; e haja vista o pessoal que n'Alfandega delle se encarrega. Esse serviço n'aquella Repartição, á menos que não seja por descuido ou má vontade dos Empregados, não pode deixar de ser regular e perfeito. Outro tanto, porém, não acontece por parte desta Repartição pela rasão exposta.

Não ha muito, em data de 17 de Fevereiro do corrente anno, como terá em memoria, officiei á V. S. pedindo providencias a tal respeito, indicando ao mesmo tempo a conveniencia da creação de 4 à 6 Guardas ou Segundos Conferentes nesta Repartição, com o que ficaria melhor ou convenientemente acautelado e provido o embarque dos generos ; e não foi sem rasão que lembrei semelhante alvitre : é que boatos mais ou menos fundados então se espalharam de que os generos de producção da Provincia eram muitas vezes embarcados sem que estivessem despachados, ou que ao menos houvesse precedido a competente licença, como em alguns casos acontece.

Reconhecendo, pois, os inconvenientes e abusos que podem occorrer no serviço dos embarques dos generos, deserto por assim diser de uma fiscalisação activa e perseverante, peço licença á V. S. para de nóvo chamar a sua attenção á esse importante negocio, do qual depende não pouco a fiscalisação do mais importante ramo da receita Provincial.

RECEITA DO CONSULADO

Da tabella infra verá V. S. que a receita do Consulado no ultimo exercicio montou á Rs. 173:617:957, superior a do de 1871, em Rs. 51:353:070.

Esta notavel differença, como já ficou dito, é divida quasi que exclusiva mente a exportação.

Direitos da 5 % sobre o assucar.....	44:809#472
Idem idem sobre o algodão.....	102:811#736
Idem idem sobre couros salgados.....	1:074#785
Idem idem sobre diversos generos.....	55#008
Idem idem sobre leilões.....	334#439
Idem de 10 % sobre diversas madeiras.....	237#600
Idem idem de heranças e legados.....	1:116#750
Decima dos predios urbanos.....	4:826#520
Imposto sobre tavernas.....	499#200
Idem » armazens de algodão.....	250#000
Idem » fornos de pão.....	80#000
Idem » alambiques.....	220#000
Idem » lojas de fazendas.....	300#000
Idem » boticas.....	100#000
Idem » caixas de fasendas e miudesas	25#000
Idem » bilhetes de loterias.....	100#000
Idem » escravos despachados.....	350#000
Idem » charutos.....	29#400
Meia sisa de escravos.....	1:960#000
Matriculas do lycen.....	54#000
Emolumentos da Secretaria do Governo....	2:092#000
Idem do Thesouro Provincial.....	307#100
Idem do Hospital de Caridade.....	768#880
Imposto de 25 % sobre a renda annual dos predios para o calçamento.....	3:153#000
Idem sobre taboletas e caixas de joias.....	300#000

165:854#890

Transporte 165:854#890

Divida activa.

Decima dos predios urbanos.....	4:768#020
Imposto sobre tavernas.....	444#000
Idem » boticas.....	250#000
Idem » fornos de pão.....	100#000
Idem » alambiques.....	500#000
Idem » armazem de algodão.....	400#000
Idem » bilhar.....	20#000
Idem » lojas de fazendas.....	425#000
Idem » cocheiras.....	8#000
Idem » fornos de cal.....	60#000
Idem de 25 % sobre a renda annual dos predios para o calçamento.....	385#500
Multas.....	98#147
Custas da Fazenda.....	116#800
Idem do Juizo.....	162#500
Sellos.....	25#100
	<hr/>
	Rs. 173:617#957

RENDAS DIVERSAS.

Continuando a pratica a demonstrar que certos impostos devem ser cobrados sob o titulo—licenças—á fim de não ficar illudida a Fazenda, como tem acontecido, pela falta de estabelidade dos individuos que os devem pagar, visto serem taes impostos de natureza ambulante, propriamente dita ; apresentarei aqui os que julgo em taes condições ; e bem assim a importancia que cada um deve pagar. servindo de base a qualidade e valor em que são reputados, bem como os lucros que auferem.

50#000 por cada pessoa que vender bilhetes de loteries de outras Provincias.

50#000 por cada individuo que mascatear n'esta cidade com fazendas e miudesas ; e 25#000 nas cidades, villas e Povoados da Provincia.

400#000 por cada joalheiro ambulante.

Para a effectividade, ou pontualidade dessa medida se deverá decretar, no caso de se não poder fazer amigavelmente, a cobrança judicial; remettendo esta Repartição ao Thesouro todas as contas dos collectados remissos, áfim de serem immediatamente executados.

Deste modo, creio, ficarão acauteladas taes imposições, até hoje tão desamparadas.

Existindo nesta cidade mais de uma padaria á vapor, entendo que devem ser ellas collectadas á rasão de 50000 cada uma.

Lembrarei ainda a necessidade de serem reformadas as tabellas dos emolumentos das Secretarias do Governo e Thesouro Provincial, conforme de outra vez indiquei.

O imposto sobre escravos despachados ou vendidos para fóra da Provincia, merece alguma attenção e estudo por parte dos nossos legisladores, visto como do modo porque se acha estabelecido, não preenche o seu fim.

A palavra—vendido—que se encontra no art. 18 § 27 da Lei vigente, dá logar a abusos, sophismas e interpretações de toda ordem.

Entendem uns que os escravos podem sair para fora da Provincia, segundo a dita Lei, sem prestarem os seus senhores a minima satisfação á esta Repartição, uma vez que não seja por motivo de venda; e neste sentido se ha suscitado questões entre os mesmos senhores e esta Repartição, que assim não entende, e se ha opposto, com o fim de prevenir o contrabando.

Não ha duvida que a letra da Lei favorece até certo ponto aos que entendem que a pagamento do imposto só deve ter lugar no caso de venda do escravo para fora da Provincia, e não da exportação deste; entretanto, o espirito e fonte primitiva dessa Lei manifestam-se de modo contrario.

O que digo a semelhante respeito se acha escripto nas Leis n. 21 art. 3.º § 18, de 8 de Julho de 1852, n. 30 art. 3.º § 10 de 4 de Dezembro de 1855 e outras anteriores.

Em todo caso o que convém é que um raio de luz faça apparecer o verdadeiro sentido da Lei, visto como do modo por que está sendo interpretada favorece e anima os abusos.

Em minha humilde opinião seria melhor supprimir esse imposto, tanto mais em vista da Lei Geral n.º 2,040 de 28 de Setembro de 1871.

TRIMESTRE ADDICIONAL.

A arrecadação do trimestre addicional decorrido de 1.º de Janeiro á 31 de Março, foi de Rs. 504\$600. De então para cá tem sido feita essa cobrança como divida activa, conforme é de Lei, e não pouco se ha feito.

EXPORTAÇÃO.

Do quadro que adiante apresento, conhecerá V. S., detalhadamente, da quantidade dos generos exportados para os portos Nacionaes e Estrangeiros, seus valores e direitos.

PESO PUBLICO

Foram pesadas no Peso Publico desta Cidade 17,881 saccas de algodão com 1:537,766 kilogrammos. A entrada deste genero na dita Estação foi inferior a de 1871 em 17,785, saccas, isto dividido as causas já sabidas, entre outras a pouca confiança que depositam os agricultores no commercio desta praça.

PESSOAL DA REPARTIÇÃO

Está em seu estado completo o quadro dos Empregados desta Repartição, sendo que todos procuram desempenhar os seus deveres.

Tendo mostrado em outro lugar a necessidade da criação de quatro á seis Guardas ou Segundos Conferentes nesta Repartição, cumpre-me ponderar á V. S. que d'entre os Empregados existentes podem ser aproveitados

como taes os seguintes :—Ajudante do Feitor Conferente e o Pesador e Marcador addido, -que em nada utilisam ao serviço nos lugares que actualmente occupam, os quaes devem ser supprimidos.

Aproveitados estes Empregados, como devem ser, segundo a minha indicação, já não haverá se não a necessidade da criação de dous á quatro Gnardas, cuja despesa com os mesmos sobre ser insignificante, promete uma larga compensação, não duvidosa ás vistas dos que bem comprehendem a natureza e importancia d'aquelle serviço.

Nada mais me occorrendo diggo de menção, vou concluir o presente trabalho, o qual tenho a honra de passar ás mãos de V. S.

Deus Guarde á V. S.—Ilm. Sr. Manoel Odorico Cavalcante d'Albuquerque.—Inspector interino do Thesouro Provincial.

O Administrador

FRANCISCO JOSÉ DO ROZARIO.



QUADRO DA EXPORTAÇÃO DOS GENEROS DE PRODUÇÃO DA PROVINCIA NO ANNO DE 1872.

Portos	5 % Assucar		5 % Algodão		5 % Couros		5 % Diversos genero			10 % Diversas Madeiras		Valores	Direitos
	Saccos	Kilogrammos	Saccas	Kilogrammos	Quantidade	Kilogrammos	Aguardente (litros)	Palhos de coqueiros	Chifres	Toros	Achas		
Nacional.....	806	65,148										8:178\$851	408\$942
			190	16,888								9:987\$393	499\$369
					3,431	57,579						20:609\$000	1:030\$450
							3,832					1:072\$960	53\$648
										43,000	15,800	2:466\$000	246\$600
Estrangeiros.....	121,484	8:916,807										888:010\$589	44:400\$530
			40,367	3:557,708								2:046:247\$340	102:312\$367
					118	1,627						886\$715	44\$335
								800				24\$000	1\$200
									1000			3\$200	\$160
	122,290	8:981,955	40\$557	3:574,596	3:549	59,206	3832	800	1000	43,000	15,800	2.977:486\$018	148:997\$601

Consulado Provincial da Parahyba 30 de Junho de 1873.

O I.º Escripturario

IGNACIO FERREIRA SERRANO.